

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

### PROCESSO Nº 3374.2024.AC-27.DL.0064.SAD.SEE

Dispensa de licitação, com fulcro no inciso **XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, para contratação de instituição especializada para a execução de serviços de avaliação externa de larga escala, da Fluência Leitora, denominada **PE+Fluente**, nas edições de 2025 e 2026, objetivando medir **precisão, velocidade e prosódia**, elementos que são diretamente relacionados à capacidade dos estudantes de ler corretamente, em um ritmo adequado, com entonação e compreensão apropriada, em dois momentos avaliativos: **a) AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA DE ENTRADA**, e **b) AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA DE SAÍDA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos técnicos Preliminares e no Termo de Referência. **Início de recebimento das propostas: 19/02/2025, às 09h. Término de recebimento da proposta: 26/02/2025, às 08h30. Negociação: 30 (trinta) minutos** após o término de recebimento da proposta (horário de Brasília). O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis nos seguintes sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://portal.educacao.pe.gov.br/editais/>, <https://www.sad.pe.gov.br/compras-e-licitacoes/47-compras-e-licitacoes/23020-avisos-de-intencao-de-contratar> e no **SEI nº 1400003073.000162/2024-45**. As propostas deverão ser encaminhadas conforme exigências e condições do termo de referência, exclusivamente por meio do sistema, no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), até a data e horário marcados. **Outras informações: (81) 3183-7961 - Anna Manuella Campelo de Souza - Agente de Contratação - AC 27.**



Documento assinado eletronicamente por **Anna Manuella Campelo de Souza**, em 10/02/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60502031** e o código CRC **518CC03D**.

## INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

### DISPENSA ELETRÔNICA

SEI Nº 1400003073.000162/2024-45

PROCESSO Nº 3374.2024.AC-27.DL.0064.SAD.SEE

### DISPENSA - ART. 75, INCISO XV, DA LEI Nº 14.133/2021

#### DADOS PARA CONTATO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **ANNA MANUELLA CAMPELO DE SOUZA - AC: 27**

Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 17/01/2025.

FONE: (81) 3183-7961 E-MAIL: [anna.csouza@sad.pe.gov.br](mailto:anna.csouza@sad.pe.gov.br)

E-MAIL ALTERNATIVO: [carla.dconceicao@educacao.pe.gov.br](mailto:carla.dconceicao@educacao.pe.gov.br)

#### 1. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:

1.1 Para participar do procedimento eletrônico de contratação direta, os prestadores de serviços deverão estar cadastrados no sistema PE-INTEGRADO, no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), por meio do link “Cadastre-se no sistema”;

1.1.1 Após a conclusão do cadastro online, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail **[suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br](mailto:suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br)**, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

1.1.2 Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, os prestadores de serviço deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone **(81) 3183-7721** ou através do e-mail: **[suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br](mailto:suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br)**;

1.2 O prestador de serviço que se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá declarar seu enquadramento, observados os termos previstos nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei

Federal nº 14.133, de 2021, enviando a declaração, via e-mail, juntamente com os documentos previstos no item 4.3.

1.2.1 A falsidade da declaração sujeitará o emitente às sanções administrativas previstas em lei e no termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e seus anexos, conforme o caso.

1.3 Não poderão participar deste procedimento:

1.3.1 Pessoa física, nas contratações de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva ou nos casos em que a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução de objetos incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme justificativa nos autos.

1.3.2 Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

1.3.3 Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

1.3.4 Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

1.3.5 Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

1.3.6 Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

1.3.7 Agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

## **2. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

2.1 Todas as referências de tempo previstas neste procedimento eletrônico de contratação direta, inclusive no Aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

### **3. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

3.1 A partir da data e horário estabelecidos no aviso público desta contratação direta, o procedimento será automaticamente aberto no PE-INTEGRADO para o início do recebimento de propostas.

3.1.1 Caberá aos prestadores de serviço acompanharem as operações no sistema, assumindo o ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, inclusive no campo de chat, ou de sua desconexão.

3.2 Durante o prazo estabelecido no aviso público desta contratação direta, os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, suas propostas, com a indicação da marca e do modelo (quando for o caso) e o preço ofertado.

3.2.1 Os prestadores de serviço interessados poderão oferecer propostas públicas e sucessivas, desde que tenham valor inferior ou percentual de desconto superior, a depender do critério de julgamento adotado, à última proposta por elas ofertada e registrada pelo sistema.

3.2.2 Havendo propostas iguais à menor já ofertada, prevalecerá aquela que for recebida e registrada primeiro no sistema.

3.2.3 Durante o procedimento, os prestadores de serviço participantes serão informados, em tempo real, do valor da menor proposta registrada.

3.3 Após o término do prazo para recebimento de propostas, o procedimento será automaticamente encerrado e o sistema ordenará e divulgará as propostas em ordem crescente de classificação.

### **4. DO JULGAMENTO:**

4.1 A proposta mais bem classificada será analisada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços aos valores estimados.

4.2 Realizado o julgamento da proposta, deverão ser negociadas com o participante classificado em primeiro lugar as condições mais vantajosas para a Administração.

4.2.1 Quando a proposta mais bem classificada for superior ao valor estimado da despesa, quando houver, o participante classificado em primeiro lugar que não aceitar reduzir o seu preço para patamar igual ou inferior ao estimado será desclassificado.

4.2.2 Na hipótese do disposto no item 4.2.1, havendo a desclassificação da

proposta, a negociação será feita com os demais participantes classificados, respeitada a ordem de classificação.

4.3 Após a negociação e antes da convocação do prestador de serviço para apresentar a proposta adequada ao último preço ofertado, o agente público responsável pela condução do procedimento verificará se ele se enquadra em uma das vedações previstas no item 1.3, mediante consulta ao E-fisco, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

4.3.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome do prestador de serviço e também de seu sócio majoritário, se for o caso, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4.3.2 Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 1.3, será declarado o impedimento de sua participação, devendo o agente público responsável pela condução repetir este procedimento quando da convocação das participantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

4.4 Definida a proposta vencedora, o prestador de serviço será convocado para enviar a proposta adequada ao último preço ofertado, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no termo de referência e seus anexos acompanhados da declaração prevista no item 1.2, se for o caso.

4.4.1 A proposta e os documentos referidos no item anterior deverão ser enviados para o e-mail: **[anna.csouza@sad.pe.gov.br](mailto:anna.csouza@sad.pe.gov.br)** com cópia para o e-mail: **[carla.dconceicao@educacao.pe.gov.br](mailto:carla.dconceicao@educacao.pe.gov.br)**, assegurado o **prazo de 3 (três) horas**, contado da convocação realizada no chat, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, de ofício ou por solicitação do prestador de serviço.

4.4.2 Recomenda-se que os prestadores de serviço participantes realizem a digitalização de todos os documentos necessários à classificação/habilitação antes do término do prazo para recebimento de propostas, a fim de garantir a agilidade do procedimento e que todas as informações solicitadas no Termo de Referência estejam legíveis.

4.4.3 No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilha com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada para o email informado no item anterior, com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

4.4.4 Se necessário o envio de documentos de habilitação complementares aos já apresentados, o fornecedor/prestador de serviço será convocado para sanar a pendência.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Os casos omissos neste documento ou no Termo de Referência e seus anexos serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 56.586, de 2024 e demais normas que regem a matéria.

Recife, data e assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Manuella Campelo de Souza**, em 10/02/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60502344** e o código CRC **926ED626**.

---



## TERMO DE REFERÊNCIA

SEI Nº 140003073.000162/2024-45

SC: 140101000012024000250

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Instituição Especializada através de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21, para a execução de serviços de avaliação externa de larga escala, da Fluência Leitora, denominada **PE+Fluente**, nas edições de 2025 e 2026, objetivando medir **precisão, velocidade e prosódia**, elementos que são diretamente relacionados à capacidade dos estudantes de ler corretamente, em um ritmo adequado, com entonação e compreensão apropriada, em dois momentos avaliativos: **a) AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA DE ENTRADA**, e **b) AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA DE SAÍDA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão contidos em Item único, descrito conforme quadro abaixo:

#### Quadro 1 - Especificações e quantitativos do objeto 2025 e 2026

| Item               | Código E-Fisco | Descrição                                                                                                                          | Unid.   | Quantidade | Valor 2025                 | Valor 2026     |
|--------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------------|----------------|
| 1                  | 409784-0       | SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA EDUCACIONAL - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO EXTERNA DE LARGA ESCALA | Unidade | 1          | R\$ 550.903,30             | R\$ 550.903,30 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                |                                                                                                                                    |         |            | <b>R\$ 1.101.806,6000*</b> |                |

\* No ANEXO C (Proposta de Preço) esse valor global, encontra-se distribuído e consolidado entre os itens para as duas avaliações da Fluência Leitora (de Entrada e de Saída) nas duas edições 2025 e 2026.

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

#### 2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.1.** A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Item 1 do ETP), apêndice deste Termo de Referência.

#### 2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

**2.2.1.** A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (itens 6 e 7 do ETP), apêndice deste Termo de Referência.

#### 2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

**2.3.1.** A Justificativa da escolha da solução a ser contratada encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 5 do ETP), apêndice deste Termo de Referência.

#### 2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.4.1.** A Justificativa para o não parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 8 do ETP), apêndice deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

## 2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**2.5.1** A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

*Art. 75 - É dispensável a licitação:*

*XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos*

**2.5.2** Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a contratação pretendida tem por objeto contratar Instituição Especializada, através de Dispensa de licitação, para a execução de serviços da avaliação externa de larga escala, denominada **PE+Fluente**, na Rede Municipal e Estadual.

**2.5.3** Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado no art. 75, inciso XV, da Lei federal nº 14.133/2021.

## 2.6. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.6.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que deverá ser feita a contratação de Instituição Especializada com experiência para a execução de serviços de avaliação externa de larga escala da Fluência Leitora, que envolve conhecimentos específicos nesse tipo de avaliação para que atenda as especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto da contratação é a realização da **Avaliação da Fluência Leitora**, denominada **PE+Fluente**, nas edições de 2025 e 2026, com os estudantes da rede pública (estadual e municipal) do Estado de Pernambuco na etapa escolar do 2º ano do Ensino Fundamental, através de uma Instituição especializada na prestação de serviços de avaliação externa de larga escala, para um quantitativo de **79.932 (Setenta e nove mil novecentos e trinta e dois)** estudantes, especificados a partir da Base Homologada de estudantes da rede pública de Pernambuco (Estadual e Municipal) do ano de 2024, tendo como referência a base do CENSO ESCOLAR enviada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP (**ANEXO J**).

A avaliação da fluência leitora, PE+Fluente 2025 e 2026, norteará as ações de implementação de um teste de leitura onde consiste na aferição da capacidade dos estudantes lerem com velocidade e precisão, em um tempo determinado, conjuntos de palavras canônicas e não canônicas, de forma isolada, além de, em alguns casos, um pequeno texto narrativo, em relação ao qual poderão responder a algumas perguntas. O desenvolvimento da Fluência em Leitura, portanto, diz respeito à realização de uma leitura, na qual o estudante demonstre a habilidade para reconhecer as palavras, de modo que os esforços na leitura possam se concentrar na compreensão do que se lê. Para que isso seja possível, é necessário dominar três aspectos fundamentais desse processo: **precisão, velocidade e prosódia**.

A construção das provas de Avaliação da Fluência Leitora, do 2º ano do Ensino Fundamental por empresas de avaliação de larga escala envolve um processo criterioso e técnico, baseado em princípios psicométricos e pedagógicos. Com o objetivo de criar instrumentos que permitam avaliar com precisão a fluência leitora dos estudantes, respeitando seu nível de desenvolvimento cognitivo e linguísticas. Portanto, as principais etapas envolvidas na construção dessas provas envolvem:

· **Definição dos Objetivos da Avaliação** - Antes de começar a construção da prova, a empresa de avaliação define claramente os objetivos da Avaliação da Fluência Leitora. Em geral, o objetivo é medir três componentes da fluência: **precisão, velocidade e prosódia**. Esses elementos são diretamente relacionados à capacidade dos alunos de ler corretamente, em um ritmo adequado, com entonação e compreensão apropriada.

· **Escolha e Elaboração dos Textos** - A escolha dos textos é uma etapa fundamental e envolve várias considerações:

a) **Adequação ao nível escolar**: O texto deve ser apropriado para o 2º ano do Ensino Fundamental, com vocabulário e estrutura sintática compatíveis com o estágio de desenvolvimento da leitura dos alunos.

b) **Gênero textual**: Diversos gêneros podem ser utilizados (narrativas, textos informativos simples, entre outros). No entanto, é comum escolher textos que reflitam situações do cotidiano e sejam de fácil compreensão para os alunos.

c) **Extensão do texto**: O texto deve ser curto o suficiente para ser lido em um período de tempo relativamente breve (geralmente cerca de 1 a 2 minutos), mas deve conter palavras que permitam avaliar as habilidades de decodificação, fluência e compreensão.

· **Pilotagem e Validação** - Uma vez que os textos são elaborados, eles passam por um processo de **pilotagem**. Isso significa que os textos são aplicados em grupos de estudantes do 2º ano para verificar: a) A dificuldade do texto; b) Se o vocabulário e a estrutura estão adequados; c) Se o tempo de leitura é compatível com o tempo previsto para a avaliação. Os dados coletados durante essa fase ajudam a ajustar o material, permitindo a identificação de textos que podem ser muito fáceis ou difíceis, e garantindo que o teste esteja calibrado para o público-alvo.

· **Construção dos Critérios de Avaliação** - Os critérios de correção também são desenvolvidos de forma criteriosa, geralmente incluem:

a) **Precisão na leitura**: Avalia o número de palavras lidas corretamente dentro de um intervalo de tempo. O aluno deve conseguir decodificar as palavras sem muitos erros.

b) **Velocidade de leitura**: Mede-se a quantidade de palavras lidas por minuto. Isso permite verificar se o aluno lê em um ritmo adequado para a sua faixa etária.

c) **Prosódia ou expressividade**: Esse critério avalia a maneira como o aluno lê o texto, observando o uso de entonação, pausas e ritmo adequado. Isso demonstra se o aluno está compreendendo o que lê, indo além da simples decodificação de palavras.

Esses critérios são padronizados e aplicados de forma rigorosa para garantir a **comparabilidade** dos resultados entre diferentes alunos e escolas.

· **Treinamento de Aplicadores** - Uma parte crucial do processo envolve o treinamento dos aplicadores da avaliação. Empresas de larga escala preparam materiais de treinamento e realizam workshops ou encontros para garantir que os aplicadores sigam os mesmos procedimentos ao aplicar a avaliação. Isso inclui:

a) As instruções que devem ser dadas aos alunos;

b) Como conduzir a leitura e marcar o tempo;

c) Como registrar os erros e acertos;

d) Como avaliar a prosódia.

Esse treinamento é importante para garantir a **padronização** e a **fidedignidade** dos resultados, que dar-se-à a partir:

· **Aplicação e Coleta de Dados** - Durante a aplicação, os alunos leem os textos em voz alta individualmente, enquanto o aplicador registra a precisão, a velocidade e a prosódia. Os dados coletados são inseridos em sistemas padronizados que, posteriormente, serão analisados para gerar relatórios e diagnósticos detalhados sobre o desempenho de cada estudante, turma, escola ou rede de ensino.

· **Análise e Relatórios** - Após a aplicação, as empresas de avaliação de larga escala utilizam técnicas estatísticas para analisar os dados, assegurando que os resultados reflitam com precisão o nível de fluência leitora dos alunos. Com base nesses dados, são gerados relatórios individuais e coletivos que podem ser usados por professores e gestores para direcionar intervenções pedagógicas.

A construção das provas de Avaliação da Fluência Leitora por empresas de avaliação de larga escala é um processo técnico, que envolve a seleção cuidadosa de textos, a criação de critérios de correção objetivos e a padronização de procedimentos. Isso garante que os resultados sejam válidos, comparáveis e úteis para a tomada de decisões educacionais, oferecendo uma visão clara do nível de leitura dos alunos e permitindo intervenções pedagógicas mais eficazes.

Em suma, a Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente nas edições de 2025 e 2026) compreenderá: Planejamento da Avaliação, Disponibilização e Manutenção das Ferramentas Tecnológicas, Elaboração, validação e disponibilização dos Instrumentos pertinentes à Capacitação e à Avaliação, Execução da capacitação dos agentes envolvidos na avaliação, Disponibilização e Manutenção das Ferramentas Tecnológicas e Correção, análise estatística, pedagógica e disseminação dos resultados

### 3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

#### 3.1.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

**3.1.1.1.** Prestação de serviços de avaliação educacional em larga escala para identificar o nível de fluência em que cada estudante do 2º ano do EF da rede pública estadual e municipal, para que sejam desenvolvidas ações que consolidem seu processo de alfabetização, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

**3.1.1.2.** Para a realização do objeto em questão, serão necessárias as seguintes atividades e fases:

**a)** Coletar dados acerca do desenvolvimento da fluência em leitura dos estudantes no processo de alfabetização;

**b)** Avaliar as competências de leitura dos alunos de 2º ano do EF das escolas estaduais e municipais, nas suas diferentes vertentes: compreensão, precisão, fluência;

**c)** Verificar a fluidez, a entonação, o ritmo e a precisão com que as crianças leem, bem como sua compreensão do que foi lido;

**d)** Subsidiar análises, reflexões, propostas de intervenção pedagógica e políticas públicas mais assertivas para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

**e) Fase 01: Organização para a aplicação da avaliação**

##### **Atividade 01: Planejamento da Avaliação**

O Planejamento da Avaliação consiste na organização da avaliação, incluindo análise da base institucional de alunos, produção dos materiais, capacitação dos agentes envolvidos, e será realizado pela equipe de Coordenadores da contratada.

##### **Atividade 02: Disponibilização e Manutenção das Ferramentas Tecnológicas pertinentes à Fase 01**

Para realização da Avaliação, a contratada deverá disponibilizar um sistema/plataforma para a inserção dos dados/informações das redes pública estadual e municipal (escolas, turmas, alunos), bem como disponibilizar os resultados posteriormente. Caberá a contratada a inserção dos dados dos alunos e profissionais na plataforma, nas duas edições, a partir da Base de Dados que será previamente encaminhada pela Seduc. Essa Base de Dados subsidiará a definição dos quantitativos reais de municípios, escolas, turmas e alunos que realizarão a avaliação.

A contratada procederá com o tratamento da base identificando possíveis inconsistências e solucionando-as, para tornar, assim, as informações ainda mais atualizadas e consistentes. Essa Base de Dados deverá estar constituída, analisada, validada e disponibilizada na plataforma para subsidiar todo o processo de aplicação da avaliação descrita neste projeto. A contratada deverá também cadastrar os agentes envolvidos na avaliação de acordo com seu perfil de acesso, detalhados a seguir:

**Equipe de Coordenação Estadual da Avaliação** - Cadastro suplementar de profissionais; - Acompanhar cadastros e validação de dados administrativos no âmbito das redes estadual e municipal do seu estado; - Ativar/inativar agentes de toda rede; - Acesso aos resultados de desempenho de toda a rede (por SRE, município, escola, turma e aluno);

**Coordenador Regional** - Cadastro suplementar de profissionais; - Acompanhar cadastros e validação de dados administrativos no âmbito das redes estadual e municipal da sua regional; - Ativar/inativar Diretores Escolares da rede estadual da sua regional; - Acesso aos resultados de desempenho de sua Regional (por município, escola, turma e aluno);

**Coordenador Municipal** - Cadastro suplementar de profissionais; - Acompanhar cadastros e validação de dados administrativos no âmbito das redes estadual e municipal do seu município. - Ativar/inativar Diretores Escolares da rede municipal do seu município; - Acesso aos resultados de desempenho de seu município (por escola, turma e aluno);

**Diretor Escolar** - Cadastro suplementar de profissionais; - Validar dados de estudantes, turmas e enturmação da escola; - Alocar professores da escola; - Acesso aos resultados de desempenho de sua escola (por turma e aluno).

##### **Atividade 03: Elaboração, validação e disponibilização dos Instrumentos pertinentes à Capacitação e à Avaliação - Instrumentos pertinentes à Avaliação**

A equipe de especialistas da contratada será responsável pela elaboração, diagramação e disponibilização, em plataforma própria, no formato PDF, dos seguintes instrumentos pertinentes à avaliação:

a) Matriz de Referência da avaliação;

b) Caderno de Prova;

c) Manual do Professor Aplicador, com orientações e exemplos sobre a aplicação;

d) Manual do diretor;

e) Ata de sala de aula;

Caberá às escolas providenciar a impressão de todos os instrumentos.

A contratada será responsável pela elaboração e disponibilização na plataforma (para download e impressão, em formato PDF) de tutoriais/manuais e outros de materiais que serão utilizados durante a capacitação dos profissionais envolvidos e a aplicação da avaliação. Os materiais utilizados na Capacitação serão:

a) Tutorial e vídeo para uso do aplicativo e da plataforma;

b) Gravação das reuniões de capacitação com a equipe estadual;

#### **Atividade 04: Execução da capacitação dos agentes envolvidos na avaliação Capacitação de responsabilidade da Contratada**

A contratada será responsável por organizar e ministrar duas capacitações online na Avaliação da Fluência Leitora de Entrada e uma online na Avaliação da Fluência Leitora de Saída, tendo como objetivo principal informar/capacitar o Coordenador Estadual, a Equipe da Secretaria Estadual e os Coordenadores Regionais, garantindo a padronização de procedimentos e controle de qualidade na aplicação dos instrumentos, bem como o desenvolvimento pleno e satisfatório das atividades da avaliação.

Será de responsabilidade da Seduc, analisar e validar os instrumentos e materiais a serem utilizados nas capacitações, bem como acompanhar e monitorar todo o desenvolvimento dos encontros e a participação dos envolvidos. As capacitações serão desenvolvidas em formato online e terão a duração de até 2 (duas) horas cada. Os Coordenadores (as) Regionais capacitados pela contratada serão responsáveis por multiplicar a formação aos Coordenadores (as) Municipais. Será de responsabilidade do Coordenador Municipal, com o suporte e apoio do Coordenador Regional, realizar três capacitações para os coordenadores de escola e aplicadores da rede municipal. Será de responsabilidade do Coordenador Regional, com o suporte e apoio do Coordenador Estadual, realizar três capacitações para os coordenadores de escola. Será de responsabilidade do Coordenador de Escola da rede estadual e municipal, com o suporte e apoio do Coordenador Regional, realizar três capacitações para os aplicadores.

**Produto da Fase 01:** Relatório Técnico de realização da Fase 01 descrevendo todos os itens de execução entregues pela Contratada: relatório da base institucional, matriz de referência, leiaute dos materiais produzidos, relatório da capacitação.

#### **f) Fase 02: Aplicação e monitoramento da avaliação**

A aplicação da avaliação da Fluência leitora, será realizada de forma individual para cada estudante, com a utilização de um caderno de teste impresso e de um aplicativo próprio disponibilizado pela contratada, compatível com smartphone ou tablet, com sistema operacional Android (versão 4,5 ou superior), capaz de funcionar off-line, não dependendo, portanto, da internet para a realização da gravação dos áudios da avaliação.

Além disso, a contratada deverá realizar a atualização e manutenção da plataforma para o envio e armazenamento de todos os dados e áudios gravados de cada estudante.

O estudante fará as leituras das propostas previstas no caderno de teste e, após o fim da aplicação, o aplicador deverá fazer a sincronização dos áudios gravados no aplicativo.

Os resultados serão apresentados considerando o número de palavras lidas com precisão dentro do tempo previsto, numa perspectiva da rede, da escola, da turma e de cada aluno individualmente. De posse dos resultados de desempenho dos estudantes, serão traçados “perfis de leitores” com base nas características identificáveis nas leituras empreendidas por eles. Os perfis de leitores nas etapas da alfabetização são: pré-leitor, leitor iniciante, leitor fluente e leitor proficiente.

Durante todo o período de organização, preparação e aplicação da avaliação, a contratada disponibilizará na plataforma as informações e dados administrativos necessários ao monitoramento de todas as atividades pertinentes a cada etapa do teste, de forma que seja possível o acompanhamento dos agentes envolvidos, além de assessorar a equipe no que tange aos aspectos operacionais e tecnológicos.

O uso da Plataforma, nesta modalidade de avaliação, subsidia o monitoramento da aplicação e a tabulação de resultados ao final do processo avaliativo. Dessa forma, por meio dela, os professores são mobilizados a avaliar a evolução dos seus estudantes e, a partir dos resultados obtidos nesta avaliação, redimensionar, mais uma vez, as práticas pedagógicas que estão sendo realizadas, focando em garantir o desenvolvimento da competência leitora de todos os estudantes.

#### **Atividade 01: Disponibilização e Manutenção das Ferramentas Tecnológicas pertinentes à Fase 02**

Para realização dessa atividade, a contratada deverá disponibilizar aplicativo próprio, compatível com smartphone ou tablet, com sistema operacional Android (versão 4,5 ou superior), capaz de funcionar off-line, não dependendo, portanto, da internet para a realização da gravação dos áudios da avaliação. Além disso, a contratada deverá realizar a atualização e manutenção da plataforma para o envio e armazenamento de todos os dados e áudios gravados de cada estudante.

**Produto Fase 02:** Relatório com a descrição sobre a aplicação da avaliação.

#### **g) Fase 03: Resultados**

**Atividade 01:** Correção, análise estatística, pedagógica e disseminação dos resultados (oficina de divulgação dos resultados) e curso de formação continuada de 40 horas.

A correção individual da avaliação do estudante é de responsabilidade da contratada (nas duas edições), que utilizará de Inteligência Artificial para corrigir, de forma automática, os áudios produzidos na avaliação. Com objetivo de garantir a qualidade do processo de correção automatizada, além de resolver casos com resultados ambíguos ou de baixa acurácia, um percentual dos áudios produzidos precisará, assim, de especialistas capacitados para realização de uma correção externa e manual (3 itens por aluno). Cada especialista receberá uma quantidade específica de áudios dos estudantes, via plataforma/sistema, fará a audição dos mesmos e, utilizando instrumentos específicos, analisará a fluência dos estudantes e registrará o resultado.

**Produto da Fase 03:** Microdados e Planilhas de Resultados e Relatório da Apresentação oficial dos resultados.

### **3.1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

**a)** A Avaliação da Fluência Leitora, denominada **PE+Fluente** (2025 e 2026) abrangerá todos os 184 municípios de Pernambuco e o arquipélago de Fernando de Noronha, nas jurisdições das 16 (dezesesseis) Gerências Regionais de Educação - GRE, **conforme ANEXO G.**

**b)** A **Avaliação da Fluência Leitora** refere-se à capacidade de ler um texto de maneira rápida, precisa e expressiva, o que facilita a compreensão e a interpretação do conteúdo lido. Essa avaliação envolve três componentes principais: **a) a precisão**, que é a habilidade de reconhecer e pronunciar corretamente as palavras; **b) a velocidade**, que diz respeito à rapidez com que o texto é lido; e **c) a prosódia**, que se refere ao uso adequado da entonação e do ritmo para refletir o significado e a estrutura do texto. **A Fluência Leitora** é considerada uma avaliação crucial no desenvolvimento das habilidades de leitura, pois permite que os leitores se concentrem na compreensão do texto ao invés de apenas se preocupar com a decodificação das palavras. A teoria que embasa a avaliação da **Fluência Leitora** é a Teoria da Leitura Fluente, que propõe que a fluência é um componente essencial para a compreensão da leitura. Segundo essa teoria, a fluência não apenas envolve a leitura rápida e precisa, mas também a leitura com prosódia, o que inclui a entonação e o ritmo. A fluência é vista como uma etapa intermediária no processo de leitura, conectando a decodificação das palavras à compreensão do texto. Outro suporte teórico importante é o Modelo de Processamento da Leitura, que destaca que a fluência permite que o leitor dedique mais recursos cognitivos à interpretação e à compreensão do conteúdo, ao invés de se focar apenas na decodificação das palavras. Além disso, a Teoria do Desenvolvimento da Leitura sugere que a fluência se desenvolve de forma gradual, à medida que o leitor avança de uma etapa de decodificação lenta para uma leitura mais automática e rápida, indicando um progresso no desenvolvimento das habilidades de leitura. Assim, a fluência leitora é vista como um indicador significativo do desenvolvimento e da competência geral em leitura.

**c)** Para definir os critérios necessários para escolher uma solução de avaliação educacional em Pernambuco, é importante considerar vários aspectos fundamentais, dentre eles a instituição a ser contratada deverá apresentar:

· **Alinhamento com as Diretrizes Estaduais:** A solução deve seguir as diretrizes educacionais específicas de Pernambuco, garantindo que atenda às exigências locais.

- **Cobertura Ampla:** Precisa atender a todas as escolas e alunos envolvidos no sistema educacional de Pernambuco, com capacidade para se adaptar ao tamanho e à diversidade da rede.
- **Facilidade de Uso e Acessibilidade:** Deve ser intuitiva e de fácil utilização para todos os usuários, incluindo alunos, professores e administradores, com acessibilidade em diferentes dispositivos e para pessoas com deficiência (PCD).
- **Precisão e Confiabilidade:** A solução deve oferecer avaliações precisas, com resultados confiáveis, que real-mente reflitam o desempenho dos alunos.
- **Segurança e Proteção de Dados:** É essencial garantir a segurança dos dados dos alunos e a conformidade com as leis de proteção de dados, evitando acessos não autorizados.
- **Capacitação e Suporte Técnico:** A empresa fornecedora deve oferecer treinamento adequado para os professores e administradores, além de suporte técnico contínuo.
- **Integração com Sistemas Existentes:** A solução deve se integrar de maneira eficaz com outros sistemas educacionais já em uso no estado, facilitando a gestão e o acompanhamento.
- **Custo-Efetividade:** Deve ser uma solução financeiramente viável, com um bom retorno em termos de melhoria da qualidade educacional em relação ao investimento.
- **Capacidade de Geração de Relatórios:** A solução deve permitir a geração de relatórios detalhados e personalizáveis, que ajudem na tomada de decisões e na melhoria contínua do sistema educacional.
- **Escalabilidade e Atualizações Futuras:** A solução deve ser escalável para se adaptar ao crescimento futuro e estar pronta para receber atualizações conforme as necessidades mudem ao longo do tempo.

### 3.1.3. ATENDIMENTO GERAL - QUANTITATIVO DE ESTUDANTES BENEFICIADOS

a) Abaixo segue a tabela 1, com resumo dos quantitativos estimados de estudantes:

**Tabela 1 - Previsão de abrangência da Avaliação de Fluência Leitora 2025 e 2026**

| Previsão de abrangência da Avaliação de Fluência Leitora |                  |              |               |                |                                    |                             |                |
|----------------------------------------------------------|------------------|--------------|---------------|----------------|------------------------------------|-----------------------------|----------------|
| Etapa de Escolaridade                                    | Nº de Estudantes | Nº de Turmas | Nº de Escolas |                | Componentes Curriculares avaliados | Tipo de pesquisa avaliativa |                |
|                                                          |                  |              | Rede Estadual | Rede Municipal |                                    | Rede Estadual               | Rede Municipal |
| 2º ano Ensino Fundamental Regular                        | 79.932           | 3.960        | 46            | 1.919          | Língua Portuguesa                  | Censitária                  | Censitária     |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>79.932</b>    | <b>3.960</b> | <b>--[1]</b>  | <b>--</b>      | <b>-</b>                           | <b>-</b>                    | <b>-</b>       |

b) No Anexo J encontra-se a Relação das escolas públicas (estadual e municipal) com turmas e quantitativo do 2º ano do Ensino Fundamental para a Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente) documentos comprobatórios do recebimento da base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Após o filtro da base de dados recebida, ficou consolidado o quantitativo de **79.932 (Setenta e nove mil novecentos e trinta e dois)** no 2º ano do Ensino Fundamental.

## 3.2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.2.1. Os serviços serão prestados nos seguintes locais

Os serviços serão prestados em todas as escolas estaduais e municipais com turmas dos 2º anos do ensino fundamental no Estado de Pernambuco. Com a seguinte logística: os cadernos deverão ser disponibilizados digitalmente na plataforma da Instituição que realizará a Avaliação da Fluência Leitora, por etapa de ensino (2º ano do Ensino Fundamental), da **Avaliação da Fluência, PE+Fluente (2025 e 2026) em suas duas etapas (Entrada e Saída)**, as escolas (estaduais e municipais) serão orientadas a baixar o aplicativo, verificar o tipo de caderno destinado a turma cadastrada de sua escola para aplicação, onde deverão ser impressos apenas 01 (um) caderno do aplicador e 01 (um) caderno do aluno por turma das etapas referidas anteriormente, para realização da leitura. As leituras serão gravadas e sincronizadas através do aplicativo instalado no celular do professor aplicador.

**3.2.2. O início da execução contratual** deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) **dias úteis, contados a partir** da assinatura do contrato.

**3.2.3. O termo detalhado do recebimento provisório**, com a análise das ocorrências registradas na execução do **CONTRATO** serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados.

a) A prestação de serviço ocorrerá em horário de funcionamento do expediente das escolas estaduais e municipais;

b) Cronograma de realização dos serviços, está previsto no **subitem 8.1.**;

c) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os instrumentos necessários, por quantidades de estudantes e turmas estimadas na base de dados disponibilizada, e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, pontuados no **ANEXO C (modelo de Proposta) e item 3.1.3.** (Quantitativo de estudantes beneficiados), deste Termo de Referência.

**d) As Avaliações da Fluência (2025 e 2026) em suas duas etapas (Entrada e Saída)** serão acessadas na plataforma pelos (as) professores (as) das escolas (estaduais e municipais), no prazo de 05 (cinco) dias antes da realização das provas, mediante orientação e capacitação detalhada que viabilize o cumprimento das exigências de caráter técnico e pedagógico para aplicação da avaliação de Fluência Leitora.

### 3.2.4. Condições gerais e específicas para a prestação do serviço:

#### 3.2.4.1. ENTREGA DA BASE DE DADOS À INSTITUIÇÃO

a) A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco enviará à contratada a base de dados do censo escolar consolidado, com as GRE's/ municípios/ escolas/turmas/estudantes que serão avaliados.

b) A contratada realizará o planejamento da avaliação utilizando os dados do censo escolar para validar as informações pertinentes as GRE's/ municípios/ escolas/turmas/estudantes que serão avaliados.

c) A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco por sua vez validará o banco de dados que será estruturado com todas as informações referente aos quantitativos de GRE's/ municípios/ escolas/turmas/estudantes que serão avaliados.

d) A contratada apresentará para aprovação da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, amostra de todos os materiais de divulgação, materiais gráficos (em PDF), e vídeo, conforme especificação do ANEXO D (Materiais de divulgação) sendo esta especificação

a mínima necessária para atendimento do objeto, em até 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

### 3.2.4.2. DOS INSTRUMENTOS

**a)** Elaborar, revisar, formatar e diagramar os itens da avaliação a serem utilizados na **Avaliação da Fluência (PE+Fluente 2025 e 2026) em suas duas etapas (Entrada e Saída)**, com validação prévia desta Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco;

**b) Os cadernos de testes deverão seguir a montagem apresentada abaixo:**

- Os parâmetros de referência para a seleção de palavras e textos serão propostos pela Contratada para validação pela equipe da SEDUC. Esses parâmetros fixam a composição das listas de palavras, pseudopalavras e os critérios para a seleção dos textos para a Avaliação da Fluência em Leitura.

- Serão elaborados 5 (cinco) cadernos diferentes para a Avaliação da Fluência Leitora (PE+Leitor), a serem impressos pela própria unidade escolar e/ou Secretaria de Educação, sendo que cada turma será avaliada com apenas 1 (um) modelo, de modo que não serão adotados os 5 (cinco) diferentes modelos em uma única escola, na maioria das vezes. O uso de diferentes modelos de cadernos para a avaliação evita que a superexposição de um texto ou coleção de palavras termine prejudicando o processo de avaliação.

- Os cadernos serão entregues diagramados em condições para o download e impressão via Plataforma.

- Acompanham os textos para a Avaliação da Fluência leitora, o Caderno do Aplicador. Neste deverá constar todas as instruções necessárias para o download do aplicativo, a operação do dispositivo, a aplicação correta dos instrumentos e o envio dos dados para a Contratada.

### 3.2.4.3. DOS ENVOLVIDOS NA APLICAÇÃO

**a)** A aplicação da Avaliação da Fluência Leitora (de entrada e de saída), será de responsabilidade da CONTRATANTE a partir do termo de cooperação e responsabilidade entre a SEDUC/PE, Secretarias Municipais (representando as escolas municipais) e GREs (representando as escolas estaduais), que se responsabilizarão na orientação das escolas (estaduais e municipais) a realizarem o download do aplicativo, verificar o tipo de caderno destinado a turma cadastrada de sua escola para aplicação, onde deverá ser impresso apenas 01 (um) caderno do aplicador e 01 (um) caderno do aluno por turma da etapa do 2º ano do ensino fundamental para realização da leitura. As leituras serão gravadas e sincronizadas através do aplicativo instalado no celular do professor aplicador.

**b)** O gestor escolar fará a impressão de 01 (um) caderno de testes por turma do 2º ano do Ensino Fundamental para ser utilizado pelo aplicador que fará a aplicação individualmente, ou seja por aluno. Tal caderno será inserido digitalmente na plataforma, pela CONTRATADA, para serem aplicadas pelos professores da rede, lotados nas unidades escolares com turmas avaliadas, com apoio da equipe técnica da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Pernambuco, Secretarias Municipais dos 184 municípios de Pernambuco e o Arquipélago de Fernando de Noronha e Gerência Regional de Educação.

**c)** São atores relevantes no processo de aplicação da Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente):

#### Quadro 2 - Equipe de Campo da Avaliação da Fluência - Rede Estadual e Municipal

| Profissional          | Especificação             |                                                                                                                                                                            |
|-----------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | Quantitativo              | Função                                                                                                                                                                     |
| Coordenador Estadual  | 1 Técnico da SEDUC/PE     | Responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão da aplicação no Estado.                                                                                            |
| Coordenador Regional  | 15 Coordenadores*         | Responsável pela organização e execução das atividades nos municípios de sua área de abrangência.                                                                          |
| Coordenador Municipal | 1 por unidade (município) | Será 01 (um) Coordenador Municipal para cada município. Ele será indicado pela Coordenação Estadual em parceria com o Coordenador Regional. <b>(não serão remunerados)</b> |
| Coordenador de escola | 1 por escola              | Será 1 por escola que irá acompanhar todo o processo avaliativo. <b>(não serão remunerados)</b>                                                                            |
| Aplicador             | 1 por turma               | Os Aplicadores deverão ser Professores das turmas avaliadas <b>(não serão remunerados)</b>                                                                                 |

**\*Temos 16 (dezesseis) Gerência Regionais Estaduais (GRE), porém a GRE Recife Sul não possui escolas estaduais com essa etapa de ensino (2º ano do Ensino Fundamental). Ficando 15 (quinze) GREs assistidas por 15 (quinze) coordenadores regionais.**

**d)** Torna-se importante destacar que somente os Coordenadores (as) Estadual e Regional serão remunerados para o desenvolvimento das atividades previstas neste Termo de Referência. Os demais agentes: Coordenador Municipal, Coordenador de escola e aplicador não serão remunerados.

**e)** 1 (um) Coordenador Estadual para articular, preparar e organizar a **Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente 2025 e 2026)**, junto ao Supervisor Geral e aos Supervisores Regionais, Coordenadores Regionais, Coordenadores Municipais e Coordenadores de Escola;

### 3.2.4.4. DO TREINAMENTO DA AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA

a) O treinamento de todos os atores participantes no processo será realizada pela Contratada, por meio da Plataforma, apoiada nas tecnologias de educação a distância. O recurso das atividades síncronas, por meio do uso de videoconferências, será disponibilizado para a capacitação dos Coordenadores. As ações de capacitação têm o objetivo de assegurar a qualidade do processo avaliativo, conforme quadro abaixo:

#### Quadro 3 - Especificações do treinamento da equipe

| Profissional | Especificação |              |
|--------------|---------------|--------------|
|              | Carga-horária | Responsáveis |
|              |               |              |

|                       |    |            |
|-----------------------|----|------------|
| Coordenador Estadual  | 2h | Contratada |
| Coordenador Regional  | 2h | Contratada |
| Coordenador Municipal | 2h | Contratada |
| Coordenador de escola | 2h | Contratada |
| Aplicador             | 2h | Contratada |

b) Em especial, vale destacar:

- Todos os agentes que atuarão na aplicação deverão conhecer as características da avaliação da fluência, seus objetivos, as informações que vão ser obtidas, as análises que serão realizadas e o uso dos resultados;
- Em qualquer nível, as informações deverão ser repassadas com exatidão, de modo que os procedimentos de aplicação atendam às exigências de qualidade;
- Os procedimentos relacionados ao protocolo estabelecido deverão ser respeitados, em especial a programação e o uso correto dos modelos de teste.
- A carga horária poderá ser alterada de comum acordo com a secretaria ou com a própria escola.
- O treinamento on-line será por meio de plataforma digital.
- Os Coordenadores que participarão da aplicação da Avaliação de Fluência em Leitura serão treinados pela equipe de especialistas da Contratada. Assim, ao final dos entendimentos com a SEDUC/PE sobre o melhor protocolo para a execução do programa, poderão ser realizados na Plataforma todos os cadastros de profissionais e, se necessário, a sua alocação nas turmas que serão avaliadas, a liberação do acesso às atividades de capacitação, até o registro final e encerramento da aplicação.
- Todas as ações desenvolvidas pelos Aplicadores e Coordenadores serão orientadas pela Contratada.
- A aplicação dos testes de fluência nas escolas será realizada pelo professor responsável, por meio do aplicativo, instalado em um smartphone com sistema operacional Android. O Aplicador somente conseguirá realizar o login no aplicativo se estiver cadastrado e alocado na Plataforma de Avaliação e Monitoramento. Durante os dias programados para a aplicação dos instrumentos de avaliação, a Contratada adotará um esquema de atendimento via chat, em horário comercial. Destaca-se, aqui, que todos os recursos computacionais e de armazenagem de dados necessários à Avaliação da Fluência em Leitura serão assegurados pela Contratada.
- A Contratada entregará à SEDUC/PE o Relatório da Capacitação e Aplicação dos testes de fluência.

### 3.2.4.5. DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA

a) A Avaliação da Fluência Leitora será realizada em duas etapas, de acordo com o horário e turnos das turmas que serão avaliadas, sendo aplicadas no período conforme Quadro 4:

**Quadro 4 – Aplicação da Avaliação de Fluência Leitora (2025 e 2026)**

| Etapas de Ensino             | Rede Pública<br>(Estadual e Municipal) | Ano / Tipo de Avaliação de Fluência / Período de aplicação |                                  | Ano / Tipo de Avaliação de Fluência / Período de aplicação |                                  |
|------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|                              |                                        | 2025                                                       |                                  | 2026                                                       |                                  |
|                              |                                        | Fluência de ENTRADA<br>1º SEMESTRE                         | Fluência de SAÍDA<br>2º SEMESTRE | Fluência de ENTRADA<br>1º SEMESTRE                         | Fluência de SAÍDA<br>2º SEMESTRE |
| 2º ano do Ensino Fundamental | Censitária                             | 31/03/2025                                                 | 10/11/2025                       | 06/04/2026                                                 | 09/11/2026                       |
|                              |                                        | 04/04/2025                                                 | 14/11/2025                       | 10/04/2026                                                 | 13/11/2026                       |

b) A aplicação será realizada por profissionais da escola designados pela gestão da Unidade Escolar, preferencialmente, o (a) professor (a) da turma avaliada.

### 3.2.4.6. DO PROCESSAMENTO E DOS RESULTADOS

a) A correção será realizada pela Contratada. Todos os profissionais responsáveis pela avaliação dos áudios captados na aplicação serão selecionados e passarão por uma capacitação de 8 horas, distribuída da seguinte forma:

- Leitura do Manual de Correção de modo a se compreender todas as etapas, responsabilidades e pessoas envolvidas no processo de correção.
- Leitura e discussão das Chaves de Correção para cada um dos itens da avaliação.
- Correção de amostra de itens respondidos pelos estudantes na avaliação.
- Apresentação do sistema on-line de correção.

b) Os resultados deverão ser encaminhados pela contratada à SEDUC-PE e disponibilizados em plataforma digital 30 (trinta) dias após a aplicação, para acesso a todos os profissionais cadastrados. A Contratada deverá disponibilizar as seguintes funcionalidades referentes à plataforma de disseminação dos resultados:

- pesquisa dos resultados organizadas por diferentes recortes, como por Estado, por Regional, por Escola, por turma e por estudante, hierarquizados de acordo com o perfil de acesso;
- possibilidade de consulta dos resultados utilizando filtros personalizados tais como: habilidades que estão abaixo do esperado, habilidades já consolidadas, comparação da escola com regional e rede, entre outros;
- apresentação dos resultados da avaliação através de gráficos, tabelas e relatórios, de acordo com o perfil de acesso;
- possibilidade de download/impressão dos relatórios no formato PDF e extensão padrão do Excel para todos os perfis de acesso, de

acordo com os modelos requisitados pela Contratante;

· acesso a materiais de apoio, planos de aula e outros recursos.

**c)** Após a disponibilização dos resultados, a contratada realizará um encontro em formato online, para apresentar de forma clara e objetiva o desempenho dos estudantes das redes públicas estadual e municipal, explorando os percentuais dos “perfis de leitores” presentes, bem como realizando uma reflexão sobre as possibilidades de intervenções pedagógicas necessárias para atender as fragilidades identificadas. Os “perfis de leitores” são traçados com base nas características identificáveis nas leituras empreendidas por eles, como detalhados a seguir:

· **Pré-leitores:** são os alunos que não dispõem de condições mínimas para realizar a leitura oral, ainda que de palavras isoladamente. Isso ocorre porque apresentam dificuldades relacionadas ao processo de decodificação das palavras.

· **Leitores iniciantes:** são alunos que, embora já leiam palavras e textos, o fazem de forma vagarosa, em um padrão de leitura silabada e/ou pausada, pois ainda precisam de tempo para realizar uma decodificação da palavra escrita sílaba a sílaba.

· **Leitores Fluente:** são alunos que já venceram os desafios relacionados à decodificação das palavras e, por isso, leem mais rapidamente, o que lhes permite dedicar mais esforços à compreensão do que estão lendo.

· **Leitores Proficientes:** são alunos que, além de já terem vencido os desafios relacionados à decodificação das palavras, leem com ritmo, entonação e agilidade, o que lhes permite dedicar seus esforços de leitura principalmente à compreensão do que estão lendo.

**d)** Divulgação dos resultados

· Em cada edição (2025 e 2026) a apresentação oficial dos resultados será de forma online no Power BI, nas duas avaliações da Fluência Leitora de Entrada e Saída. Sendo disponibilizada para a equipe da SEDUC/PE, com o diferencial de que na avaliação da fluência leitora de saída, haverá uma comparação do progresso ou não dos estudantes entre a avaliação de entrada e de saída dos mesmos para a SEDUC/PE;

· Realizar na avaliação da fluência leitora de saída uma oficina presencial, com carga horária de 8 (oito) horas, para apropriação dos resultados da Avaliação da Fluência para 16 (dezesesseis) participantes da equipe pedagógica da SEDUC/PE;

· Os áudios serão processados e convertidos em resultados alcançados pelos estudantes, que serão disponibilizados na plataforma no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

· Disponibilização dos resultados na plataforma; Análise dos dados e entrega dos microdados;

· Em cada edição (2025 e 2026) será realizado um Curso de Formação Continuada em Apropriação dos Resultados da Avaliação da Fluência de 40 horas na modalidade a distância para 320 participantes no final da avaliação da fluência leitora de entrada;

#### **4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

##### **4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.1.** O valor estimado global da contratação é de **R\$ 1.101.806,6000** (Hum milhão cento e um mil e oitocentos e seis reais e sessenta centavos);

**4.1.2.** No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

##### **4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

**UG:** 140100

**Unidade Orçamentária (UO):** 108

**Programa de Trabalho:** 00108.2.361.0474.4051

**Ação:** 4051

**Elemento da despesa:** 00

**Categoria Econômica:** 3.90

4.2.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

##### **4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.3.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO / POR ITEM.

#### **5. PROPOSTA**

##### **5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

**5.1.1** As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

#### **6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

## **6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.2. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.2.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.5. Estatuto comprovando o atendimento ao Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**6.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**6.3.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**6.3.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**6.3.4** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

**6.3.5.1** Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

**6.3.6** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**6.3.7.** Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

## **6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.4.1** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa (s) de direito público ou privado ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**6.4.2** Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços da Avaliação da Fluência Leitora (de entrada e de saída), pelo fato da mesma possuir especificidades e público alvo que requerem experiência nesse tipo de prestação de serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

**6.4.3** Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que a instituição apresentar, com no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de estudantes previstos neste Termo de Referência, utilizando a Teoria de Leitura Fluente, ou seja, 25% (vinte e cinco) por cento de **79.932 (Setenta e nove mil novecentos e trinta e dois)** estudantes previstos para a avaliação da Fluência Leitora, que resultará em torno de 19.983 (setenta e nove mil novecentos e trinta e dois) estudantes avaliados.

**6.4.3.1** Para fins de aferição do percentual mínimo de 25% relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

**6.4.3.2** Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, por se tratar de percentual necessário para assegurar que a pessoa jurídica interessada demonstre, adequadamente, capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto a ser executado

**6.4.4** Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

**6.4.5.** Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português,

salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

**6.4.6** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**6.4.7** Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência.

**6.4.8** A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.5.1** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

**6.5.2** Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

**6.5.3** A certidão descrita no subitem 6.5.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.1 )contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

#### **6.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

**6.6.1.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H (Declarações Complementares) deste Termo de Referência;

**6.6.2.** Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H (Declarações Complementares) deste Termo de Referência.

**6.6.3.** Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H deste Termo de Referência.

**6.6.4.** Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H (Declarações Complementares) deste Termo de Referência;

**6.6.5.** Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo H (Declarações Complementares) deste Termo de Referência.

#### **6.7 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.7.1** Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

**6.7.1.1** Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

**6.7.2** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

### **7. DO CONTRATO**

#### **7.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**

**7.1.1.** O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, considerando 12 (doze) meses para cada edição, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes, até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**7.2.1.** Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**7.2.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

#### **7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.3.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao presente processo, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

**a)** Orientar as instituições escolares (estadual e municipal) a imprimir 01 (um) caderno de teste da Avaliação da Fluência Leitora por turma da escola avaliada;

**b)** Disponibilizar arquivo com o nome das escolas da rede estadual e municipal para a contratada, que irá inserir na plataforma institucional de responsabilidade da mesma, para a realização do CENSO RÁPIDO, que gerará a base de dados homologada para a

contratada.

- c)** Organizar junto às Gerências Regionais de Educação (GREs) e escolas, a relação dos professores aplicadores e que irão inserir as respostas dos estudantes na plataforma.
- d)** Execução dos serviços contratados em todas as etapas e disposições previstas no Termo de Referência; Ficará a cargo da Contratante disponibilizar 1 (um) Coordenador Estadual para articular, preparar e organizar a **Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente 2025 e 2026)**, junto ao Supervisor Geral e aos Supervisores Regionais, Coordenadores Regionais, Coordenadores Municipais e Coordenadores de Escola;
- e )** Acompanhar a execução, monitoramento, desenvolvimento e conferência dos serviços realizados, através de representantes designados pela Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco;
- f)** Realizar reuniões técnicas com a equipe da CONTRATADA sempre que julgar necessário, ao longo dos serviços;
- g)** Custear o deslocamento e estadia dos aplicadores para a realização das provas no arquipélago de Fernando de Noronha, se for necessário;
- h)** Acompanhar junto às Gerências Regionais de Educação – GRE o recebimento do material para ser encaminhado aos municípios e conseqüentemente às escolas da rede pública estadual de ensino, para a realização das provas;
- i)** Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução do contrato, dando acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- j)** Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que venham a executar;
- k)** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- l)** Disponibilizar à CONTRATADA por arquivo eletrônico a base de dados das escolas participantes da Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente 2025 e 2026), dos estudantes da rede estadual e municipal distribuídos por turmas e turnos, conforme Quadro 4 do Termo de Referência;
- m)** Disponibilizar o uso da logomarca da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco para utilização nos instrumentos utilizados na execução do objeto proposto;
- n)** Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações;
- o)** Atestar as Notas Fiscais ou GRU emitidas pela CONTRATADA, conforme Cronograma de Execução Físico/Financeiro, disposto no Termo de Referência, **ANEXO E, F (Cronograma de execução das atividades para a Avaliação da Fluência Leitora)**

#### **7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA DA AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA**

**7.4.1.** Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa a este Termo de Referência, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

- a)** Dispor de estrutura de informática suficiente para a produção dos materiais necessários, manejo de Bases de dados, tratamento estatístico e analítico de dados;
- b)** Disponibilizar plataforma institucional de sua inteira responsabilidade para a realização do CENSO RÁPIDO, que será feito a partir da inserção do arquivo com o nome das escolas da rede estadual, disponibilizado pela contratante, onde os gestores escolares irão inserir o quantitativo de estudantes por turma de sua escola, nas etapas estudantis a serem avaliadas, que gerará a base de dados a ser homologada pela contratante.
- c)** Dispor de pessoal técnico especializado, para o desempenho das atividades inerentes ao objeto proposto no Termo de Referência;
- d)** Responsabilizar-se por quaisquer custos decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a serem atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato;
- e)** Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários à execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, além de arcar com todas as despesas relativas aos recolhimentos de todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dos profissionais, como também custos decorrentes de acidentes indenizações substituições, seguros, assistência médica, taxas, contribuições ou emolumentos; além de quaisquer outros, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços prestados sem qualquer responsabilidade por parte da CONTRATANTE;
- f)** Designar responsável para manter a comunicação com a Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco na realização dos serviços correlatos ao objeto;
- g)** Comunicar à CONTRATANTE todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução dos serviços;
- h)** Manter sigilo sobre as informações institucionais, dados pessoais e os resultados;
- i)** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- j)** Prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto proposto;
- k)** Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à contratação, tais como: impostos, taxas, seguro, embalagem, transporte, mão-de-obra, licenças; como também por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto contratado;
- l)** Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra qualificada necessária à execução dos serviços;
- m)** Responder por eventuais prejuízos materiais ou imateriais à CONTRATANTE ou a terceiros por força da presente contratação;
- n)** Manter suporte técnico durante toda a execução do contrato, que deverá atender às dúvidas e solicitações da CONTRATADA através de e-mail e telefone;
- o)** Responsabilizar-se por todas as despesas para realização do evento geral de divulgação dos resultados, incluindo deslocamento, diárias, alimentação;
- p)** Comprovar que possui em seu quadro técnico profissional de nível mínimo especialista (lato sensu), na área de Educação, de características semelhantes ao objeto da Dispensa, com a devida comprovação do vínculo do profissional, através da apresentação de cópia autenticada de: Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado registrada no Ministério do Trabalho ou Contrato Social ou Alteração do Contrato Social (no caso de sócio) registrado na Junta Comercial competente ou Contrato de prestação de serviços;
- q)** Manter a equipe técnica responsável pela execução do serviço, em conformidade com a **Quadro 2 - Equipe de Campo da Avaliação da Fluência - Rede Estadual e Municipal** e não alterar sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- r)** Entregar todo material referente ao treinamento dos aplicadores em até 10 (dez) dias corridos, anterior a aplicação nas 16 (dezesseis) Gerências Regionais de Educação - GRE para serem distribuídos aos municípios sob a jurisdição de cada GRE;
- s)** Garantir a entrega das provas em até 5 (cinco) dias corridos anterior a aplicação, para que o Coordenador Estadual e Coordenadores Regionais possam divulgar digitalmente em todas as Gerências Regionais de Educação – GRE e nos respectivos municípios a ela jurisdicionados garantindo assim a execução das provas.

## 7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

**7.5.1.** A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.5.2.** As Autarquias Federais serão dispensadas da apresentação de garantia contratual em atendimento ao disposto no Decreto nº 93.872/86 que, ao tratar das operações de crédito e transferência de recursos entre entes da federação, veda que autarquias federais, conceda aval, fiança ou qualquer outra espécie de garantia decorrente de obrigação contraída perante outra pessoa jurídica.

**7.5.3.** As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

## 7.6. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

**7.6.1.** Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que a subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser dispensado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

**7.6.2.** No caso em questão, a natureza do objeto dispensado não apresenta essa complexidade, não sendo justificável tecnicamente ou economicamente para a Administração Pública a adoção de subcontratação. Além disso, a vedação visa assegurar a eficiência na execução do contrato, preservando a integridade e a responsabilidade direta na realização das atividades contratadas.

## 7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**7.7.1.** As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

**7.7.2.** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do telefone: (81) 3183-8378 e e-mail [tarciara.jfalbuquerque@adm.educacao.pe.gov.br](mailto:tarciara.jfalbuquerque@adm.educacao.pe.gov.br), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**7.7.3.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço:

**7.7.3.1.** Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE, localizada na sede desta Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Afonso Olindense, nº 1513, bloco A - Térreo, Bairro - Várzea, Recife/PE, CEP: 50.810-900.

**7.7.4.** A Gestão do contrato ficará a cargo do (a) Gerente de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais.

**7.7.5.** A Fiscalização do contrato ficará a cargo do (a) Diretoria do Centro Executivo de Exames Supletivos Governador Sérgio Loreto-CEESU.

## 8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, conforme TABELAS ABAIXO, (**Cronograma de Atividades Físico-Financeiro**), constante neste Termo de Referência que poderá sofrer alterações no decorrer do processo de execução, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura / Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente atestada pelo servidor competente.

**Tabela 02 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - AVALIAÇÃO PE+FLUENTE DE ENTRADA (2025 e 2026)**

| ETAPA | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                              | PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2025)<br>1º SEMESTRE | PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2026)<br>2º SEMESTRE | % DESEMBOLSO |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------|
| 1     | CENSO RÁPIDO: inserção dos dados das escolas da rede estadual na plataforma, monitorar e emitir relatórios sobre a inserção do quantitativo de estudantes por turma na plataforma pelas escolas da rede estadual; envio da base consolidada na plataforma para a contratante homologar. |                                                       |                                                       |              |
| 2     | Recebimento e validação da base institucional homologada pela contratante                                                                                                                                                                                                               |                                                       |                                                       |              |
| 3     | Seleção e validação dos itens                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                       |                                                       |              |
| 4     | Montagem dos cadernos de Teste                                                                                                                                                                                                                                                          | MÊS 01 AO<br>MÊS 04<br>DE 2025                        | MÊS 01 AO<br>MÊS 04<br>DE 2026                        | 100%         |
| 5     | Elaboração e editoração do material da capacitação                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                                                       |              |
| 6     | Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                                                       |              |
| 7     | Capacitação para aplicação                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |                                                       |              |
| 8     | Publicação dos instrumentos na Plataforma                                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |                                                       |              |

|    |                           |  |  |  |
|----|---------------------------|--|--|--|
| 9  | Aplicação dos testes      |  |  |  |
| 10 | Divulgação dos resultados |  |  |  |

**Tabela 03 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - AVALIAÇÃO PE+FLUENTE DE SAÍDA**

| ETAPA | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                              | PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2025)<br>2º SEMESTRE | PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2026)<br>2º SEMESTRE | % DESEMBOLSO |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------|
| 1     | CENSO RÁPIDO: inserção dos dados das escolas da rede estadual na plataforma, monitorar e emitir relatórios sobre a inserção do quantitativo de estudantes por turma na plataforma pelas escolas da rede estadual; envio da base consolidada na plataforma para a contratante homologar. | MÊS 05 AO MÊS 10 DE 2025                              | MÊS 05 AO MÊS 10 DE 2026                              | 100%         |
| 2     | Recebimento e validação da base institucional homologada pela contratante                                                                                                                                                                                                               |                                                       |                                                       |              |
| 3     | Seleção e validação dos itens                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                       |                                                       |              |
| 4     | Montagem dos cadernos de Teste                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                       |                                                       |              |
| 5     | Elaboração e editoração do material da capacitação                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                                                       |              |
| 6     | Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                                                       |              |
| 7     | Capacitação para aplicação                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |                                                       |              |
| 8     | Publicação dos instrumentos na Plataforma                                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |                                                       |              |
| 9     | Aplicação dos testes                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                       |                                                       |              |
| 10    | Divulgação dos resultados                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |                                                       |              |

\*Considera-se o mês com 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço.

## 9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

### 9.1. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo (ANEXO A).

#### ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - MINUTA DO CONTRATO

Anexo B - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Anexo C - MODELO DE PROPOSTA

Anexo D - MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

Anexo E - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA DE ENTRADA (2025 E 2026)

Anexo F - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA DE SAÍDA (2025 E 2026)

Anexo G - RELAÇÃO DE ENDEREÇO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO - GRES

Anexo H - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexo I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Anexo J - SOLICITAÇÃO DA BASE DE DADOS (INEP e SIEPE)

#### QUADROS:

Quadro 1 - Especificações e quantitativos do objeto

Quadro 2 - Equipe de Campo da Avaliação da Fluência - Rede Estadual e Municipal

Quadro 3 - Especificações do treinamento da equipe

Quadro 4 - Aplicação da Avaliação de Fluência Leitora (2025 e 2026)

#### TABELAS:

Tabela 1 - Previsão de abrangência da Avaliação de Fluência Leitora 2025 e 2026

Tabela 2 - Cronograma de execução das atividades - Avaliação PE+Fluente de Entrada (2025 e 2026)

Tabela 3- Cronograma de execução das atividades - Avaliação PE+Fluente de Saída(2025 e 2026)

Recife, Data de Assinatura no SEI.

**Izabel Cristina Pereira da Rocha**

Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais - GAMPE  
Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação - SEDE  
Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEDUC/PE

Data da Versão 30/07/2024

**ANEXO A**

**MINUTA DO CONTRATO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS**

**CONTRATO Nº XXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A xxxxxxxxxxxxxx EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ORIGINADA Nº XXXX:**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.071/0001-12, com sede na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, bairro da Várzea, nesta cidade Recife/PE, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, Sr. ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário de Educação, no uso da competência conferida pelo Ato de nomeação nº 4297 de 01/07/2024, publicado no DOE 02/07/2024, e a empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, sediada em xxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por xxxxxxxxxxxx(nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Estaduais nº 53.384, de 22.08.2022 e 54.142, de 14.12.2022, e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Constitui objeto do presente **CONTRATO** a Contratação Instituição Especializada através de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21, para a execução de serviços de avaliação externa de larga escala, que compreenderá a **Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente) nas edições de 2025 e 2026**, da etapa do 2º ano do Ensino Fundamental das redes Estadual e Municipal de Ensino em Pernambuco, a fim de atender as necessidades da Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais - GAMPE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São partes integrantes deste **CONTRATO**, para todos os fins de direito todo o processo relativo ao PROCESSO Nº XXXXXXXXXXXXX, e todos os seus anexos, bem como no Termo de Referência e a proposta da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da **CONTRATADA**, a opção pela extinção do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A prorrogação decorrente de atraso por culpa da **CONTRATADA** se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de execução do **CONTRATO**, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso na prestação do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total da contratação é xxxxxxxx, conforme detalhamento abaixo decrito

| Item               | Código E-Fisco | Descrição                                                                                                                          | Unid.   | Quantidade | Valor Total |
|--------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|
| 1                  | 409784-0       | SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA EDUCACIONAL - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO EXTERNA DE LARGA ESCALA | Unidade | 1          | R\$         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                |                                                                                                                                    |         |            |             |
|                    |                |                                                                                                                                    |         |            |             |

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas decorrentes deste **CONTRATO** encontram-se incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado de Pernambuco para o presente exercício de 2024, na classificação abaixo:

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação serão, na classificação abaixo:

Fonte: 4051

Programa: 00108.2.361.0474.4051

Categoria Econômica: 3.90

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de eventuais atrasos imputados à **CONTRATADA**, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva da contratada.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

**PARÁGRAFO NONO:** Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro **CONTRATO**, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

**I.** Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

**II.** Expedir ordem de serviço para o início da execução do **CONTRATO**, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da **CONTRATADA**;

**III.** Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;

**IV.** Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através de fiscal especialmente designado para este fim;

**V.** Indicar, formalmente, o gestor do **CONTRATO** para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;

**VI.** Encaminhar à **CONTRATADA** os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do **CONTRATO**, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

**VII.** Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.

**VIII.** Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

**IX.** Aplicar as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;

**X.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

**XI.** Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período[4], decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**XII.** Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento.

**XIII.** Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**XIV.** Comunicar à **CONTRATADA** qualquer alteração posterior do projeto feita pela **CONTRATANTE**, na situação descrita no art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Deve a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

**I.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;

**II.** Cumprir o cronograma de execução do **CONTRATO**, na tabela abaixo;

**Tabela 01 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - AVALIAÇÃO PE+FLUENTE DE ENTRADA (2025 e 2026)**

| ETAPA | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                              | PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2025) 1º SEMESTRE | PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2026) 1º SEMESTRE | % DESEMBOLSO |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| 1     | CENSO RÁPIDO: inserção dos dados das escolas da rede estadual na plataforma, monitorar e emitir relatórios sobre a inserção do quantitativo de estudantes por turma na plataforma pelas escolas da rede estadual; envio da base consolidada na plataforma para a contratante homologar. | Mês 01 ao Mês 04                                   | Mês 01 ao Mês 04                                   | 100%         |
| 2     | Recebimento e validação da base institucional homologada pela contratante                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                                    |              |
| 3     | Seleção e validação dos itens                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                    |                                                    |              |
| 4     | Montagem dos cadernos de Teste                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                    |                                                    |              |
| 5     | Elaboração e editoração do material da capacitação                                                                                                                                                                                                                                      |                                                    |                                                    |              |
| 6     | Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação                                                                                                                                                                                                                      |                                                    |                                                    |              |
| 7     | Capacitação para aplicação                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                    |                                                    |              |
| 8     | Publicação dos instrumentos na Plataforma                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                                    |              |
| 9     | Aplicação dos testes                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                    |                                                    |              |
| 10    | Divulgação dos resultados                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                                    |              |

**Tabela 02 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - AVALIAÇÃO PE+FLUENTE DE SAÍDA**

| ETAPA | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                              | PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2025) 2º SEMESTRE | PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2026) 2º SEMESTRE | % DESEMBOLSO |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| 1     | CENSO RÁPIDO: inserção dos dados das escolas da rede estadual na plataforma, monitorar e emitir relatórios sobre a inserção do quantitativo de estudantes por turma na plataforma pelas escolas da rede estadual; envio da base consolidada na plataforma para a contratante homologar. | Mês 05 ao Mês 10                                   | Mês 05 ao Mês 10                                   | 100%         |
| 2     | Recebimento e validação da base institucional homologada pela contratante                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                                    |              |
| 3     | Seleção e validação dos itens                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                    |                                                    |              |
| 4     | Montagem dos cadernos de Teste                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                    |                                                    |              |
| 5     | Elaboração e editoração do material da capacitação                                                                                                                                                                                                                                      |                                                    |                                                    |              |
| 6     | Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação                                                                                                                                                                                                                      |                                                    |                                                    |              |
| 7     | Capacitação para aplicação                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                    |                                                    |              |
| 8     | Publicação dos instrumentos na Plataforma                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                                    |              |
| 9     | Aplicação dos testes                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                    |                                                    |              |
| 10    | Divulgação dos resultados                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                                    |              |

**\*Considera-se o mês com 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço.**

**III.** Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo fixado pelo fiscal do **CONTRATO**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- IV.** Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da **CONTRATANTE**, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- V.** Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do **CONTRATO** de forma permanente;
- VI.** Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da **CONTRATANTE** quanto à anterior indicação;
- VII.** Atender às determinações regulares do fiscal do **CONTRATO** ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;
- VIII.** Relatar ao fiscal do **CONTRATO**, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;
- IX.** Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;
- X.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do **CONTRATO**;
- XI.** Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- XII.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, com habilitação e conhecimento adequados;
- XIII.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XIV.** Não contratar, durante a vigência do **CONTRATO**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XV.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- XVI.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XVII.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- XVIII.** Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- XIX.** Realizar, conforme previsto no Termo de Referência, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da **CONTRATANTE**;
- XX.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste **CONTRATO**;
- XXI.** Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO**.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações da CONTRATADA, na qualidade de OPERADORA:**

- I.** Realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade às instruções repassadas pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE**;
- II.** Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos exigidos pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE**;
- III.** Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia reconhecidas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do **CONTRATO** ou a **CONTRATANTE** está exposta;
- IV.** Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- V.** Facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, ou ao próprio Titular dos dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à **CONTROLADORA/CONTRATANTE**, mediante solicitação;
- VI.** Permitir a realização de auditorias da **CONTROLADORA/CONTRATANTE** e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;
- VII.** Informar e obter a anuência prévia da **CONTROLADORA/CONTRATANTE** sobre a utilização de serviços de terceiros para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para o desenvolvimento das atividades objeto do **CONTRATO**;
- VIII.** Apresentar à **CONTROLADORA/CONTRATANTE**, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;
- IX.** Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE** e de obrigações perante Titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
- X.** Comunicar formalmente e de imediato à **CONTROLADORA/CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;
- XI.** Promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da **CONTROLADORA/CONTRATANTE**, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente **CONTRATO**;
- XII.** Obter, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados sob tratamento, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.709/2018;
- XIII.** Abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;
- XIV.** Adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste **CONTRATO**, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;
- XV.** Responsabilizar-se por prejuízos causados à **CONTROLADORA/CONTRATANTE** em razão de coleta e tratamento inadequados dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no presente **CONTRATO**;

**XVI.** Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE**;

**XVII.** Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais, que estejam em sua posse, ao encerrar a execução do **CONTRATO** ou após a satisfação da finalidade pretendida;

**XVIII.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

**XIX.** Exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

**XX.** Manter bancos de dados formados a partir deste **CONTRATO** administrativo em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, e em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** São obrigações da **CONTRATANTE**, na qualidade de **CONTROLADORA**:

**I.** Fornecer, observadas as diretrizes de sua Política Local de Proteção de Dados Pessoais e Política de Privacidade, as instruções e condições necessárias ao tratamento dos dados pela **OPERADORA/CONTRATADA**;

**II.** Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

**III.** Adotar mecanismos transparentes, de fácil compreensão e acesso, que permitam a ciência inequívoca dos titulares dos dados a respeito de sua Política de Privacidade, que deve conter, minimamente, as medidas acima indicadas;

**IV.** Compartilhar com a **OPERADORA/CONTRATADA** as informações pessoais fornecidas pelos usuários dos serviços públicos por ela prestados, estritamente necessárias à execução do objeto contrato e nos exatos termos definidos em sua Política de Privacidade, após a aceitação dos termos de uso pelo usuário ou seu representante legal, quando for o caso;

**V.** Definir quais serão os dados pessoais tratados, bem como as finalidades e as formas de tratamento para cada dado coletado;

**VI.** Comunicar à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, após o recebimento da comunicação formal feita pela **OPERADORA/CONTRATADA**;

**VII.** Providenciar a eliminação segura dos dados obtidos para a prestação do serviço e compartilhados com a **OPERADORA/CONTRATADA**, após o término do tratamento, exceto quando necessários ao atendimento das finalidades previstas no art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018, quando estará autorizada a sua conservação;

**VIII.** Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais e das medidas de segurança estabelecidas em sua Política de Privacidade, no processo de compartilhamento dos dados, a menos que reste comprovado que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATANTE** designa **Gislaina de Souza Leal, matrícula 253.499-1**, Diretora do Centro Executivo de Exames Supletivos Governador Sérgio Loreto - CEESU, como servidor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O fiscal deverá ter pleno conhecimento do **CONTRATO** e das demais condições constantes do Edital e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

**a)** Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços prestados, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

**b)** Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos prazos definidos no **CONTRATO** e demais anexos do Edital;

**c)** Reunir-se com o preposto da **CONTRATADA**, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO**;

**d)** Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste **CONTRATO**;

**e)** Comunicar ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

**f)** Recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;

**g)** Solicitar à **CONTRATADA** justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;

**h)** Atestar as Notas Fiscais/Faturas mensais apresentadas pela **CONTRATADA**, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;

**i)** Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**j)** Comunicar ao gestor do **CONTRATO**, em tempo hábil, a iminência do término do **CONTRATO** sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**k)** Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A **CONTRATANTE** designa **Tarciana Jacques Freire de Albuquerque, matrícula 257.802-6**, **Chefe da Unidade de Formação em Avaliação Educacional - UFAE**, como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

**a)** Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

**b)** Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do **CONTRATO**;

**c)** Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à **CONTRATADA**;

**d)** Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;

**e)** Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;

**f)** Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, e atestadas pelo fiscal do **CONTRATO**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

**g)** Apurar o percentual de desconto ou glosas da fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados no período de faturamento considerado, por motivos imputáveis à **CONTRATADA**;

**h)** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**, conforme termo em anexo.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIÇÕES E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao final de cada período de faturamento, a **CONTRATADA** encaminhará relatório com a descrição dos serviços realizados e os respectivos valores da parcela a ser paga, para efeito de medição pelo fiscal do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O fiscal indicará a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que a **CONTRATADA**:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou tais recursos com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo exigidos por normas técnicas oficiais, às expensas da **CONTRATADA**, e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Até que sejam sanadas todas as eventuais pendências técnicas, o fiscal não deverá emitir o termo de Recebimento Provisório.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a análise dos relatórios e de toda documentação apresentada pela fiscalização, com a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado.

**PARÁGRAFO NONO:** Os prazos de recebimento não correrão enquanto pendente a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências verificadas na execução do objeto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Sanadas as pendências e aplicadas eventuais glosas, a **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA** o valor aprovado pela fiscalização e gestão, autorizando a emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** A realização das glosas indicadas não prejudica a aplicação de sanções à **CONTRATADA** em virtude da inexecução dos serviços, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto ou glosa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação e atesto da Nota Fiscal, GRU - Guia de Recolhimento da União, ou documento de cobrança equivalente, na forma prevista nos parágrafos seguintes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

**PARÁGRAFO NONO:** A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

| SIGLA | SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO                                                          |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|
| EM    | Encargos Moratórios                                                             |
| N     | Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. |
| VP    | Valor da parcela a se paga.                                                     |
| TX    | IPCA                                                                            |
| I     | Índice de atualização financeira, assim apurado:<br>I =                         |

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO QUARTO:** Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedada a subcontratação de pessoa jurídica, se esta ou os seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do **CONTRATO**, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso a **CONTRATADA** opte pelo seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do **CONTRATO**, ficando-lhe assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caso a **CONTRATADA** opte por uma das demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, a garantia será prestada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente **CONTRATO**, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e
- multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A garantia deverá ter validade durante toda a execução do **CONTRATO** e após 90 (noventa) dias do término do prazo de vigência contratual.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO** ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO NONO:** Na hipótese de suspensão do **CONTRATO** por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

- A apólice permanecerá em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas;
- A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do **CONTRATO** principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **PARÁGRAFO NONO**;
- Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, em conta específica XXXXX, com correção monetária.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Na modalidade de fiança bancária, a garantia deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter e executar, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste CONTRATO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do CONTRATO, mediante termo circunstanciado de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do CONTRATO, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pela CONTRATANTE quanto à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, mas o garantidor não é parte legítima para figurar no respectivo processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATO somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do CONTRATO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando a não conclusão do CONTRATO no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da CONTRATADA:

I. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

II. poderá a Administração optar pela extinção do CONTRATO e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Constituem motivos para extinção do CONTRATO, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Aplica-se à extinção do CONTRATO a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) Der causa à inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

b) Der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do CONTRATO;

d) Ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;

f) Praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do CONTRATO que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens V a X da CLÁUSULA OITAVA deste CONTRATO (“Das Obrigações da Contratada”).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO, em especial as elencadas nos incisos II e III da CLÁUSULA OITAVA, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, sempre que deles decorrer inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do PARÁGRAFO PRIMEIRO, de acordo com as seguintes regras:

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do CONTRATO, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XXII da CLÁUSULA OITAVA.

III. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa inadimplida do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso I da CLÁUSULA OITAVA, se a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

IV. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos incisos IV, XI e XVII da CLÁUSULA OITAVA;

V. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos incisos XIX e XX da CLÁUSULA OITAVA;

VI. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso XVIII da CLÁUSULA OITAVA e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa do CONTRATO, quando a CONTRATADA deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso XV da CLÁUSULA OITAVA;

VIII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso XXI da CLÁUSULA OITAVA;

**PARÁGRAFO SEXTO:** As sanções de multa previstas no PARÁGRAFO QUINTO poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis)

a 18 (dezoito) meses.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea “c” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

**PARÁGRAFO NONO:** A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Todas as sanções previstas neste **CONTRATO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste **CONTRATO** poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO:** A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste **CONTRATO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO:** A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98 e a Lei Estadual nº 16.309/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, nos termos da Lei Estadual nº 16.309/2018 e do Decreto Estadual nº 46.967/2018, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013 e do artigo 39 da Lei Estadual nº 16.309/2018.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A celebração do presente **CONTRATO** implica a cessão à **CONTRATANTE** de todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A cessão de direitos patrimoniais a que se refere o **PARÁGRAFO PRIMEIRO** inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PE Integrado como condição de sua eficácia.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As controvérsias administrativas e litígios decorrentes deste **CONTRATO** deverão ser preferencialmente submetidos à composição da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual, conforme art. 11 da Lei Complementar nº 417, de 09.12.2019.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO** que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER

(SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CNPJ/MF sob o nº 10.572.071/0001-12

**CONTRATANTE**

CNPJ XXX

**CONTRATADA**

## ANEXO I da Minuta do Contrato

### TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO

## INTRODUÇÃO

Este Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor do contrato (**Referência: Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021**).

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**CONTRATO Nº:** XXXX/AAAA

**OBJETO:** a Contratação Instituição Especializada através de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21, para a execução de serviços de avaliação externa de larga escala da Fluência Leitora, denominada **PE+Fluente**, nas edições de 2025 e 2026, em dois momentos avaliativos: **a) Avaliação da Fluência Leitora de entrada**, e **b) Avaliação da Fluência Leitora de saída**, da rede Estadual e Municipal de Ensino em Pernambuco, a fim de atender as necessidades da Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais - GAMPE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

**CONTRATADA:** <nome da contratada>

**CNPJ:** xxxxxxxxxxxx

**GESTOR DO CONTRATO:**

**MATRÍCULA:**

### 2. CIÊNCIA

EU, , matrícula , ocupante do cargo **Chefe da Unidade de Formação em Avaliação Educacional - UF AE**, pelo presente termo, DECLARO QUE: estou ciente da minha designação para atuar como **gestor do Contrato** nº XXX; comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula XXX do Contrato nº XXX; estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao contrato.

Recife, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

ASSINATURA DO GESTOR

## ANEXO II da Minuta do Contrato

### TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO

## INTRODUÇÃO

Este Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor do contrato (**Referência: Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021**).

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**CONTRATO Nº:** XXXX/AAAA

**OBJETO:** a Contratação Instituição Especializada através de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21,

para a execução de serviços de avaliação externa de larga escala da Fluência Leitora, denominada **PE+Fluente**, nas edições de 2025 e 2026, em dois momentos avaliativos: **a) Avaliação da Fluência Leitora de entrada**, e **b) Avaliação da Fluência Leitora de saída**, da rede Estadual e Municipal de Ensino em Pernambuco, a fim de atender as necessidades da Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais - GAMPE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

**CONTRATADA:** <nome da contratada>

**CNPJ:** xxxxxxxxxxxx

**FISCAL DO CONTRATO:**

**MATRÍCULA:**

## 2. CIÊNCIA

EU, , matrícula , ocupante do cargo Diretora do Centro Executivo de Exames Supletivos Governador Sérgio Loreto – CEESU, pelo presente termo, DECLARO QUE: estou ciente da minha designação para atuar como **fiscal do Contrato** nº XXX; comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula XXX do Contrato nº XXX; estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao contrato.

Recife, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

### ASSINATURA DO FISCAL

### ANEXO B MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

|                             |                                          |                  |               |  |
|-----------------------------|------------------------------------------|------------------|---------------|--|
| <b>OS Nº:</b>               | ___ / 20 ___                             |                  |               |  |
| <b>CONTRATO Nº:</b>         | ___ / 20 ___                             |                  |               |  |
| <b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> | De ___ / ___ / 20___ a ___ / ___ / 20___ |                  |               |  |
| <b>INÍCIO DA EXECUÇÃO:</b>  | ___ / ___ / 20___                        |                  |               |  |
| <b>PRAZO PARA EXECUÇÃO:</b> |                                          |                  |               |  |
| <b>CONTRATANTE:</b>         |                                          |                  |               |  |
| <b>CONTRATADA:</b>          |                                          |                  |               |  |
| <b>OBJETO:</b>              |                                          |                  |               |  |
| <b>LOTE</b>                 | <b>CÓDIGO E-FISCO</b>                    | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>QUANT.</b> |  |
| 1                           |                                          |                  |               |  |
| 2                           |                                          |                  |               |  |
| 3                           |                                          |                  |               |  |
|                             | <b>TOTAL</b>                             |                  |               |  |

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

### ANEXO C MODELOS DE PROPOSTAS

| MODELO DE PROPOSTA - AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA (EDIÇÃO 2025 ) |                                                          |      |            |                |             |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------|------------|----------------|-------------|
| SEQ.                                                              | DESCRIÇÃO                                                | ITEM | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1                                                                 | <b>ELABORAÇÃO DOS ITENS</b>                              |      |            |                |             |
| 1.2.                                                              | Elaboração dos itens para o 2º ano do Ensino Fundamental |      | Entrada    | 15             |             |
|                                                                   |                                                          |      | Saída      | 15             |             |
| <b>2. PESSOAL</b>                                                 |                                                          |      |            |                |             |
| 2.1.                                                              | Especialistas que realizarão treinamento e capacitação   |      | Entrada    | 2              |             |
|                                                                   |                                                          |      | Saída      | 2              |             |

|                  |                                                                          |         |    |  |  |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
| 2.2.             | Especialistas que realizarão a apresentação e apropriação dos resultados | Entrada | 2  |  |  |
|                  |                                                                          | Saída   | 2  |  |  |
| 2.3.             | Coordenador Estadual                                                     | Entrada | 1  |  |  |
|                  |                                                                          | Saída   | 1  |  |  |
| 2.4.             | Coordenador Regional                                                     | Entrada | 15 |  |  |
|                  |                                                                          | Saída   | 15 |  |  |
| <b>3. OUTROS</b> |                                                                          |         |    |  |  |
| 3.1.             | Despesas operacionais e administrativas                                  | Entrada |    |  |  |
|                  |                                                                          | Saída   |    |  |  |

| MODELO DE PROPOSTA - AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA (EDIÇÃO 2026 ) |                                                                          |         |            |                |             |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| SEQ.                                                              | DESCRIÇÃO                                                                | ITEM    | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1                                                                 | <b>ELABORAÇÃO DOS ITENS</b>                                              |         |            |                |             |
| 1.2.                                                              | Elaboração dos itens para o 2º ano do Ensino Fundamental                 | Entrada | 15         |                |             |
|                                                                   |                                                                          | Saída   | 15         |                |             |
| <b>2.PESSOAL</b>                                                  |                                                                          |         |            |                |             |
| 2.1.                                                              | Especialistas que realizarão treinamento e capacitação                   | Entrada | 2          |                |             |
|                                                                   |                                                                          | Saída   | 2          |                |             |
| 2.2.                                                              | Especialistas que realizarão a apresentação e apropriação dos resultados | Entrada | 2          |                |             |
|                                                                   |                                                                          | Saída   | 2          |                |             |
| 2.3.                                                              | Coordenador Estadual                                                     | Entrada | 1          |                |             |
|                                                                   |                                                                          | Saída   | 1          |                |             |
| 2.4.                                                              | Coordenador Regional                                                     | Entrada | 15         |                |             |
|                                                                   |                                                                          | Saída   | 15         |                |             |
| <b>3. OUTROS</b>                                                  |                                                                          |         |            |                |             |
| 3.1.                                                              | Despesas operacionais e administrativas                                  | Entrada |            |                |             |
|                                                                   |                                                                          | Saída   |            |                |             |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**ANEXO D  
MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO**

**MATERIAIS DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DA FLUÊNCIA LEITORA (PE+FLUENTE 2025 E 2026)**

1. Cartaz de divulgação da avaliação em PDF - Será disponibilizado no Portal
2. Manual do aplicador
3. Tutorial de orientações ao coordenador municipal
4. Tutorial de orientações ao coordenador da escola
5. Tutorial de orientações ao coordenador estadual
6. Tutorial de orientações ao coordenador regional

**MATERIAIS GRÁFICOS**

| OBJETO                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MANUAL DO APLICADOR</b> | Característica do papel: 210x297mm: Offset 90gr, cor branca<br>Impressão: Capa e contracapa: 02 folhas impressas na parte da frente, colorida (04x00)<br>Miolo: impresso frente e verso, colorida (04x04)<br>Acabamento: Grampo conoa ou fio de cola, agrupados (Quantidade prevista de folhas - 26 a 30) |

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TUTORIAL DO COORDENADOR MUNICIPAL</b> | Característica do papel: 210x297mm: Offset 90gr, cor branca<br>Impressão: Capa e contracapa: 02 folhas impressas na parte da frente, colorida (04x00)<br>Miolo: impresso frente e verso, colorida (04x04)<br>Acabamento: Grampo conoa ou fio de cola, agrupados (Quantidade prevista de folhas - 26 a 30) |
| <b>TUTORIAL DO COORDENADOR ESTADUAL</b>  | Característica do papel: 210x297mm: Offset 90gr, cor branca<br>Impressão: Capa e contracapa: 02 folhas impressas na parte da frente, colorida (04x00)<br>Miolo: impresso frente e verso, colorida (04x04)<br>Acabamento: Grampo conoa ou fio de cola, agrupados (Quantidade prevista de folhas - 26 a 30) |
| <b>TUTORIAL DO COORDENADOR DE ESCOLA</b> | Característica do papel: 210x297mm: Offset 90gr, cor branca<br>Impressão: Capa e contracapa: 02 folhas impressas na parte da frente, colorida (04x00)<br>Miolo: impresso frente e verso, colorida (04x04)<br>Acabamento: Grampo conoa ou fio de cola, agrupados (Quantidade prevista de folhas - 26 a 30) |
| <b>TUTORIAL DO COORDENADOR REGIONAL</b>  | Característica do papel: 210x297mm: Offset 90gr, cor branca<br>Impressão: Capa e contracapa: 02 folhas impressas na parte da frente, colorida (04x00)<br>Miolo: impresso frente e verso, colorida (04x04)<br>Acabamento: Grampo conoa ou fio de cola, agrupados (Quantidade prevista de folhas - 26 a 30) |

· Esse material será disponibilizado na plataforma em PDF, para impressão se por acaso os indivíduos assim o desejarem, diagramação na coluna de especificação.

#### ANEXO E

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES- AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA DE ENTRADA (2025 E 2026)

| ETAPA | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                              | PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2025) | PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2026) | % DESEMBOLSO |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| 1     | CENSO RÁPIDO: inserção dos dados das escolas da rede estadual na plataforma, monitorar e emitir relatórios sobre a inserção do quantitativo de estudantes por turma na plataforma pelas escolas da rede estadual; envio da base consolidada na plataforma para a contratante homologar. | Mês 01 ao mês 04 de 2025               | Mês 01 ao mês 04 de 2026               | 100%         |
| 2     | Recebimento e validação da base institucional homologada pela contratante                                                                                                                                                                                                               |                                        |                                        |              |
| 3     | Seleção e validação dos itens                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |                                        |              |
| 4     | Montagem dos cadernos de Teste                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |                                        |              |
| 5     | Elaboração e editoração do material da capacitação                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                                        |              |
| 6     | Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                                        |              |
| 7     | Capacitação para aplicação                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |                                        |              |
| 8     | Publicação dos instrumentos na Plataforma                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |                                        |              |
| 9     | Aplicação dos testes                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |                                        |              |
| 10    | Divulgação dos resultados                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |                                        |              |

\*Considera-se o mês com 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço.

#### ANEXO F

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES- AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA DE SAÍDA (2025 E 2026)

| ETAPA | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                              | PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2025) | PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (2026) | % DESEMBOLSO |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| 1     | CENSO RÁPIDO: inserção dos dados das escolas da rede estadual na plataforma, monitorar e emitir relatórios sobre a inserção do quantitativo de estudantes por turma na plataforma pelas escolas da rede estadual; envio da base consolidada na plataforma para a contratante homologar. | Mês 05 ao mês 10 de 2025               | Mês 05 ao mês 10 de 2026               | 100%         |
| 2     | Recebimento e validação da base institucional homologada pela contratante                                                                                                                                                                                                               |                                        |                                        |              |
| 3     | Seleção e validação dos itens                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |                                        |              |
| 4     | Montagem dos cadernos de Teste                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |                                        |              |
| 5     | Elaboração e editoração do material da capacitação                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                                        |              |
| 6     | Elaboração, editoração e diagramação dos instrumentos de avaliação                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                                        |              |
| 7     | Capacitação para aplicação                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |                                        |              |
| 8     | Publicação dos instrumentos na Plataforma                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |                                        |              |
| 9     | Aplicação dos testes                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |                                        |              |
| 10    | Divulgação dos resultados                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |                                        |              |

\*Considera-se o mês com 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço.

**ANEXO G**  
**RELAÇÃO DE ENDEREÇO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO - GRES**

| Nº | GRE                                            | ENDEREÇO                                                                                    | TELEFONE                                                                                                                           |
|----|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | <b>GRE Recife Norte</b>                        | Rua Coelho Leite, 80 - Santo Amaro - Recife - PE CEP 50100-140                              | <b>Fone:</b> 81.3181-2600<br><b>GAB:</b> 81.3181-2601 / 3181-2602<br><b>CDP:</b> 3181.2629/2604<br><b>UDE:</b> 3181.2610/2608/2606 |
| 02 | <b>GRE Recife Sul</b>                          | Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500 Cidade Universitária - Recife - PE CEP 50740-530             | <b>Fone:</b> 81.3182-2500<br><b>GAB:</b> 81. 3182-2501 / 3182-2502                                                                 |
| 03 | <b>GRE Metropolitana Norte</b>                 | Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500 Cidade Universitária - Recife - PE CEP 50540-530             | <b>GAB:</b> 81.3182-2595 / 3182-2592 <b>UDE:</b> 81.3182.2607                                                                      |
| 04 | <b>GRE Metropolitana Sul</b>                   | Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500 Cidade Universitária - Recife - PE CEP 50540-530             | <b>Fone:</b> 81.3182-2540<br><b>GAB:</b> 81.3182-2541 /2542 /2570<br><b>UDE:</b> 81.3182-2543                                      |
| 05 | <b>GRE Mata Norte</b>                          | Rua Coelho Neto, S/N, Bairro Juá, Nazaré da Mata - PE CEP 55800-000                         | 81.3633-4923                                                                                                                       |
| 06 | <b>GRE Mata Centro</b>                         | Rua Dr. José Augusto, s/n Matriz de Santo Antônio Vitória de Santo Antão - PE CEP 55600-000 | <b>Fone:</b> 81. 3526-8932<br><b>GAB:</b> 81.3526-8933<br><b>UDE:</b> 81.3526.8936/3526/0058                                       |
| 07 | <b>GRE Mata Sul (Palmares)</b>                 | Av. Rua da Palma, nº 65 - Centro - PE CEP 55540-000                                         | <b>GAB:</b> 81.3662.0143<br><b>Fone / Fax:</b> 81.3662-1266 / 3662-1512                                                            |
| 08 | <b>GRE Vale do Capibaribe (Limoeiro)</b>       | Av. Jerônimo Heráclio, 359 Limoeiro - PE CEP 55700-000                                      | <b>Fone:</b> 81.3628-0205<br><b>GAB:</b> 81.3628.8700/8701/1211<br><b>UGR -</b> 81.3628-4743<br><b>UDE-</b> 81.3628-8705           |
| 09 | <b>GRE Agreste Centro Norte (Caruaru)</b>      | Rua Olavo Bilac, s/n - Indianópolis - Caruaru - PE CEP 55016-080                            | <b>GAB:</b> 81.3719-9523<br><b>UDE:</b> 81.37199532<br><b>Fone:</b> 81.3719-9522 / 3719-9523 / 9524                                |
| 10 | <b>GRE Agreste Meridional (Garanhuns)</b>      | Praça Tavares Correia, 52 Centro - Garanhuns - PE CEP 55297-040                             | <b>GAB:</b> 87.3761.8392 / 8393<br><b>UDE:</b> 87.3761.8414<br><b>Fones:</b> 87.3761-8389<br><b>UGR:</b> 3761-8414 / 8416 / 8415   |
| 11 | <b>GRE Sertão Moxotó - Ipanema (Arcoverde)</b> | Rua Castro Alves, s/n Centro - Arcoverde - PE CEP 56512-400 -                               | <b>Fones:</b> 87.3821-8417 / 8416 /8427<br><b>UDE:</b> 87.3821.8426/8438<br><b>UGR:</b> 3821-8418 /8447/8435                       |

|    |                                                         |                                                                               |                                                                                   |
|----|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 12 | <b>GRE Sertão Alto do Pajeú (Afogados da Ingazeira)</b> | R. Arthur Padilha, s/n Centro - Afogados da Ingazeira - PE CEP 56800-000      | <b>GAB:</b> 87.388-8908 /8906/8905 <b>UDE:</b> 87.38388913/8914                   |
| 13 | <b>GRE Deputado Antônio Novaes (Floresta)</b>           | Av. Deputado Audomar Ferraz, 65 Centro - Floresta - PE CEP 56400-000          | <b>GAB:</b> 87.3877.4902<br><b>UDE:</b> 87.3877.4916<br><b>Fone:</b> 87.3877-1101 |
| 14 | <b>GRE Sertão Médio S. Francisco (Petrolina) -</b>      | Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n Areia Branca - Petrolina - PE CEP 56332-175 | Fone: 87.3866-6336 /6338<br><b>UDE:</b> 87.3866.6347/ 6348/ 6349/ 6350/ 6351      |
| 15 | <b>GRE Sertão Central (Salgueiro)</b>                   | Travessa Lourival Sampaio, 395 Salgueiro - PE CEP: 56000-000                  | GAB: 87.3871-0480 / 8389<br>Fone: 87.3871-8388<br>UDE: 87.38718395                |
| 16 | <b>GRE Sertão do Araripe (Araripina)</b>                | R. Josafá, s/n BR-316 - Km 21 - Araripina - PE CEP 56280-000                  | GAB: 87.3873.8311/ 8306<br>UDE: 87.3873-8307/8308                                 |

**ANEXO H  
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, XX de XXXX de XXXX

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CNPJ XXX**

**ANEXO I  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Identificação do requisitante**

Número SEI: 1400003073.000162/2024-45

Órgão/Entidade: **Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco**

Setor Requisitante do Órgão/Entidade: **SEDE - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS (GAMPE)**

Responsável / Equipe de planejamento da demanda: **IZABEL CRISTINA PEREIRA DA ROCHA**

Contato do responsável: Fone (81) 995967019

E-mail institucional: izabel.cprocha@adm.educacao.pe.gov.br

**Preâmbulo**

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, com a Nova Lei de Licitações, tornou-se documento preparatório obrigatório para a necessidade pública a ser atendida no presente processo, posto se tratar de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme preceitua o artigo 7º, VI, do Decreto nº 53.384, de 22 de agosto de 2022 e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei geral de Licitações e Contratos Administrativos.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, identificando no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Mister ressaltar que a necessidade de Contratação de Instituição Especializada através de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21, para a execução de serviços de avaliação externa de larga escala, da Fluência Leitora, denominada **PE+Fluente**, nas edições de 2025 e 2026, em dois momentos avaliativos: **a) Avaliação da Fluência Leitora de entrada**, e **b) Avaliação da Fluência Leitora de saída**, da rede Estadual e Municipal de Ensino em Pernambuco, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, vez que desempenham um papel crucial no contexto educacional do estado de Pernambuco.

A avaliação da fluência leitora, PE+Fluente 2025 e 2026, norteará as ações de implementação de um teste de leitura onde consiste na aferição da capacidade dos estudantes lerem com velocidade e precisão, em um tempo determinado, conjuntos de palavras canônicas e não canônicas, de forma isolada, além de, em alguns casos, um pequeno texto narrativo, em relação ao qual poderão responder a algumas perguntas. O desenvolvimento da Fluência em Leitura, portanto, diz respeito à realização de uma leitura, na qual o estudante demonstre a habilidade para reconhecer as palavras, de modo que os esforços na leitura possam se concentrar na compreensão do que se lê. Para que isso seja possível, é necessário dominar três aspectos fundamentais desse processo: **precisão, velocidade e prosódia**.

A construção das provas de Avaliação da Fluência Leitora, do 2º ano do Ensino Fundamental por empresas de avaliação de larga escala envolve um processo criterioso e técnico, baseado em princípios psicométricos e pedagógicos. Com o objetivo de criar instrumentos que permitam avaliar com precisão a fluência leitora dos estudantes, respeitando seu nível de desenvolvimento cognitivo e linguísticas. Portanto, as principais etapas envolvidas na construção dessas provas envolvem:

· **Definição dos Objetivos da Avaliação** - Antes de começar a construção da prova, a empresa de avaliação define claramente os objetivos da Avaliação da Fluência Leitora. Em geral, o objetivo é medir três componentes da fluência: precisão, velocidade e prosódia. Esses elementos são diretamente relacionados à capacidade dos alunos de ler corretamente, em um ritmo adequado, com entonação e compreensão apropriada.

· **Escolha e Elaboração dos Textos** - A escolha dos textos é uma etapa fundamental e envolve várias considerações:

d) **Adequação ao nível escolar**: O texto deve ser apropriado para o 2º ano do Ensino Fundamental, com vocabulário e estrutura sintática compatíveis com o estágio de desenvolvimento da leitura dos alunos.

e) **Gênero textual**: Diversos gêneros podem ser utilizados (narrativas, textos informativos simples, entre outros). No entanto, é comum escolher textos que reflitam situações do cotidiano e sejam de fácil compreensão para os alunos.

f) **Extensão do texto**: O texto deve ser curto o suficiente para ser lido em um período de tempo relativamente breve (geralmente cerca de 1 a 2 minutos), mas deve conter palavras que permitam avaliar as habilidades de decodificação, fluência e compreensão.

· **Pilotagem e Validação** - Uma vez que os textos são elaborados, eles passam por um processo de **pilotagem**. Isso significa que os textos são aplicados em grupos de estudantes do 2º ano para verificar: a) A dificuldade do texto; b) Se o vocabulário e a estrutura estão adequados; c) Se o tempo de leitura é compatível com o tempo previsto para a avaliação. Os dados coletados durante essa fase ajudam a ajustar o material, permitindo a identificação de textos que podem ser muito fáceis ou difíceis, e garantindo que o teste esteja calibrado para o público-alvo.

· **Construção dos Critérios de Avaliação** - Os critérios de correção também são desenvolvidos de forma criteriosa, geralmente incluem:

e) **Precisão na leitura**: Avalia o número de palavras lidas corretamente dentro de um intervalo de tempo. O aluno deve conseguir decodificar as palavras sem muitos erros.

f) **Velocidade de leitura**: Mede-se a quantidade de palavras lidas por minuto. Isso permite verificar se o aluno lê em um ritmo adequado para a sua faixa etária.

g) **Prosódia ou expressividade**: Esse critério avalia a maneira como o aluno lê o texto, observando o uso de entonação, pausas e ritmo adequado. Isso demonstra se o aluno está compreendendo o que lê, indo além da simples decodificação de palavras.

Esses critérios são padronizados e aplicados de forma rigorosa para garantir a **comparabilidade** dos resultados entre diferentes alunos e escolas.

· **Treinamento de Aplicadores** - Uma parte crucial do processo envolve o treinamento dos aplicadores da avaliação. Empresas de larga escala preparam materiais de treinamento e realizam workshops ou encontros para garantir que os aplicadores sigam os mesmos procedimentos ao aplicar a avaliação. Isso inclui:

f) As instruções que devem ser dadas aos alunos;

g) Como conduzir a leitura e marcar o tempo;

h) Como registrar os erros e acertos;

i) Como avaliar a prosódia.

Esse treinamento é importante para garantir a **padronização** e a **fidedignidade** dos resultados, que dar-se-á a partir:

· **Aplicação e Coleta de Dados** - Durante a aplicação, os alunos leem os textos em voz alta individualmente, enquanto o aplicador registra a precisão, a velocidade e a prosódia. Os dados coletados são inseridos em sistemas padronizados que, posteriormente, serão analisados para gerar relatórios e diagnósticos detalhados sobre o desempenho de cada estudante, turma, escola ou rede de ensino.

· **Análise e Relatórios** - Após a aplicação, as empresas de avaliação de larga escala utilizam técnicas estatísticas para analisar os dados, assegurando que os resultados reflitam com precisão o nível de fluência leitora dos alunos. Com base nesses dados, são gerados relatórios individuais e coletivos que podem ser usados por professores e gestores para direcionar intervenções pedagógicas.

A construção das provas de Avaliação da Fluência Leitora por empresas de avaliação de larga escala é um processo técnico, que envolve a seleção cuidadosa de textos, a criação de critérios de correção objetivos e a padronização de procedimentos. Isso garante que os resultados sejam válidos, comparáveis e úteis para a tomada de decisões educacionais, oferecendo uma visão clara do nível de leitura dos alunos e permitindo intervenções pedagógicas mais eficazes.

Portanto, a Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente nas edições de 2025 e 2026) compreenderá: Planejamento da Avaliação, Disponibilização e Manutenção das Ferramentas Tecnológicas, Elaboração, validação e disponibilização dos Instrumentos pertinentes à Capacitação e à Avaliação, Execução da capacitação dos agentes envolvidos na avaliação, Disponibilização e Manutenção das Ferramentas Tecnológicas e Correção, análise estatística, pedagógica e disseminação dos resultados

Por fim, considerando a publicidade do ETP e sua classificação nos termos da **Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012**, o presente Estudo Técnico Preliminar não se enquadra na classificação como sigiloso, podendo o mesmo ser divulgado como anexo do termo de referência, em respeito ao art. 9º do decreto 53.384/2022.

## 1. Descrição da necessidade da contratação

A Avaliação da Fluência Leitora, denominada **PE+Fluente** (2025 e 2026) abrangerá todos os 184 municípios de Pernambuco e o arquipélago de Fernando de Noronha, nas jurisdições das 16 (dezesseis) Gerências Regionais de Educação - GRE, onde avaliará o processo de leitura e escrita de **79.932 (Setenta e nove mil novecentos e trinta e dois)** estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental nas redes públicas de ensino (estadual e municipal).

A **Avaliação da Fluência Leitora** refere-se à capacidade de ler um texto de maneira rápida, precisa e expressiva, o que facilita a compreensão e a interpretação do conteúdo lido. Essa avaliação envolve três componentes principais: **a) a precisão**, que é a habilidade de reconhecer e pronunciar corretamente as palavras; **b) a velocidade**, que diz respeito à rapidez com que o texto é lido; **ec) a**

**prosódia**, que se refere ao uso adequado da entonação e do ritmo para refletir o significado e a estrutura do texto.

A **Fluência Leitora** é considerada uma avaliação crucial no desenvolvimento das habilidades de leitura, pois permite que os leitores se concentrem na compreensão do texto ao invés de apenas se preocupar com a decodificação das palavras. A teoria que embasa a avaliação da **Fluência Leitora** é a Teoria da Leitura Fluente, que propõe que a fluência é um componente essencial para a compreensão da leitura. Segundo essa teoria, a fluência não apenas envolve a leitura rápida e precisa, mas também a leitura com prosódia, o que inclui a entonação e o ritmo. A fluência é vista como uma etapa intermediária no processo de leitura, conectando a decodificação das palavras à compreensão do texto.

Outro suporte teórico importante é o Modelo de Processamento da Leitura, que destaca que a fluência permite que o leitor dedique mais recursos cognitivos à interpretação e à compreensão do conteúdo, ao invés de se focar apenas na decodificação das palavras. Além disso, a Teoria do Desenvolvimento da Leitura sugere que a fluência se desenvolve de forma gradual, à medida que o leitor avança de uma etapa de decodificação lenta para uma leitura mais automática e rápida, indicando um progresso no desenvolvimento das habilidades de leitura. Assim, a fluência leitora é vista como um indicador significativo do desenvolvimento e da competência geral em leitura.

Para definir os critérios necessários para escolher uma solução de avaliação educacional em Pernambuco, é importante considerar vários aspectos fundamentais, dentre eles a instituição a ser contratada deverá apresentar:

- **Alinhamento com as Diretrizes Estaduais:** A solução deve seguir as diretrizes educacionais específicas de Pernambuco, garantindo que atenda às exigências locais.
- **Cobertura Ampla:** Precisa atender a todas as escolas e alunos envolvidos no sistema educacional de Pernambuco, com capacidade para se adaptar ao tamanho e à diversidade da rede.
- **Facilidade de Uso e Acessibilidade:** Deve ser intuitiva e de fácil utilização para todos os usuários, incluindo alunos, professores e administradores, com acessibilidade em diferentes dispositivos e para pessoas com necessidades especiais.
- **Precisão e Confiabilidade:** A solução deve oferecer avaliações precisas, com resultados confiáveis, que real-mente reflitam o desempenho dos alunos.
- **Segurança e Proteção de Dados:** É essencial garantir a segurança dos dados dos alunos e a conformidade com as leis de proteção de dados, evitando acessos não autorizados.
- **Capacitação e Suporte Técnico:** A empresa fornecedora deve oferecer treinamento adequado para os professores e administradores, além de suporte técnico contínuo.
- **Integração com Sistemas Existentes:** A solução deve se integrar de maneira eficaz com outros sistemas educacionais já em uso no estado, facilitando a gestão e o acompanhamento.
- **Custo-Efetividade:** Deve ser uma solução financeiramente viável, com um bom retorno em termos de melhoria da qualidade educacional em relação ao investimento.
- **Capacidade de Geração de Relatórios:** A solução deve permitir a geração de relatórios detalhados e personalizáveis, que ajudem na tomada de decisões e na melhoria contínua do sistema educacional.
- **Escalabilidade e Atualizações Futuras:** A solução deve ser escalável para se adaptar ao crescimento futuro e estar pronta para receber atualizações conforme as necessidades mudem ao longo do tempo.

Outro fator preponderante para que esse serviço ser plurianual, é o de que ocorrerão anualmente duas avaliações (da fluência leitora de entrada, no início do ano letivo e da fluência leitora de saída, no final do ano letivo, nas edições de 2025 e 2026. Além, de possibilitar que as ações de projetos pedagógicos para os estudantes do 2º ano do ensino fundamental que serão beneficiados com essas avaliações sejam desenvolvidas a partir de um parâmetro contínuo estabelecido nas avaliações, possibilitando a comparabilidade e autoavaliação das ações implementadas, podendo ser continuadas e/ou redimensionadas através da análise dos resultados de proficiência dessas avaliações.

Portanto, essa ação proposta exige rigor técnico-científico para a produção dos indicadores educacionais, e deve a princípio ser capaz de produzir um diagnóstico acurado, por meio de informações criteriosas que possibilitem avaliar o desempenho dos estudantes da rede pública do estado de Pernambuco.

Todos esses fatores mencionados justificam a contratação de Instituição com Know-how em tecnologia, em pesquisas educacionais para a prestação de serviços especializados para a operacionalização da avaliação da fluência leitora de entrada e de saída, para os anos de 2025 e 2026, visto que a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco dentre seus objetivos, prima pelo desenvolvimento de ações que atendam ao interesse público, em seu aspecto social mais relevante, qual seja: uma educação pública de qualidade no âmbito estadual e municipal.

## **2. Alinhamento da contratação com o planejamento do órgão/entidade**

Das premissas necessárias para ocorrer a contratação que ora se vislumbra, é necessário que a (s) pessoa jurídica (s) futuramente selecionada se enquadre nos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, em que deve comprovar a experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, mediante a atestado (s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Torna-se fundamental também a declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Diante do exposto, com a finalidade de viabilizar a operacionalização dos procedimentos relativos à Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente) da rede pública estadual e municipal, nas edições de 2025 e 2026, faz-se necessária a contratação de entidade com reconhecida experiência na área de atuação em avaliação de larga escala com a utilização da Teoria da Leitura Fluente, proposta no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Todos esses fatores mencionados justificam a contratação de Instituição com Know-how em tecnologia, em pesquisas educacionais para a prestação de serviços especializados para a operacionalização da Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente) nos anos de 2025 e 2026, visto que a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco dentre seus objetivos, prima pelo desenvolvimento de ações que atendam ao interesse público, em seu aspecto social mais relevante, qual seja, uma educação pública de qualidade no âmbito estadual e municipal.

## **3. Descrição dos requisitos da contratação**

O objeto desta demanda Contratação Instituição Especializada através de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21, para a execução de serviços de avaliação externa de larga escala, da Fluência Leitora, denominada **PE+Fluente**, nas edições de 2025 e 2026, em dois momentos avaliativos: **a) Avaliação da Fluência Leitora de entrada**, e **b) Avaliação da Fluência Leitora de saída**, da rede Estadual e Municipal de Ensino em Pernambuco, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

A avaliação das competências e habilidades dos estudantes das redes Estadual e Municipal objetivará:

- Produzir informações sobre o desempenho escolar dos estudantes nos processos de ensino e aprendizagem da etapa estudantil avaliada, possibilitando o monitoramento e a formulação de políticas educacionais;
- Possibilitar a todos os atores envolvidos no processo educativo (secretários(as) de educação, gestores(as) regionais e escolares, professores, técnicos, especialistas, pais e estudantes) um acompanhamento efetivo dos resultados obtidos por suas escolas;
- Utilizar a avaliação como uma ferramenta para desencadear um processo de motivação na escola e no sistema de ensino;
- Qualificar o quadro de profissionais envolvidos nos processos de avaliação de larga escala da rede pública estadual e municipal de ensino do Estado de Pernambuco.

Portanto, este ETP compreende a realização das seguintes avaliações de larga escala:

**a) Avaliação da Fluência Leitora de Entrada (PE+Fluente) ocorrerá na rede estadual e municipal de forma censitária) em 2025 e 2026, para os estudantes matriculados na etapa do 2º ano do Ensino Fundamental no componente curricular de Língua Portuguesa, no período de:**

**2025 - 31/03 a 04/04/2025**

**2026 - 06/04 a 10/04/2026**

A avaliação da Fluência Leitora de Entrada ocorrerá a partir da elaboração e disponibilização de instrumentos de avaliação para impressão, com a aplicação e inserção das respostas dos estudantes por meio de uma plataforma integrada.

**b) Avaliação da Fluência Leitora de Saída (PE+Fluente) ocorrerá na rede estadual e municipal de forma censitária) em 2025 e 2026, para os estudantes matriculados na etapa do 2º ano do Ensino Fundamental no componente curricular de Língua Portuguesa, no período de:**

**2025 - 10/11 a 14/11/2025**

**2026 - 09/11 a 13/11/2026**

A avaliação da Fluência Leitora de Saída ocorrerá a partir da elaboração e disponibilização de instrumentos de avaliação para impressão, com a aplicação e inserção das respostas dos estudantes por meio de uma plataforma integrada.

As avaliações compreendem a aplicação de testes cognitivos padronizados, elaborados, revisados, formatados e diagramados para serem utilizados na **Avaliação da Fluência (PE+Fluente 2025 e 2026) em suas duas etapas (Entrada e Saída)**, com validação prévia desta Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco;

**c) Os cadernos de testes deverão seguir a montagem apresentada abaixo:**

· Os parâmetros de referência para a seleção de palavras e textos serão propostos pela Contratada para validação pela equipe da SEDUC-PE. Esses parâmetros fixam a composição das listas de palavras, pseudopalavras e os critérios para a seleção dos textos para a Avaliação da Fluência em Leitura.

· Serão elaborados 5 (cinco) cadernos diferentes para a Avaliação da Fluência Leitora (PE+Leitor), a serem impressos pela própria unidade escolar e/ou Secretaria de Educação, sendo que cada turma será avaliada com apenas 1 (um) modelo, de modo que não serão adotados os 5 (cinco) diferentes modelos em uma única escola, na maioria das vezes. O uso de diferentes modelos de cadernos para a avaliação evita que a superexposição de um texto ou coleção de palavras termine prejudicando o processo de avaliação.

· Os cadernos serão entregues diagramados em condições para o download e impressão via Plataforma.

· Acompanham os textos para a Avaliação da Fluência leitora, o Caderno do Aplicador. Neste deverá constar todas as instruções necessárias para o download do aplicativo, a operação do dispositivo, a aplicação correta dos instrumentos e o envio dos dados para a Contratada.

Os resultados deverão ser encaminhados pela contratada à SEDUC-PE e disponibilizados em plataforma digital 30 (trinta) dias após a aplicação, para acesso a todos os profissionais cadastrados. A Contratada deverá disponibilizar as seguintes funcionalidades referentes à plataforma de disseminação dos resultados:

- pesquisa dos resultados organizadas por diferentes recortes, como por Estado, por Regional, por Escola, por turma e por estudante, hierarquizados de acordo com o perfil de acesso;
- possibilidade de consulta dos resultados utilizando filtros personalizados tais como: habilidades que estão abaixo do esperado, habilidades já consolidadas, comparação da escola com regional e rede, entre outros;
- apresentação dos resultados da avaliação através de gráficos, tabelas e relatórios, de acordo com o perfil de acesso;
- possibilidade de download/impressão dos relatórios no formato PDF e extensão padrão do Excel para todos os perfis de acesso, de acordo com os modelos requisitados pela Contratante;
- acesso a materiais de apoio, planos de aula e outros recursos.

Em relação à divulgação dos resultados:

- Em cada edição (2025 e 2026) a apresentação oficial dos resultados será de forma online no Power BI, nas duas avaliações da Fluência Leitora de Entrada e Saída. Sendo disponibilizada para a equipe da SEDUC/PE, com o diferencial de que na avaliação da fluência leitora de saída, haverá uma comparação do progresso ou não dos estudantes entre a avaliação de entrada e de saída dos mesmos para a SEDUC/PE;
- Realizar na avaliação da fluência leitora de saída uma oficina presencial, com carga horária de 8 (oito) horas, para apropriação dos resultados da Avaliação da Fluência para 16 (dezesseis) participantes da equipe pedagógica da SEDUC/PE;
- Os áudios serão processados e convertidos em resultados alcançados pelos estudantes, que serão disponibilizados na plataforma no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- Disponibilização dos resultados na plataforma; Análise dos dados e entrega dos microdados;
- Em cada edição (2025 e 2026) será realizado um Curso de Formação Continuada em Apropriação dos Resultados da Avaliação da Fluência de 40 horas na modalidade a distância para 320 participantes no final da avaliação da fluência leitora de entrada;

Em relação aos requisitos de sustentabilidade, tendo por base o objeto aqui tratado, qual seja, contratação Instituição Especializada através de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21, para a execução de serviços de avaliação externa de larga escala, para realização do Sistema de Avaliação da Fluência Leitora, nos anos de 2025 e 2026, da rede Estadual e Municipal de Ensino em Pernambuco, a(s) pessoa jurídica(s) a ser futuramente contratada, deverá (ão) quando prestar os serviços, cumprir as obrigações de sustentabilidade pertinentes a sua área de atuação institucional, fixadas em lei ou regulamentos normativos das autoridades competentes, com observância de práticas de sustentabilidade, notadamente: emprego de materiais com o menor impacto ambiental possível e correta destinação dos mesmos em caso de descarte.

#### **4. Levantamento de mercado**

Concernente ao levantamento de mercado, foram levantadas algumas possíveis soluções para realização da Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente) da rede Estadual e Municipal de Ensino em Pernambuco, nas edições de 2025 e 2026, almejando encontrar a hipótese mais viável e vantajosa para a Administração Pública, dentre as quais podemos citar:

**I -A utilização de equipes próprias:**

| <b>PONTOS FORTES</b> |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01</b>            | <b>Maior controle e transparência:</b>                                | - A gestão direta permitiria à SEDUC/PE ter maior controle sobre todas as etapas do processo, garantindo que as políticas e diretrizes sejam seguidas com precisão.<br>- Facilitaria o acompanhamento em tempo real, permitindo ajustes imediatos se problemas surgirem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>02</b>            | <b>Capacitação contínua da equipe:</b>                                | - O uso de equipe própria poderia incentivar a formação e capacitação contínua dos servidores, desenvolvendo expertise interna em avaliação educacional.<br>- O conhecimento adquirido permaneceria na própria instituição, acumulando experiência para futuras edições da avaliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>03</b>            | <b>Custo potencialmente reduzido:</b>                                 | - A princípio, evitaria despesas com a contratação de empresas terceirizadas, gerando economia financeira a longo prazo.<br>- Redução de custos com processos licitatórios e intermediários, o que pode simplificar a execução.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>04</b>            | <b>Possibilidade de integração com outros programas educacionais:</b> | - Equipes internas podem estar mais alinhadas e integradas com outras iniciativas da SEDUC/PE, facilitando a articulação com políticas pedagógicas já existentes e otimizando os dados coletados para a formulação de novas estratégias educacionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>05</b>            | <b>Flexibilidade e rapidez na comunicação interna:</b>                | - A comunicação entre as equipes seria mais fluida e imediata, sem a necessidade de envolver terceiros, o que pode agilizar a tomada de decisões.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PONTOS FRACOS</b> |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>01</b>            | <b>Capacidade técnica e operacional:</b>                              | - A equipe interna pode não ter a expertise técnica necessária para lidar com todos os aspectos do processo de avaliação, como a elaboração de itens, aplicação em larga escala e análise estatística avançada dos resultados.<br>- Falta de experiência em lidar com imprevistos ou problemas logísticos pode comprometer a qualidade e eficiência do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>02</b>            | <b>Sobrecarga de trabalho:</b>                                        | - A implementação de uma avaliação em grande escala como o da Avaliação da Fluência Leitora (de entrada e saída) pode sobrecarregar as equipes da SEDUC/PE, que já possuem outras responsabilidades operacionais e administrativas.<br>- Essa sobrecarga pode levar à queda de qualidade na aplicação e análise das provas, além de afetar outras atividades da secretaria.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>03</b>            | <b>Riscos de imparcialidade:</b>                                      | - Pode haver questionamentos sobre a imparcialidade e transparência do processo se ele for realizado completamente por uma equipe interna, sem a fiscalização ou participação de entidades externas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>04</b>            | <b>Recursos limitados:</b>                                            | - A SEDUC/PE pode não dispor de todos os recursos necessários (equipamentos, sistemas de análise, logística) para realizar uma avaliação de grande porte de forma eficaz.<br>- A falta de infraestrutura adequada pode causar falhas durante a aplicação das provas ou atrasos na entrega dos resultados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>05</b>            | <b>Custos invisíveis:</b>                                             | - Embora evitar a contratação de uma empresa externa possa reduzir custos diretos, a execução interna pode gerar outros tipos de despesas, como a necessidade de investir em treinamento, infraestrutura e ferramentas tecnológicas para garantir a qualidade do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>06</b>            | <b>Falta de especialização na análise de dados:</b>                   | - A análise estatística e pedagógica dos resultados Avaliação da Fluência Leitora (de entrada e saída) exige conhecimento técnico avançado. Dependendo da qualificação da equipe interna, pode haver dificuldade em interpretar os dados de forma robusta e gerar insights estratégicos para a melhoria do sistema educacional.<br>Esses pontos devem ser considerados pela SEDUC/PE ao decidir entre internalizar ou terceirizar a aplicação e análise das provas da Avaliação da Fluência Leitora (de entrada e saída). Uma análise detalhada das capacidades internas e dos requisitos técnicos é fundamental para essa escolha. |

**II - A implementação de avaliações online, com a impressão de apenas 01 caderno pela escola por turma, para a aplicação da Avaliação da Fluência Leitora (de entrada e saída), por meio de provas digitais realizadas em uma plataforma específica ou ambiente virtual:**

| <b>PONTOS FORTES</b> |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01</b>            | <b>Agilidade e eficiência no processamento dos resultados:</b> | - As avaliações online permitem a correção automática das provas, especialmente para questões objetivas, o que acelera significativamente o processo de análise dos dados. Isso resulta em relatórios mais rápidos e eficientes, permitindo que a SEDUC/PE tenha acesso aos resultados em menos tempo.                                                                                                                                                                               |
| <b>02</b>            | <b>Economia de recursos com logística e impressão:</b>         | - A aplicação digital e impressão de apenas 01 caderno por turma da etapa do 2º ano do Ensino Fundamental da escola, elimina a necessidade de **impressão de um volume grande e gastos com a distribuição de provas físicas**, o que representa uma economia substancial de recursos financeiros e materiais.                                                                                                                                                                        |
| <b>03</b>            | <b>Flexibilidade na aplicação:</b>                             | - As respostas da prova online com a impressão de apenas 01 cadernos por turma da etapa do 2º ano do ensino fundamental, oferecem **maior flexibilidade quanto ao local e horário de aplicação**, permitindo que as avaliações possam ser realizadas em diferentes momentos, desde que dentro de uma janela de tempo pré-estabelecida. Isso pode ajudar a acomodar melhor as necessidades das escolas e dos alunos, além de possibilitar reavaliações em caso de problemas técnicos. |

|                      |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04                   | <b>Possibilidade de personalização e adaptação:</b>          | - O uso de plataformas digitais permite a criação de provas <b>**adaptativas**</b> , em que as questões se ajustam ao nível de proficiência do aluno com base nas respostas anteriores. Essa abordagem pode fornecer uma <b>**avaliação mais precisa**</b> das habilidades dos estudantes.                                                |
| 05                   | <b>Maior segurança na coleta e armazenamento de dados:</b>   | - Com o uso de plataformas seguras e ambientes virtuais controlados, há maior controle sobre o acesso aos dados e a <b>**redução de fraudes**</b> como a troca de provas físicas ou o vazamento de conteúdos. Os resultados ficam armazenados de forma segura, e as respostas podem ser monitoradas em tempo real.                        |
| 06                   | <b>Sustentabilidade ambiental:</b>                           | - A substituição de provas impressas por avaliações digitais contribui para a <b>**redução de consumo de papel**</b> e outros recursos, promovendo uma prática mais sustentável e alinhada às políticas ambientais.                                                                                                                       |
| <b>PONTOS FRACOS</b> |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 01                   | <b>Desigualdade de acesso à tecnologia:</b>                  | - Um dos maiores desafios é a falta de acesso à internet e de equipamentos adequados em diversas regiões, especialmente nas escolas públicas de áreas rurais ou de baixa renda. A desigualdade no acesso à tecnologia pode criar disparidades entre os alunos, comprometendo a equidade da avaliação.                                     |
| 02                   | <b>Infraestrutura insuficiente nas escolas:</b>              | - Muitas escolas públicas podem não ter a infraestrutura necessária, como computadores em quantidade suficiente, rede de internet estável ou laboratórios de informática adequados, o que pode prejudicar a aplicação das provas. Além disso, a conectividade precária pode levar a interrupções durante a avaliação.                     |
| 03                   | <b>Capacitação de alunos e professores:</b>                  | - O uso de plataformas digitais requer uma adaptação tanto de alunos quanto de professores. A falta de familiaridade com as ferramentas pode gerar dificuldades na navegação pela plataforma, prejudicando o desempenho dos estudantes que não dominam o uso de tecnologias. Isso exigiria treinamento prévio e suporte técnico contínuo. |
| 04                   | <b>Riscos de falhas técnicas:</b>                            | - A realização de provas online está sujeita a falhas técnicas, como quedas de internet, bugs nas plataformas ou perda de dados. Essas falhas podem afetar a confiabilidade dos resultados e prejudicar a experiência dos alunos, exigindo planos de contingência eficazes.                                                               |
| 05                   | <b>Desafios de controle e segurança durante a aplicação:</b> | - As avaliações online podem ser mais vulneráveis a fraudes, como consultas a materiais externos ou comunicação entre alunos. Garantir que todos os estudantes estejam em um ambiente supervisionado ou com medidas de controle rígidas pode ser mais difícil em provas digitais, especialmente se realizadas fora do ambiente escolar.   |
| 06                   | <b>Alto custo inicial de implementação:</b>                  | - Embora a longo prazo as avaliações digitais possam ser mais econômicas, a implementação inicial de plataformas seguras e adequadas pode exigir um investimento significativo. Isso inclui o desenvolvimento ou aquisição de softwares, a compra de equipamentos e a melhoria da infraestrutura tecnológica das escolas.                 |
| 07                   | <b>Problemas de adaptação para disciplinas específicas:</b>  | - Certos tipos de perguntas, como redações ou questões que exigem elaboração de gráficos e desenhos, podem ser mais difíceis de adaptar a um formato digital. A correção automática, nesses casos, pode ser insuficiente e ainda exigir a intervenção humana, o que limita o ganho de eficiência em algumas áreas.                        |

**III - A utilização de uma instituição especializada para a aplicação e análise das provas Avaliação da Fluência Leitora (de entrada e saída) via dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21, apresenta seus próprios pontos fortes e fracos, que devem ser avaliados no contexto do processo de contratação e execução.**

|                      |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PONTOS FORTES</b> |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 01                   | <b>Especialização técnica e experiência:</b>     | - As instituições especializadas em avaliações educacionais possuem vasta experiência técnica, domínio de metodologias específicas e expertise em todas as fases do processo, desde a elaboração até a análise dos resultados.<br>- Garantia de utilização de técnicas avançadas de análise estatística, o que potencializa a qualidade e precisão dos resultados, auxiliando a SEDUC/PE na formulação de políticas públicas educacionais. |
| 02                   | <b>Rapidez na contratação e execução:</b>        | - A dispensa de licitação com base no art. 75, inc. XV, permite maior agilidade no processo de contratação, acelerando o início das atividades, o que pode ser fundamental para cumprir cronogramas apertados.<br>- Evita a burocracia dos processos licitatórios tradicionais, permitindo que a instituição seja contratada de forma mais célere.                                                                                         |
| 03                   | <b>Garantia de qualidade e padronização:</b>     | - Instituições especializadas tendem a seguir padrões de qualidade rigorosos, aplicando métodos validados e reconhecidos nacionalmente ou internacionalmente, o que fortalece a credibilidade dos resultados obtidos.<br>- A padronização na elaboração e análise dos exames é garantida, minimizando riscos de erros ou falhas metodológicas.                                                                                             |
| 04                   | <b>Desenvolvimento de relatórios detalhados:</b> | - Instituições especializadas costumam fornecer relatórios analíticos e diagnósticos aprofundados, com recomendações para intervenções educacionais, o que pode auxiliar a SEDUC/PE a desenvolver políticas mais direcionadas para a melhoria da educação.                                                                                                                                                                                 |

|                      |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05                   | <b>Menor risco operacional:</b>                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A terceirização para uma instituição especializada reduz o risco de sobrecarga ou falhas operacionais na SEDUC/PE, liberando a equipe interna para focar em outras áreas estratégicas.</li> <li>- Essas instituições já possuem a infraestrutura e os recursos necessários para realizar a avaliação em larga escala, reduzindo a necessidade de investimentos adicionais.</li> </ul>                                                               |
| <b>PONTOS FRACOS</b> |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 01                   | <b>Custos elevados:</b>                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A contratação de uma instituição especializada via dispensa de licitação pode resultar em custos mais altos em comparação à gestão interna ou a outros tipos de contratação, devido ao nível de expertise e infraestrutura oferecidos.</li> <li>- Em alguns casos, a falta de competição no processo de contratação pode limitar a capacidade de negociação de preços.</li> </ul>                                                                   |
| 02                   | <b>Menor controle direto da SEDUC/PE:</b>                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ao terceirizar o processo, a SEDUC/PE pode ter menos controle sobre as etapas operacionais, como a execução da prova, a logística de aplicação e o tratamento de dados. Isso pode resultar em atrasos ou desvios das expectativas iniciais se o contrato não for bem gerido.</li> <li>- A gestão da qualidade do trabalho da instituição contratada pode ser complexa e exigir uma supervisão contínua e rigorosa por parte da SEDUC/PE.</li> </ul> |
| 03                   | <b>Dependência de uma instituição externa:</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A SEDUC/PE pode criar uma dependência a longo prazo de instituições externas para a execução de suas avaliações, o que pode ser uma desvantagem em termos de desenvolvimento de capacidades internas.</li> <li>- Em caso de falhas ou problemas na execução, a SEDUC/PE pode ter dificuldades em substituir a instituição contratada com rapidez.</li> </ul>                                                                                        |
| 04                   | <b>Riscos de compliance e accountability:</b>              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A contratação por dispensa de licitação pode ser mais vulnerável a questionamentos legais ou auditorias sobre a justificativa da escolha da instituição, o que pode exigir maior cuidado na documentação do processo.</li> <li>- Caso o contrato não seja bem detalhado e monitorado, pode haver riscos em relação à prestação de contas, especialmente considerando o caráter público da contratação.</li> </ul>                                   |
| 05                   | <b>Possível falta de integração com a realidade local:</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instituições especializadas, principalmente de fora do estado, podem não estar plenamente integradas com a realidade educacional específica de Pernambuco, o que pode comprometer a adequação das avaliações ao contexto local.</li> <li>- A equipe contratada pode não ter o mesmo nível de sensibilidade às particularidades culturais, regionais e pedagógicas do estado.</li> </ul>                                                             |

#### 4.2. Da justificativa para a Contratação de Instituição Especializada para a Aplicação e Análise Avaliação da Fluência Leitora (de entrada e saída) por Dispensa de Licitação com Fundamento no Art. 75, Inc. XV, da Lei nº 14.133/21

A contratação de uma instituição especializada para a aplicação e análise das provas do Avaliação da Fluência Leitora (de entrada e saída), por meio de dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, é a melhor solução para garantir qualidade, eficiência e celeridade no processo de avaliação educacional em larga escala. Essa escolha se justifica, primeiramente, pela especialização técnica oferecida pelas instituições, que possuem vasta experiência na condução de todas as etapas da avaliação, desde a elaboração das provas até a análise estatística dos resultados. A expertise consolidada garante a aplicação de critérios rigorosos de qualidade e padronização, assegurando que os dados obtidos sejam confiáveis e robustos para a formulação de políticas educacionais eficazes.

Além disso, a dispensa de licitação permite maior agilidade na contratação, eliminando etapas burocráticas e garantindo que o processo seja iniciado e concluído dentro dos prazos necessários. A rapidez se torna crucial para a execução de programas com cronogramas pré-definidos, como Avaliação da Fluência Leitora (de entrada e saída), evitando atrasos que possam comprometer a análise dos resultados e a implementação de medidas corretivas em tempo hábil. Outro ponto a destacar é a infraestrutura dessas instituições, que já dispõem de recursos adequados para avaliações em grande escala, abrangendo a logística de aplicação das provas e o uso de tecnologias avançadas para análise de dados. Isso elimina a necessidade de investimentos adicionais em treinamentos, equipamentos ou softwares, otimizando o uso de recursos públicos.

A contratação de uma instituição especializada também minimiza riscos operacionais, uma vez que essas entidades possuem experiência comprovada na condução de avaliações educacionais, reduzindo a probabilidade de falhas durante a execução. Essa abordagem permite que a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEDUC/PE) foque em áreas estratégicas sem sobrecarregar suas equipes internas. Outro fator importante é a capacidade dessas instituições de gerar relatórios detalhados e diagnósticos aprofundados com recomendações precisas, auxiliando a SEDUC/PE na formulação de políticas públicas baseadas em dados concretos.

Do ponto de vista jurídico, a contratação por dispensa de licitação encontra respaldo sólido na Lei nº 14.133/21, que prevê essa modalidade para serviços que exigem especialização técnica singular e que não podem ser realizados por outros meios com a mesma qualidade. A natureza complexa dos serviços de aplicação e análise das provas da Avaliação da Fluência Leitora (de entrada e saída) justifica a escolha de uma instituição especializada, garantindo segurança jurídica e evitando questionamentos futuros sobre a regularidade do processo. Embora a contratação possa representar um custo elevado, o custo-benefício é amplamente justificado pela qualidade dos dados gerados, a eficiência na execução e a minimização de riscos. Esses fatores, somados à possibilidade de usar os dados para implementar melhorias contínuas na educação pública, resultam em benefícios duradouros para o sistema educacional do Estado de Pernambuco.

Assim, considerando as exigências técnicas, a necessidade de celeridade, a garantia de qualidade e a segurança jurídica, a contratação de uma instituição especializada, por meio de dispensa de licitação, é a melhor alternativa para a execução da Avaliação da Fluência Leitora (de entrada e saída) nas edições de 2025 e 2026. A decisão assegura que o processo seja conduzido com eficiência, transparência e rigor técnico, contribuindo diretamente para o aprimoramento da educação pública no estado.

#### 5. Descrição da solução

Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o serviço em tela, uma vez que ao realizar o estudo de viabilidade de outras formas de contratação, verificou-se como mais viável, econômica e tecnicamente falando, a realização de Contratação de Instituição Especializada através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21, para a execução de serviços de serviços de avaliação externa de larga escala, para a execução de serviços de avaliação externa de larga escala, da Fluência Leitora, denominada **PE+Fluente**, nas edições de 2025 e 2026, em dois momentos avaliativos: **a) Avaliação da Fluência Leitora de entrada**, e **b) Avaliação da Fluência Leitora de saída**, da rede Estadual e Municipal de Ensino em Pernambuco, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Sobre a contratação de empresa especializada no serviço de avaliação de larga escala, esta deverá apresentar comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

A empresa contratada disponibilizará de quadro técnico profissional de nível mínimo especialista (lato sensu), na área de Educação, de características semelhantes ao objeto da licitação, com a devida comprovação do vínculo do profissional, através da apresentação de cópia autenticada de : Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado registrada no Ministério do Trabalho ou Contrato Social ou Alteração do Contrato Social (no caso de sócio) registrado na Junta Comercial competente ou Contrato de prestação de serviços; necessários para a realização das avaliações e formações, cumprindo todas as normativas aplicadas à contratação, além das obrigações descritas em Termo de Referência

A contratação pretendida abrange a prestação de serviço de empresa que ofereça condições de prestar o serviço contínuo no período de 2025 a 2026, mediante o regime de dispensa de licitação, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

#### 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Em respeito ao §3º, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 53.384/2022, a GAMPE, ora demandante, considerando a real necessidade da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, concernente, à Avaliação de larga escala da Fluência Leitora (PE+Fluente), estipulou quantitativos a serem considerados na presente contratação, tendo como referência o quantitativo de estudantes matriculados nas redes públicas no ano de 2024:

**Tabela 1 - Previsão de abrangência da Avaliação de Fluência Leitora 2025 e 2026**

| Previsão de abrangência da Avaliação de Fluência Leitora |                  |              |               |                |                                    |                             |                |
|----------------------------------------------------------|------------------|--------------|---------------|----------------|------------------------------------|-----------------------------|----------------|
| Etapa de Escolaridade                                    | Nº de Estudantes | Nº de Turmas | Nº de Escolas |                | Componentes Curriculares avaliados | Tipo de pesquisa avaliativa |                |
|                                                          |                  |              | Rede Estadual | Rede Municipal |                                    | Rede Estadual               | Rede Municipal |
| 2º ano Ensino Fundamental Regular                        | 79.932           | 3.960        | 46            | 1.919          | Língua Portuguesa                  | Censitária                  | Censitária     |
| <b>TOTAL</b>                                             | 79.932           | <b>3.960</b> | --[13]        | --             | -                                  | -                           | -              |

#### 7. Estimativa do valor da contratação

Considerando o §1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021 e art 8º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 53.384/2022, acerca da fase preparatória da contratação por meio de dispensa de licitação, com **cotação de preço**, considerando a natureza da presente contratação, haja vista ser uma contratação inédita, ou seja, não há parâmetros de preços de contratações anteriores realizadas pela SEDUC-PE.

Em continuidade ao estudo técnico financeiro, a área demandante considera ser necessária a **Cotação de Preços** para a realização da Avaliação da Fluência Leitora em cada edição dos anos de 2025 e 2026, contemplando também a possibilidade de aumento do quantitativo de alunos a serem avaliadas em cada edição por ano de aplicação, de forma que, o acréscimo de alunos nestas edições de aplicação, poderá compor um aumento do valor total do serviço a ser executado.

Ressaltando, que O quantitativo de estudantes da rede pública de Pernambuco (Estadual e Municipal) foi homologada a partir da base do CENSO ESCOLAR enviada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP do ano de 2024 e que consta no anexo J do Termo de Referência, o acesso a estes dados é restrito aos interlocutores do estado de Pernambuco (Secretário de Educação Estadual e gerente da Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais) mediante assinatura do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade. Após o filtro da base, ficou consolidado o quantitativo de **79.932 (Setenta e nove mil novecentos e trinta e dois)** estudantes no 2º ano do ensino fundamental.

Portanto, após a COTAÇÃO DE PREÇOS, teremos o **valor estimado global da contratação para as edições (2025 e 2026) para a Avaliação da Fluência Leitora, atualmente, temos um Mapa de Preços dentro dos autos do processo do SEI que trata dessas avaliações de larga escala.** A tabela 2 versa sobre o quantitativo de cadernos e itens em cada para que a instituição a ser CONTRATADA visualize a necessidade da demanda a ser precificada, a tabela 3 versa sobre os quantitativos de estudantes e etapa a ser avaliada num modelo de proposta, para embasamento no valor de contratação para cada edição nos anos de 2025 e 2026:

**Tabela 2 - Quantitativo de cadernos e de itens por etapa do PE+Fluente 2025 e 2026**

| QUANTITATIVO DE ITENS POR AVALIAÇÃO                                     |           |                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------|
| <b>ETAPA 1 - AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA DE ENTRADA - 2025 e 2026</b> |           |                                                            |
| 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>LÍNGUA PORTUGUESA                       | CADERNO 1 | 01 caderno com 03 itens (palavras, pseudopalavras e texto) |
|                                                                         | CADERNO 2 | 01 caderno com 03 itens (palavras, pseudopalavras e texto) |
|                                                                         | CADERNO 3 | 01 caderno com 03 itens (palavras, pseudopalavras e texto) |
|                                                                         | CADERNO 4 | 01 caderno com 03 itens (palavras, pseudopalavras e texto) |
|                                                                         | CADERNO 5 | 01 caderno com 03 itens (palavras, pseudopalavras e texto) |
| <b>TOTAL DE ITENS AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA DE ENTRADA</b>          |           | <b>15 ITENS</b>                                            |
| <b>ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA DE SAÍDA - 2025 e 2026</b>   |           |                                                            |
|                                                                         | R\$xxxx   | 01 caderno com 03 itens (palavras, pseudopalavras e texto) |

|                                                              |           |                                                            |
|--------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------|
| 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>LÍNGUA PORTUGUESA            | CADERNO 2 | 01 caderno com 03 itens (palavras, pseudopalavras e texto) |
|                                                              | CADERNO 3 | 01 caderno com 03 itens (palavras, pseudopalavras e texto) |
|                                                              | CADERNO 4 | 01 caderno com 03 itens (palavras, pseudopalavras e texto) |
|                                                              | CADERNO 5 | 01 caderno com 03 itens (palavras, pseudopalavras e texto) |
| <b>TOTAL DE ITENS AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA DE SAÍDA</b> |           | <b>15 ITENS</b>                                            |
| <b>TOTAL GERAL DE ITENS DAS DUAS ETAPAS</b>                  |           | <b>30 ITENS</b>                                            |

· LEGENDAS:

EF – Ensino Fundamental

EM – Ensino Médio

**Tabela 3 - Modelo de Proposta da Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente 2025 e 2026)**

| MODELO DE PROPOSTA - AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA (EDIÇÃO 2025 ) |                                                                          |      |            |                |                |                       |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|-----------------------|
| SEQ.                                                              | DESCRIÇÃO                                                                | ITEM | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    |                       |
| <b>1</b>                                                          | <b>ELABORAÇÃO DOS ITENS</b>                                              |      |            |                |                |                       |
| 1.2.                                                              | Elaboração dos itens para o 2º ano do Ensino Fundamental                 |      | Entrada    | 15             | R\$ 220,10     | R\$ 3.301,50          |
|                                                                   |                                                                          |      | Saída      | 15             | R\$ 220,10     | R\$ 3.301,50          |
| <b>2. PESSOAL</b>                                                 |                                                                          |      |            |                |                |                       |
| 2.1.                                                              | Especialistas que realizarão treinamento e capacitação                   |      | Entrada    | 2              | R\$ 480,65     | R\$ 961,30            |
|                                                                   |                                                                          |      | Saída      | 2              | R\$ 480,65     | R\$ 961,30            |
| 2.2.                                                              | Especialistas que realizarão a apresentação e apropriação dos resultados |      | Entrada    | 2              | R\$ 5.492,20   | R\$ 10.984,40         |
|                                                                   |                                                                          |      | Saída      | 2              | R\$ 5.492,20   | R\$ 10.984,40         |
| 2.3.                                                              | Coordenador Estadual                                                     |      | Entrada    | 1              | R\$ 1.304,36   | R\$ 1.304,36          |
|                                                                   |                                                                          |      | Saída      | 1              | R\$ 1.304,36   | R\$ 1.304,36          |
| 2.4.                                                              | Coordenador Regional                                                     |      | Entrada    | 15             | R\$ 782,62     | R\$ 11.739,30         |
|                                                                   |                                                                          |      | Saída      | 15             | R\$ 782,62     | R\$ 11.739,30         |
| <b>3. OUTROS</b>                                                  |                                                                          |      |            |                |                |                       |
| 3.1.                                                              | Despesas operacionais e administrativas                                  |      | Entrada    |                | R\$ 247.160,79 | R\$ 247.160,79        |
|                                                                   |                                                                          |      | Saída      |                | R\$ 247.160,79 | R\$ 247.160,79        |
| <b>TOTAL (APLICAÇÃO EM 2025)</b>                                  |                                                                          |      |            |                |                | <b>R\$ 550.903,30</b> |

| MODELO DE PROPOSTA - AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA (EDIÇÃO 2026 ) |                                                                          |      |            |                |                |                |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|----------------|
| SEQ.                                                              | DESCRIÇÃO                                                                | ITEM | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    |                |
| <b>1</b>                                                          | <b>ELABORAÇÃO DOS ITENS</b>                                              |      |            |                |                |                |
| 1.2.                                                              | Elaboração dos itens para o 2º ano do Ensino Fundamental                 |      | Entrada    | 15             | R\$ 220,10     | R\$ 3.301,50   |
|                                                                   |                                                                          |      | Saída      | 15             | R\$ 220,10     | R\$ 3.301,50   |
| <b>2. PESSOAL</b>                                                 |                                                                          |      |            |                |                |                |
| 2.1.                                                              | Especialistas que realizarão treinamento e capacitação                   |      | Entrada    | 2              | R\$ 480,65     | R\$ 961,30     |
|                                                                   |                                                                          |      | Saída      | 2              | R\$ 480,65     | R\$ 961,30     |
| 2.2.                                                              | Especialistas que realizarão a apresentação e apropriação dos resultados |      | Entrada    | 2              | R\$ 5.492,20   | R\$ 10.984,40  |
|                                                                   |                                                                          |      | Saída      | 2              | R\$ 5.492,20   | R\$ 10.984,40  |
| 2.3.                                                              | Coordenador Estadual                                                     |      | Entrada    | 1              | R\$ 1.304,36   | R\$ 1.304,36   |
|                                                                   |                                                                          |      | Saída      | 1              | R\$ 1.304,36   | R\$ 1.304,36   |
| 2.4.                                                              | Coordenador Regional                                                     |      | Entrada    | 15             | R\$ 782,62     | R\$ 11.739,30  |
|                                                                   |                                                                          |      | Saída      | 15             | R\$ 782,62     | R\$ 11.739,30  |
| <b>3. OUTROS</b>                                                  |                                                                          |      |            |                |                |                |
|                                                                   |                                                                          |      | Entrada    |                | R\$ 247.160,79 | R\$ 247.160,79 |

|                                  |                                         |  |              |  |                       |                       |  |
|----------------------------------|-----------------------------------------|--|--------------|--|-----------------------|-----------------------|--|
| <b>3.1.</b>                      | Despesas operacionais e administrativas |  | <b>Saída</b> |  | <b>R\$ 247.160,79</b> | <b>R\$ 247.160,79</b> |  |
| <b>TOTAL (APLICAÇÃO EM 2026)</b> |                                         |  |              |  |                       | <b>R\$ 550.903,30</b> |  |

O valor global estimado, para a aplicação contemplando as duas edições (em 2025 e 2026) é de **R\$ 1.101.806,60** (um milhão e cento e um mil e oitocentos e seis reais e sessenta centavos), ressaltando também a possibilidade de aumento do quantitativo de alunos a serem avaliadas em cada edição por ano de aplicação, com DFD.101.SEDUC/2024 no PCA da demandante para 2025.

| <b>CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DA AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA PARA AS DUAS EDIÇÕES 2025 E 2026</b> |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Avaliação da Fluência Leitora (Entrada e Saída) 2025                                              | <b>R\$ 550,903,30</b>   |
| Avaliação da Fluência Leitora (Entrada e Saída) 2026                                              | <b>R\$ 550,903,30</b>   |
| <b>TOTAL GLOBAL</b>                                                                               | <b>R\$ 1.101.806,60</b> |

### 8. Justificativas para o não parcelamento da solução

Considerando o art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021; art. 9º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 53.384/2022, passamos a descrever a justificativa para o não parcelamento da contratação.

Neste caso em concreto, em virtude da natureza do serviço a ser contratado, a opção pelo não parcelamento é o mais adequado, posto que o objeto da licitação é composto por serviços ou produtos que necessitam ser entregues ou executados de forma integrada. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e a eficácia da entrega final, pois diferentes fornecedores poderiam ter dificuldades em coordenar suas atividades, assim como a natureza técnica do objeto licitado pode demandar um fornecedor único que possua expertise específica para garantir a correta execução das atividades, evitando problemas de compatibilidade e integração entre diferentes fornecedores.

### 9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Considerando o art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021; art. 8º, inciso IX, do Decreto Estadual nº 53.384/2022, o setor demandante em estudos técnicos, levantou as contratações anteriores sobre o presente objeto, não sendo localizadas contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas.

### 10. Resultados pretendidos

A contratação de uma empresa especializada para avaliação de larga escala é uma estratégia que pode trazer resultados significativos em diversos aspectos, como efetividade, economicidade, aproveitamento de recursos e desenvolvimento sustentável. De maneira que possibilite:

- A **efetividade**, no sentido de atender aos objetivos propostos, ou seja, a empresa contratada deve ter expertise na metodologia de avaliação, garantindo que os instrumentos aplicados sejam adequados para medir o desempenho e os resultados dos programas ou políticas avaliadas. Isso permite uma análise precisa do impacto das ações implementadas, possibilitando ajustes e melhorias contínuas. Além disso, a utilização de ferramentas e técnicas avançadas pode assegurar que os dados coletados sejam de alta qualidade, contribuindo para a tomada de decisões de políticas educacionais para a rede pública de Pernambuco.
- A **economicidade** em relação ao custo-benefício da contratação. Portanto, uma empresa especializada pode, muitas vezes, realizar avaliações de forma mais eficiente do que uma equipe interna, devido ao seu conhecimento técnico e à utilização de processos otimizados. Além disso, a avaliação bem feita pode identificar desperdícios e ineficiências em programas, resultando em economia de recursos no longo prazo. A contratação deve ser feita com um olhar atento para orçamentos e propostas que ofereçam o melhor custo-benefício, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável.
- **Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros**, ou seja, ao contratar uma empresa especializada, os recursos humanos internos podem ser realocados para outras atividades essenciais, permitindo que profissionais atuem em funções que exigem conhecimento específico sobre as operações da organização. A empresa contratada traz expertise e metodologias que podem otimizar o uso dos recursos materiais e financeiros, criando um ciclo de melhorias que se retroalimenta. O uso eficiente dos recursos aumenta a capacidade de implementação de novos projetos e programas que podem beneficiar a população.
- **Desenvolvimento Nacional Sustentável**, nessa perspectiva, a avaliação de larga escala deve considerar não apenas os resultados imediatos, mas também suas implicações a longo prazo dentro de um contexto de desenvolvimento nacional sustentável. Isso significa que as avaliações devem incluir critérios que promovam a inclusão social, a proteção ambiental e a eficiência econômica. A partir dos dados coletados, é possível formular políticas públicas que equilibrem crescimento econômico e responsabilidade social e ambiental, contribuindo para um futuro sustentável.

Tendo em vista os resultados elencados acima, a contratação de uma empresa especializada para a realização da Avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente em 2025 e 2026) será relevante para o desenvolvimento de uma política educacional efetiva na rede pública de ensino de Pernambuco.

### 11. Providências a serem adotadas

Considerando a presente contratação, este setor demandante selecionará funcionários para, além de fiscalizar e gerir o contrato, auxiliar na logística de aplicação Avaliação da Fluência Leitora, nos anos de 2025 e 2026, viabilizando capacitação para melhor desempenho das atividades que serão implementadas em cada edição de avaliação, constantes no Termo de Referência (TR). Ressaltando que, as obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do telefone: (81) 3183-8378 e e-mail: tarciana.jfalbuquerque@adm.educacao.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE, localizada na sede desta Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Afonso Olindense, nº 1513, bloco A - Térreo, Bairro - Várzea, Recife/PE, CEP: 50.810-900.

A Gestão do contrato ficará a cargo do (a) Gerente de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) Diretoria do Centro Executivo de Exames Supletivos Governador Sérgio Loreto-CEESU.

### 12. Possíveis impactos ambientais

Levando em consideração o art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021; art. 8º, inciso XII, do Decreto Estadual nº 53.384/2022, será exigido da empresa contrata que esteja de acordo com as normas de sustentabilidade, de forma que a avaliação de larga escala, PE+Fluente, apresente nenhum e/ou menor Impacto Ambiental. Tais como: Desmatamento e Perda de Biodiversidade; Poluição do Solo, Ar e Água; Produção de lixo excessivo; Mudanças Climáticas; Consumo Exorbitante de Recursos Naturais.

Diante dessa perspectiva, há medidas preventivas e corretivas que a instituição precisará adotar para ser habilitada como uma empresa que atende a lei em tela. Como: Tecnologias Limpas; Educação e Sensibilização; Eficiência Energética; Uso de Materiais Sustentáveis. Bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

### 13. Posicionamento conclusivo

Diante do exposto, com a finalidade de viabilizar a operacionalização dos procedimentos relativos ao Sistema de Avaliação Educacional de ensino da rede pública estadual e municipal, a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, faz-se necessário a escolha de Instituição com Know-how em tecnologia, reconhecida experiência na área de atuação em avaliação de larga escala com a utilização da Teoria da Leitura Fluente, com quadro de pessoal especializado de notável saber para executar a avaliação da Fluência Leitora (PE+Fluente) nas edições de 2025 e 2026.

#### Servidores responsáveis pela elaboração

|                |                                                                         |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Nome           | Izabel Cristina Pereira da Rocha                                        |
| Setor/Gerência | Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais- GAMPE |
| Cargo          | Gerente                                                                 |
| Matrícula      | 255.212-4                                                               |
| E-mail         | izabel.cprocha@adm.educacao.pe.gov.br                                   |
| Telefone       | 3183-8376                                                               |

|                |                                                      |
|----------------|------------------------------------------------------|
| Nome           | Tarciana Jacques Freire de Albuquerque               |
| Setor/Gerência | Unidade de Formação em Avaliação Educacional - UF AE |
| Cargo          | Chefe de Unidade                                     |
| Matrícula      | 257.802-6                                            |
| E-mail         | tarciana.jfalbuquerque@adm.educacao.pe.gov.br        |
| Telefone       | 3183-8378                                            |

## ANEXO J

### SOLICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA BASE DE DADOS 2024 (INEP E SIEPE)

**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Termo de Declaração de Concordância e Veracidade**

(Cadastro de Usuários Externos no SEI do Inep)

|                                  |                                                                                                  |                  |                           |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------|
| <b>Nome Completo do Usuário:</b> | IZABEL CRISTINA PEREIRA DA ROCHA                                                                 |                  |                           |
| <b>Documento de Identidade:</b>  | 3249770 SDS/PE                                                                                   | <b>CPF:</b>      | 767.525.184-91            |
| <b>E-mail:</b>                   | <a href="mailto:izabel.cprocha@adm.educacao.pe.gov.br">izabel.cprocha@adm.educacao.pe.gov.br</a> | <b>Telefone:</b> | (81) 995967019            |
| <b>Endereço de Domicílio:</b>    | Av. Domingos Ferreira, 3904 - Apt. 607                                                           |                  | <b>Bairro:</b> Boa Viagem |
| <b>Estado (UF):</b>              | PE                                                                                               | <b>Cidade:</b>   | Recife                    |
|                                  |                                                                                                  | <b>CEP:</b>      | 51021-040                 |

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI do Inep e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conformidade entre os dados informados no Cadastro de Usuário Externo e nos documentos a serem apresentados para fins de comprovação e também nos documentos a serem assinados eletronicamente;

III - as condições de rede de comunicação, o acesso a provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;

IV - a observância dos fusos horários existentes no Brasil, para fins de contagem e cumprimento de prazo processual, tendo sempre por referência o horário oficial de Brasília;

V - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra o usuário externo;

VI - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que o cadastro seja liberado o Usuário deverá encaminhar do endereço de e-mail utilizado no cadastro do SEI, um e-mail para [sei@inep.gov.br](mailto:sei@inep.gov.br) os documentos digitalizados:

- Termo de Declaração de Concordância e Veracidade assinado; e
- Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade no qual conste CPF.

20/05/2024.

Assinatura do Usuário

### AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA LEITORA - BASE DE DADOS DE 2024

Quantidade de Alunos por Escola

| DC_REDE  | CD_REGIONAL | NM_REGIONAL                              | CD_MUNICIPIO | NM_MUNICIPIO         | CD_ESCOLA | NM_ESCOLA                                     | DC_LOCALIZACAO_ESCOLA |
|----------|-------------|------------------------------------------|--------------|----------------------|-----------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| ESTADUAL | 114         | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE | 2607000      | INAJA                | 26028409  | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MARIA GILDETE ARAUJO | RURAL                 |
| ESTADUAL | 115         | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA   | 2603926      | CARNAUBEIRA DA PENHA | 26040468  | ESCOLA OLHO DAGUA DO PADRE                    | RURAL                 |
| ESTADUAL | 114         | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE | 2602803      | BUIQUE               | 26046210  | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA BARAO DO RIO BRANCO  | RURAL                 |

|          |     |                                               |         |                      |          |                                                                         |        |
|----------|-----|-----------------------------------------------|---------|----------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------|--------|
| ESTADUAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2603009 | CABROBO              | 26031302 | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ANTONIO CIRILO DOS SANTOS                      | RURAL  |
| ESTADUAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2603009 | CABROBO              | 26031400 | ESCOLA INDIGENA HERMENEGILDO ANTONIO DOS SANTOS                         | RURAL  |
| ESTADUAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2603009 | CABROBO              | 26031841 | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MARIA ROSA DO ESPIRITO SANTO                   | RURAL  |
| ESTADUAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                | 2612208 | SALGUEIRO            | 26012014 | ESCOLA SANTA LUZIA                                                      | RURAL  |
| ESTADUAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2611002 | PETROLANDIA          | 26042428 | ESCOLA ESTADUAL DOM JOAO BOSCO                                          | RURAL  |
| ESTADUAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2608057 | JATOBA               | 26186446 | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA QUITERIA MARIA DE JESUS                        | RURAL  |
| ESTADUAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2614808 | TACARATU             | 26043076 | ESCOLA PAKARARUS EZEQUIEL                                               | RURAL  |
| ESTADUAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2603009 | CABROBO              | 26031884 | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MARTILIANO RIBEIRO DE SOUZA                    | RURAL  |
| ESTADUAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2600500 | AGUAS BELAS          | 26044447 | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA FULNI-O MARECHAL RONDON                        | RURAL  |
| ESTADUAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2610905 | PESQUEIRA            | 26190095 | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MARIA DO CARMO RODRIGUES LEITE                 | RURAL  |
| ESTADUAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2603926 | CARNAUBEIRA DA PENHA | 26040581 | ESCOLA GOV ESTACIO COIMBRA                                              | RURAL  |
| ESTADUAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2607406 | ITACURUBA            | 26189526 | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA LUIZ PEREIRA LEAL                              | RURAL  |
| ESTADUAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2608057 | JATOBA               | 26042126 | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA DR CARLOS ESTEVAO                              | RURAL  |
| ESTADUAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2614808 | TACARATU             | 26042797 | ESCOLA CABRAL                                                           | RURAL  |
| ESTADUAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2603009 | CABROBO              | 26032090 | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ACILON CIRIACO DA LUZ                          | RURAL  |
| ESTADUAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                              | 2605459 | FERNANDO DE NORONHA  | 26132001 | ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ARQUIPELAGO DE FERNANDO DE NORONHA | URBANA |
| ESTADUAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2607000 | INAJA                | 26028506 | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA AIMBERE                                        | RURAL  |
| ESTADUAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2603926 | CARNAUBEIRA DA PENHA | 26040387 | ESCOLA JOAO LIMA                                                        | RURAL  |
| ESTADUAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2608057 | JATOBA               | 26183293 | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PANKAIWKA                                      | RURAL  |
| ESTADUAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2603009 | CABROBO              | 26191512 | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA FELIPE JHONES MACIEL                           | RURAL  |
| ESTADUAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2600500 | AGUAS BELAS          | 26044404 | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA BILINGUE ANTONIO JOSE MOREIRA                  | URBANA |

|           |     |                                               |         |                          |          |                                                            |        |
|-----------|-----|-----------------------------------------------|---------|--------------------------|----------|------------------------------------------------------------|--------|
| ESTADUAL  | 109 | GRE RECIFE NORTE                              | 2611606 | RECIFE                   | 26122120 | COLEGIO DA POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO                   | URBANA |
| ESTADUAL  | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2600500 | AGUAS BELAS              | 26043548 | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA AMBROSIO PEREIRA JUNIOR           | RURAL  |
| ESTADUAL  | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE                       | 2610707 | PAULISTA                 | 26117088 | ESCOLA WALFRIDO ADVINCULA                                  | RURAL  |
| ESTADUAL  | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2610905 | PESQUEIRA                | 26059150 | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA INTERMEDIARIA MONS OLIMPIO TORRES | RURAL  |
| ESTADUAL  | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2603009 | CABROBO                  | 26031850 | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MANOEL DEODATO DOS SANTOS         | RURAL  |
| ESTADUAL  | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2610905 | PESQUEIRA                | 26147190 | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ORORUBA                           | RURAL  |
| ESTADUAL  | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2614808 | TACARATU                 | 26043408 | ESCOLA PRINCESA ISABEL                                     | RURAL  |
| ESTADUAL  | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2614808 | TACARATU                 | 26191881 | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE NARCISO PEDRO DOS SANTOS  | RURAL  |
| ESTADUAL  | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2606606 | IBIMIRIM                 | 26026902 | ESCOLA APOLONIO ALVES DA SILVA                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26054299 | ESCOLA MUNICIPAL DR TABOSA DE ALMEIDA                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26055309 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SINHAZINHA                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26056305 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE                               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26154625 | COLEGIO MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ PESSOA DA SILVA           | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2612505 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 26064081 | ESCOLA MUL PROF MARIA LUCINA GONCALVES                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2612505 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 26180758 | ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO PEREIRA DE LISBOA                | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2612505 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 26187531 | ESCOLA MUNICIPAL EVANY PATRIOTA CORDEIRO                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2613107 | SAO CAITANO              | 26133806 | COLEGIO MUL CARMELITA GOMES DA SILVA                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2614709 | TACAIMBO                 | 26189488 | ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ                | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2615003 | TAQUARITINGA DO NORTE    | 26065975 | ESCOLA MUNICIPAL CHEFE LEANDRO                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2615409 | TORITAMA                 | 26066246 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA AURORA DE JESUS                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2615409 | TORITAMA                 | 26066300 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE PAULO DE LIMA                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2603207 | CAETES                   | 26073757 | ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ BEZERRA BARROS                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2604700 | CORRENTES                | 26075300 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO DE DEUS NETO                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2604700 | CORRENTES                | 26167670 | EDUCANDARIO MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS               | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2606002 | GARANHUNS                | 26075466 | COLEGIO MUNICIPAL PE AGOVAR VALENCA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2608800 | LAJEDO                   | 26079070 | ESCOLA MUNICIPAL FREI FERNANDO ROSSI                       | URBANA |

|           |     |                                          |         |                        |          |                                                           |        |
|-----------|-----|------------------------------------------|---------|------------------------|----------|-----------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608800 | LAJEDO                 | 26162318 | ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTINO FRANCISCO DE LIMA             | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2613008 | SAO BENTO DO UNA       | 26190907 | ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2601904 | BEZERROS               | 26051192 | CLUBE DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES       | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2603504 | CAMOCIM DE SAO FELIX   | 26158809 | CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL SAO JOSE                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2604502 | CHA GRANDE             | 26093251 | GRUPO ESCOLAR AMALIA ARAUJO JUREMA                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2612000 | SAIRE                  | 26155117 | COLEGIO MUN PROF GEORGE MIGUEL PEREIRA                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2613305 | SAO JOAQUIM DO MONTE   | 26086409 | ESC INTERMEDIARIA JOSE ANDRADE GUEDES                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2613305 | SAO JOAQUIM DO MONTE   | 26086417 | ESCOLA INTERMEDIARIA VITORIA TENORIO VAZ                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26095785 | ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI    | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26136510 | CAIC DIOGO DE BRAGA                                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26149079 | ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JULIO AUGUSTO SIQUEIRA        | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2600708 | ALIANCA                | 26086930 | ESCOLA MUL PROFª ANISIA PEREIRA DE LIRA                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2605509 | FERREIROS              | 26180081 | COLEGIO MUNICIPAL PAPA JOAO PAULO II                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26089211 | ESCOLA MUNICIPAL DR BENIGNO ARAUJO                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26229641 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CYNIRA FLORIANNA DOS PRAZERES | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2607653 | ITAMBE                 | 26089823 | ESCOLA MUL LAFAYETE NUNES MACHADO                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2610608 | PAUDALHO               | 26091283 | ESCOLA MUNICIPAL CHA DE CAPOEIRA                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2610608 | PAUDALHO               | 26091496 | ESCOLA MUNICIPAL SAO BERNARDO                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2615300 | TIMBAUBA               | 26091593 | CENTRO EDU Ma EMILIA DUTRA FERREIRA LIMA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2600401 | AGUA PRETA             | 26095998 | COLEGIO MUNICIPAL PE FRANCISCO GERAEDTS                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2600906 | AMARAJI                | 26096846 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEICAO BARBOSA LINS E SILVA  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2605905 | GAMELEIRA              | 26099918 | ESCOLA MUL JURACIRA DE ALMEIDA AMORIM                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2608206 | JOAQUIM NABUCO         | 26100304 | ESCOLA COMUNITARIA ADEMAR DA SILVA FRAGA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2611804 | RIBEIRAO               | 26102870 | ESCOLA MUNICIPAL DR CAETANO MONTEIRO                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2611804 | RIBEIRAO               | 26102935 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE SINFRONIO FERREIRA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2616506 | XEXEU                  | 26105012 | ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR BARBOSA DE QUEIROZ                | URBANA |

|           |     |                         |         |                         |          |                                                                    |        |
|-----------|-----|-------------------------|---------|-------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2616506 | XEXEU                   | 26192217 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISABEL DE CASSIA MOREIRA E SILVA       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2600054 | ABREU E LIMA            | 26107023 | EM - ESCOLA MUL AUTA DE ARAUJO J CARVALHO                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2600054 | ABREU E LIMA            | 26170876 | EM - ESCOLA MUNICIPAL EBERSON SANTOS DE MEIRELES                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2600054 | ABREU E LIMA            | 26225638 | EM - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE FRANCISCO BARROS              | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2601052 | ARACOIABA               | 26141434 | ESCOLA MUL AMARO SOARES DE OLIVEIRA                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                | 26105411 | ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO                                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                | 26105870 | ESCOLA JOSE LUIZ DE BARROS SAMPAIO                                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                | 26150093 | ESCOLA COMUNITARIA SAMUEL RAIMUNDO DE LIMA                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2607752 | ITAPISSUMA              | 26106272 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26113295 | ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26113520 | ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO BEZERRA                                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26114003 | ESCOLA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26114674 | ESCOLA MUNICIPAL CRIANCA FELIZ                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26144964 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NORMA COELHO - CAIC                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26185989 | ESCOLA MUNICIPAL LAR TRANSITORIO DE CHRISTIE                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26116057 | ESCOLA MUL BRIGADEIRO ALDO PINHO ALVES                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26116162 | ESCOLA MUL MARIA LUZIA PESSOA DE ANDRADE                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26116880 | ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ETELVINO LINS                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26188686 | ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOSE JOAQUIM DE LIMA E SILVA              | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26188759 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDNA MARINHO DA SILVA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130076 | ESCOLA MONTEIRO LOBATO                                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130246 | ESCOLA VEREADOR EDVALDO MARTINS                                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130785 | PROFESSORA CREMILDA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26157667 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA EULINA DE FREITAS                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607208 | IPOJUCA                 | 26131641 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DAS DORES CAVALCANTE ALBUQUERQUE | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607208 | IPOJUCA                 | 26132722 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA                      | URBANA |

|           |     |                                |         |                         |          |                                                               |        |
|-----------|-----|--------------------------------|---------|-------------------------|----------|---------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26108496 | ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO                                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26108976 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE AURINO CARACCILOLO                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109271 | ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109280 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO PEREIRA JUNIOR             | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26155036 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE RODOVALHO                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26177510 | ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR OTAVIO MIRANDA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26183145 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUZIANA MARIA PEREIRA             | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26186071 | ESCOLA PROFESSORA MARIA JOSE BEZERRA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2609402 | MORENO                  | 26111837 | ESC MUNICIPAL PADRE EDMUND KLEIPOOL                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26129167 | ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26129205 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CRESCENCIO DE GOIS                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26129230 | ESCOLA MUN JORNALISTA CRISTINA TAVARES                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26159244 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR FERNANDO SAMPAIO                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE               | 2611606 | RECIFE                  | 26126419 | ESCOLA MUNICIPAL PRESBITERO JOSE BEZERRA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE               | 2611606 | RECIFE                  | 26128772 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO TIBURCIO                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE               | 2611606 | RECIFE                  | 26133622 | ESCOLA MUNICIPAL NOVA DESCOBERTA                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE               | 2611606 | RECIFE                  | 26134350 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE DONINO                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE               | 2611606 | RECIFE                  | 26166631 | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO EDINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA      | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26119994 | ESCOLA MUNICIPAL NOVO PINA                                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26120283 | ESCOLA MUNICIPAL VILA OPERARIA DO RECIFE                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26120780 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE MATHIAS DELGADO                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26123100 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA EDWIGES                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26123304 | ESCOLA MUNICIPAL SOLDADO JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO BOA VISTA | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26124114 | ESCOLA MUNICIPAL LAGOA ENCANTADA                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26124610 | ESCOLA MUNICIPAL FUTURO FELIZ                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26124815 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SIMOES BARBOSA                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26125480 | ESCOLA MUNICIPAL JARDIM MAURICEIA                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26167808 | ESCOLA MUNICIPAL SERRA DA PRATA                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26177951 | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR          | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO | 2613503 | SAO JOSE DO BELMONTE    | 26012731 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE PIRES DA SILVA                          | RURAL  |

|           |     |                                                  |         |                           |          |                                                      |        |
|-----------|-----|--------------------------------------------------|---------|---------------------------|----------|------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2613503 | SAO JOSE DO BELMONTE      | 26181924 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VALDECI DE PAULA MENESES | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2602506 | BREJINHO                  | 26015455 | GRUPO ESCOLAR SEVERINA TRAVASSOS LUCENA              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2603900 | CARNAIBA                  | 26016451 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO JOAQUIM DE SOUZA               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2612471 | SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE | 26019400 | ESCOLA MUNICIPAL ARTUR VIANA RIBEIRO                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613602 | SAO JOSE DO EGITO         | 26159023 | ESCOLA MUNICIPAL HELENA MARIA DE SIQUEIRA BRITO      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA                 | 26001403 | ESCOLA DIONISIO BOM DE OLIVEIRA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2602001 | BODOCO                    | 26001926 | COLEGIO MUNICIPAL ANTONIA LOCIO DA CRUZ              | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2605301 | EXU                       | 26186357 | ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ULISSES DE CARVALHO         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2606309 | GRANITO                   | 26004291 | ESC MUL PROFESSORA HELENA LOPES DE SOUZA             | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2606309 | GRANITO                   | 26166488 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALVES SILVEIRA                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2607307 | IPUBI                     | 26183463 | ESCOLA MUNICIPAL PAULA SABRINA RODRIGUES DA SILVA    | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2609907 | OURICURI                  | 26008599 | ESCOLA MUNICIPAL BELARMINO JOSE DA SILVA             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2612455 | SANTA CRUZ                | 26007770 | GRUPO ESCOLAR FAZENDA PIRANHA                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2615607 | TRINDADE                  | 26008955 | ESCOLA MUL HORMEZINDA LEONEL DE ALENCAR              | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2601201 | ARCOVERDE                 | 26024985 | ESCOLA MUL JOSE MEDEIROS DA FONSECA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2601201 | ARCOVERDE                 | 26171929 | CENTRO DE ENSINO INTEGRAL IVANY RODRIGUES BRADLEY    | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2601201 | ARCOVERDE                 | 26171937 | CENTRO DE ENSINO INTEGRAL JONAS DE FREITAS LIMA      | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2601805 | BETANIA                   | 26141655 | ESCOLA MUL ARGEMIRO TELES DA SILVA                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2602803 | BUIQUE                    | 26045842 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO YOYO                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2606606 | IBIMIRIM                  | 26027100 | ESCOLA MUNICIPAL MAJOR ANTONIO FEITOSA LIMA          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2607000 | INAJA                     | 26215810 | ESCOLA MUNICIPAL AMIGOS DO BEM                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2609154 | MANARI                    | 26028786 | ESCOLA MUNICIPAL CELINA ANA                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2609154 | MANARI                    | 26029014 | ESCOLA MUL MARIA ALZIRA OLIVEIRA JORGE               | URBANA |

|           |     |                                               |         |                          |          |                                                    |        |
|-----------|-----|-----------------------------------------------|---------|--------------------------|----------|----------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2610806 | PEDRA                    | 26047993 | ESCOLA JOSE FIRMO CAVALCANTI                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2610905 | PESQUEIRA                | 26059010 | ESCOLA MUNICIPAL SERGIO DE BRITO CAVALCANTI        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2614105 | SERTANIA                 | 26030527 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA DA SOLEDADE        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2616001 | VENTUROSA                | 26548755 | ESCOLA MUNICIPAL APOLONIA MENDONCA DE SIQUEIRA     | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2601607 | BELEM DO SAO FRANCISCO   | 26039923 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JACINTO                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2611002 | PETROLANDIA              | 26042495 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA FILOMENA Q D 12             | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2611002 | PETROLANDIA              | 26042576 | ESCOLA AROEIRA                                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2609808 | OROCO                    | 26033763 | ESCOLA MUNICIPAL ANCELMO DA SILVA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26034522 | ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO MALAN                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26035286 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MAROQUINHA             | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26035375 | ESCOLA MUNICIPAL FELIX MANOEL DOS SANTOS           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26037106 | ESCOLA MUNICIPAL DR JOSE ARAUJO DE SOUZA           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26168359 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NICOLAU BOSCARDIN       | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26188406 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SIRLANEA ALVES MARTINS | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26233606 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES NOGUEIRA             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26424711 | ESCOLA MUNICIPAL NELI MARIA SANTANA                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26425718 | ESCOLA MUNICIPAL TERRA DA LIBERDADE                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2612604 | SANTA MARIA DA BOA VISTA | 26038080 | ESCOLA MUNICIPAL PUNARE                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2612604 | SANTA MARIA DA BOA VISTA | 26151685 | ESCOLA PREFEITO BARRINHO                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2602209 | BOM JARDIM               | 26067110 | ESCOLA JOAO DE MOURA CAVALCANTI                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2604155 | CASINHAS                 | 26065436 | ESCOLA MUL MARIA AMALIA BARBOSA VEIGA              | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2605400 | FEIRA NOVA               | 26068443 | ESCOLA INT MANOEL ANTONIO DE AGUIAR                | RURAL  |

|           |     |                                    |         |                          |          |                                                                     |        |
|-----------|-----|------------------------------------|---------|--------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2605400 | FEIRA NOVA               | 26068494 | GRUPO ESCOLAR SEVERINO DAVID                                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2608503 | LAGOA DE ITAENGA         | 26090236 | ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BARROS FILHO                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2608909 | LIMOEIRO                 | 26069423 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUCIA                                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2608909 | LIMOEIRO                 | 26215004 | ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR JOSE ALEXANDRE VASCONCELOS DE AQUINO | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2609105 | MACHADOS                 | 26070189 | GRUPO ESCOLAR EDSON REGIS                                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2609105 | MACHADOS                 | 26190702 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE ALBUQUERQUE PIMENTEL                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2609709 | OROBO                    | 26070421 | ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMILIA                                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2612703 | SANTA MARIA DO CAMBUCA   | 26064286 | ESCOLA PROF AGRIPINO DE ALMEIDA                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2600302 | AGRESTINA                | 26081580 | ESCOLA MUL FLORIANO PEIXOTO                                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2600302 | AGRESTINA                | 26081954 | ESCOLA MUL MARCIONILA MARIA DOS SANTOS                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2600807 | ALTINHO                  | 26082306 | GRUPO ESCOLAR MANOEL LICO DA FONSECA FALCAO                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2601706 | BELO JARDIM              | 26050978 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZA LEOPOLDINA LOPES                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2601706 | BELO JARDIM              | 26169665 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RISOLETA CAVALCANTI                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26054078 | ESCOLA MUNICIPAL EVANGELICA REVERENDO GENESIO CAMPOS                | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26054655 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BEZERRA TORRES                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26133019 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TERESA NEUMA PEREIRA PEDROSA            | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26186845 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE LAURENTINO SANTOS                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2606705 | IBIRAJUBA                | 26084384 | ESCOLA MUL DOM JOAO DA MATA DO AMARAL                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2611705 | RIACHO DAS ALMAS         | 26141760 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO MAE RAINHA                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2612505 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 26150360 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO GOMES ARAGAO                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2612505 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 26180677 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AVANI LOPES FEITOSA                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2615409 | TORITAMA                 | 26066319 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BENEDITO                                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2602100 | BOM CONSELHO             | 26072734 | ESCOLA URSULINO PACHECO DE LIMA                                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2603207 | CAETES                   | 26073790 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ZACARIAS                                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2606002 | GARANHUNS                | 26075652 | ESCOLA MUNICIPAL SAO CAMILO                                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2606002 | GARANHUNS                | 26076071 | ESCOLA VIRGILIA GARCIA BESSA                                        | RURAL  |

|           |     |                                          |         |                        |          |                                                          |        |
|-----------|-----|------------------------------------------|---------|------------------------|----------|----------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606002 | GARANHUNS              | 26076470 | ESCOLA JOSE FERREIRA SOBRINHO                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606002 | GARANHUNS              | 26181800 | ESCOLA PROFESSOR PETRONIO FERNANDES DA SILVA             | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608800 | LAJEDO                 | 26078775 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZELIA DE MOURA MELO FERREIRA | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608800 | LAJEDO                 | 26078910 | ESCOLA PADRE ANTONIO BARBOSA - ENSINO FUNDAMENTAL        | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2601904 | BEZERROS               | 26051842 | ESCOLA MUNICIPAL NELSON CASTANHA                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2602308 | BONITO                 | 26083566 | GRUPO ESCOLAR JOSE PIAULINO DE MELO                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2602308 | BONITO                 | 26083604 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BERNARDINO FILHO                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2603504 | CAMOCIM DE SAO FELIX   | 26083710 | GRUPO ESCOLAR JOAO BEZERRA DA SILVA                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2605202 | ESCADA                 | 26099241 | ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES               | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2605202 | ESCADA                 | 26099438 | ESCOLA MUNICIPAL MONTE SINAI                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2605202 | ESCADA                 | 26099632 | ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ANDRE CAVALCANTI               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2605202 | ESCADA                 | 26148609 | ESCOLA MUNICIPAL ZENOBIO LINS                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606408 | GRAVATA                | 26056887 | ESCOLA PAULO BEZERRA                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606408 | GRAVATA                | 26057280 | ESCOLA MONSENHOR JOSE ELIAS DE ALMEIDA                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2611309 | POMBOS                 | 26094185 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE VICENTE DIAS                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26095793 | ESCOLA MUNICIPAL MARIANA AMALIA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2600708 | ALIANCA                | 26087308 | ESC REUNIDAS MONSENHOR MARINHO                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604007 | CARPINA                | 26088142 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANUNCIADA PINHEIRO DIAS           | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2607653 | ITAMBE                 | 26089858 | ESCOLA MUL PROF MARIA M DE PONTES RODRIGUES              | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2609501 | NAZARE DA MATA         | 26175665 | ESCOLA MUNICIPAL NATERCIA AZEVEDO DE ANDRADE PEREIRA     | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2610608 | PAUDALHO               | 26091410 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2610608 | PAUDALHO               | 26091461 | ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI                                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2610608 | PAUDALHO               | 26140470 | ESCOLA MUNICIPAL GILDA BARBOSA                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2613800 | SAO VICENTE FERRER     | 26071762 | ESCOLA MUNICIPAL PIO GUERRA                              | RURAL  |

|           |     |                                 |         |                          |          |                                                                            |        |
|-----------|-----|---------------------------------|---------|--------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA | 2615300 | TIMBAUBA                 | 26091674 | ESCOLA ENGo MARIO DE QUEIROZ GALVAO                                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA | 2615300 | TIMBAUBA                 | 26092042 | ESCOLA CORONEL MANUEL CAETANO                                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA | 2615300 | TIMBAUBA                 | 26172925 | ESCOLA MARIA EMILIA VASCONCELOS                                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA | 2616308 | VICENCIA                 | 26092581 | ESCOLA MUNICIPAL JUVENATO PADRE GUEDES                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA | 2616308 | VICENCIA                 | 26092646 | ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO GOMES DE ARAUJO                                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2601409 | BARREIROS                | 26097656 | ESCOLA MUNICIPAL JOEL CARLSON                                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2604809 | CORTES                   | 26098717 | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ROCHA                                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2610004 | PALMARES                 | 26101246 | ESCOLA MUNICIPAL DERMEVAL ALVES DE MIRANDA                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2610004 | PALMARES                 | 26101262 | ESCOLA MUNICIPAL ASSIS RIBEIRO                                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2610004 | PALMARES                 | 26101785 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAURO FERREIRA CHAVES                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2611507 | QUIPAPA                  | 26102404 | ESCOLA TANCREDO NEVES                                                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2612901 | SAO BENEDITO DO SUL      | 26104059 | ESCOLA MUL DR JOSE DE ABREU SANTOS                                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2613404 | SAO JOSE DA COROA GRANDE | 26104296 | ESCOLA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO                                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2614204 | SIRINHAEM                | 26104881 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GOMES MOREIRA                                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2614204 | SIRINHAEM                | 26104954 | ESCOLA MUNICIPAL 31 DE MARCO                                               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2600054 | ABREU E LIMA             | 26106680 | EM - ESCOLA MUNICIPAL JORGE GONCALVES FERREIRA                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2606804 | IGARASSU                 | 26105209 | ESCOLA DALILA DE MELO                                                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2606804 | IGARASSU                 | 26105896 | ESCOLA JOAO SANTOS FILHO                                                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2607604 | ILHA DE ITAMARACA        | 26106205 | ESCOLA DE ITAMARACA                                                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2607752 | ITAPISSUMA               | 26185784 | ESCOLA DR GONCALO BARTOLOMEU SABINO DE ARAUJO                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                   | 26114232 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLORIA ADVINCULA                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                   | 26114640 | ESCOLA MUNICIPAL EBENEZER GUEIROS                                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                   | 26155702 | ESCOLA MUNICIPAL 12 DE MARCO                                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                   | 26173930 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCOLINO BOTELHO                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                   | 26185997 | ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS                                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                   | 26188864 | ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL GUIOMAR BARBOSA | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                   | 26188929 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA PAULA SILVA DE ALBUQUERQUE PONTES RAMOS    | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2610707 | PAULISTA                 | 26116197 | ESCOLA MUL PROF RUBENITA DE L CAVALCANTE                                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2610707 | PAULISTA                 | 26116286 | ESCOLA MUNICIPAL DR CARLOS ALVES                                           | URBANA |

|           |     |                         |         |                         |          |                                                         |        |
|-----------|-----|-------------------------|---------|-------------------------|----------|---------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26117215 | ESCOLA MUNICIPAL MATA DO RONCA                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130882 | ESCOLA DESEMBARGADOR JOAO PAES                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26154129 | ESCOLA MUN DR JOSE ROBERTO MONTEIRO                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607208 | IPOJUCA                 | 26131021 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA        | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607208 | IPOJUCA                 | 26131595 | ESCOLA MUNICIPAL SAO PAULO                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109476 | ESCOLA MUNICIPAL GALBA MATOS                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109972 | ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26110261 | ESCOLA MUNICIPAL BELEM DE JUDA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26110334 | ESCOLA MUNICIPAL DEMERY CARNEIRO                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26110342 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE CLAUDINO DA SILVA                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26111110 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RAMOS                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26144689 | ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL VAREJAO                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26171554 | ESCOLA MUNICIPAL ALAIDE PEDROSA                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26174740 | ESCOLA MUNICIPAL UBALDINO FIGUEIROA                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26129183 | ESCOLA MUNICIPAL INACIO GOMES DA SILVA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26184354 | ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE        | 2611606 | RECIFE                  | 26118734 | EMTI MONTEIRO LOBATO                                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE        | 2611606 | RECIFE                  | 26121077 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE        | 2611606 | RECIFE                  | 26121980 | ESCOLA MUNICIPAL GENERAL EMIDIO DANTAS BARRETO          | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE        | 2611606 | RECIFE                  | 26126818 | ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE LAMARTINE SOARES              | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE        | 2611606 | RECIFE                  | 26126826 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTONIO DE FREITAS              | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE        | 2611606 | RECIFE                  | 26127547 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SAMUEL GONCALVES                | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE        | 2611606 | RECIFE                  | 26128888 | ESCOLA MUNICIPAL DEUS E AMOR                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE        | 2611606 | RECIFE                  | 26166640 | ESCOLA MUNICIPAL DE AGUA FRIA                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE        | 2611606 | RECIFE                  | 26177960 | ESCOLA MUNICIPAL POETA SOLANO TRINDADE                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL          | 2611606 | RECIFE                  | 26120585 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SONIA MARIA DE ARAUJO SOUZA | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL          | 2611606 | RECIFE                  | 26120682 | ESCOLA MUNICIPAL BALBINA MENELAU                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL          | 2611606 | RECIFE                  | 26121050 | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELIZABETH SALES COUTINHO BARROS   | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL          | 2611606 | RECIFE                  | 26123088 | ESCOLA MUNICIPAL EDITE BRAGA                            | URBANA |

|           |     |                                                  |         |                      |          |                                                                                |        |
|-----------|-----|--------------------------------------------------|---------|----------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE               | 26123673 | ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CACOTE                                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE               | 26124092 | ESCOLA MUNICIPAL ABILIO GOMES                                                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE               | 26124467 | ESCOLA MUNICIPAL BEATO EUGENIO MAZENOD                                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE               | 26164361 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE MUCIO MONTEIRO                                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2604304 | CEDRO                | 26009072 | ESCOLA MUL EDUCADOR PAULO FREIRE                                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2609303 | MIRANDIBA            | 26009510 | ESCOLA MUL ANTONIO MARIANO DE SIQUEIRA                                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2610400 | PARNAMIRIM           | 26548720 | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FREIRE MODESTO                                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2613503 | SAO JOSE DO BELMONTE | 26012650 | ESCOLA MUNICIPAL JOAQUINA NUNES DE MOURA                                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2613503 | SAO JOSE DO BELMONTE | 26013274 | ESCOLA MUL MANOEL NUNES MAGALHAES                                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2611533 | QUIXABA              | 26018985 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOAQUIM DE SANTANA                                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2611533 | QUIXABA              | 26151901 | ESCOLA MUL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VERISSIMA DARC DOS SANTOS | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613909 | SERRA TALHADA        | 26021650 | ESCOLA MUNICIPAL BATISTA GUILHERME CARRY                                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613909 | SERRA TALHADA        | 26021935 | ESCOLA MUNICIPAL SAO PEDRO                                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613909 | SERRA TALHADA        | 26022311 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FIRMINO LIMA                                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2615706 | TRIUNFO              | 26134093 | ESCOLA JOAO HENRIQUE DA SILVA                                                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA            | 26000652 | ESCOLA MARTINS JOSE DE ALENCAR                                                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2609907 | OURICURI             | 26005387 | ESCOLA MUNICIPAL SAO CRISTOVAO                                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2609907 | OURICURI             | 26152096 | ESC MUL GALDENCIO ALVES                                                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2609907 | OURICURI             | 26186632 | ESCOLA PROFESSOR ALDO AQUINO BEZERRA                                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2615607 | TRINDADE             | 26008661 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEDRO DA SILVA                                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2601201 | ARCOVERDE            | 26159120 | ESCOLA MUNICIPAL ALFABETO                                                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2602803 | BUIQUE               | 26045044 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DE BARROS SAMPAIO                                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2605103 | CUSTODIA             | 26025957 | COLEGIO MUNICIPAL ERNESTO QUEIROZ                                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2605103 | CUSTODIA             | 26136567 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ EPAMINONDAS FILHO                                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2607000 | INAJA                | 26028085 | ESCOLA MUNICIPAL OLIMPIA MARIA DE OLIVEIRA                                     | URBANA |

|           |     |                                               |         |              |          |                                                       |        |
|-----------|-----|-----------------------------------------------|---------|--------------|----------|-------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2607000 | INAJA        | 26147572 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2612406 | SANHARO      | 26060817 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMARO SOARES DE SOUZA      | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2614808 | TACARATU     | 26043190 | ESCOLA MUNICIPAL INEZ BEATRIZ DE ARAUJO               | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2603009 | CABROBO      | 26031817 | ESCOLA MUNICIPAL LIONS BRIGIDA DE MELO FERREIRA       | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2608750 | LAGOA GRANDE | 26038382 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA JUAREZITA NUNES SOARES         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA    | 26034611 | ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO SOUZA                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA    | 26034808 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE SOUZA                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA    | 26034905 | ESCOLA MUNICIPAL RICARDINA FERREIRA DA SILVA          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA    | 26034999 | ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA    | 26035731 | ESCOLA MUNICIPAL 21 DE SETEMBRO                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA    | 26140306 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRACAS DE SOUZA            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA    | 26152339 | ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BARBOSA SILVA               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA    | 26152487 | ESCOLA MUNICIPAL RUBEM AMORIM ARAUJO                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA    | 26168413 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELZA MACEDO QUEIROZ | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA    | 26185261 | ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA    | 26186187 | ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES       | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA    | 26193272 | ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO JOSE DE ARAUJO              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2604155 | CASINHAS     | 26064723 | ESCOLA MUL ANTONIO FRANCISCO DE PAULA                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2608107 | JOAO ALFREDO | 26139049 | ESCOLA MUNICIPAL RAUL SOARES                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2608107 | JOAO ALFREDO | 26145758 | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR  | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2608909 | LIMOEIRO     | 26214806 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO DE SOUZA VILACA    | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2609709 | OROBO        | 26070359 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE MIGUEL DE AGUIAR                | RURAL  |

|           |     |                                    |         |                          |          |                                                   |        |
|-----------|-----|------------------------------------|---------|--------------------------|----------|---------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2610509 | PASSIRA                  | 26070812 | ESCOLA MUL MAURINA RODRIGUES DOS SANTOS           | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2612703 | SANTA MARIA DO CAMBUCA   | 26064316 | GRUPO ESCOLAR BERNADINO PEDRO DA SILVA            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2614501 | SURUBIM                  | 26164396 | CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO LEAL FILHO    | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2601706 | BELO JARDIM              | 26050285 | ESCOLA MUNICIPAL BATISTA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2602605 | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 26155052 | ESCOLA MUNICIPAL FABIO CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2602605 | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 26193892 | ESCOLA MUNICIPAL GERALDA CATANHA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2603108 | CACHOEIRINHA             | 26052814 | GRUPO ESCOLAR CONEGO JOSE BATISTA NEVES           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26054469 | ESCOLA MUNICIPAL MAJOR DR SINVAL                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26054841 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LEUDO VALENCA          | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26055350 | ESCOLAS REUNIDAS CASA DO TRABALHADOR              | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26056089 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE CLEMENTE DE SOUZA           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26056330 | ESCOLA INTERMEDIARIA MARIA DO SOCORRO DE FREITAS  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26133819 | CAIC DR AMARO DE LYRA E CESAR                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2606705 | IBIRAJUBA                | 26154668 | ESCOLA MUNICIPAL JULIETA GOMES DE SOUZA           | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2610202 | PANELAS                  | 26085909 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE BENICIO FILHO               | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2612505 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 26154528 | ESC MUL SENADOR JOSE RONALDO ARAGAO               | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2600500 | AGUAS BELAS              | 26135764 | ESCOLA MUNICIPAL ELISA CABRAL DE BRITO SILVA      | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2602100 | BOM CONSELHO             | 26072467 | ESCOLA CAPITAO ALFREDO CAVALCANTE DE MIRANDA      | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2602100 | BOM CONSELHO             | 26073064 | ESCOLA RAINHA ISABEL                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2603207 | CAETES                   | 26073838 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO LAURENTINO                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2603702 | CANHOTINHO               | 26074788 | COLEGIO MUNICIPAL JULIA RODRIGUES TORRES          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2604700 | CORRENTES                | 26155109 | ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO MAGNO DE GODOY   | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2606002 | GARANHUNS                | 26075377 | ESCOLA PADRE DEHON                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2606002 | GARANHUNS                | 26075890 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GISELDA VIEIRA BELO   | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2606002 | GARANHUNS                | 26076020 | ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA                | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2606002 | GARANHUNS                | 26076187 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE BRASILEIRO VILA NOVA        | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2608255 | JUCATI                   | 26077523 | ESCOLA JOSE CORDEIRO DA SILVA                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2608404 | JUREMA                   | 26078201 | GRUPO ESCOLAR DOM CARLOS COELHO                   | URBANA |

|           |     |                                          |         |                        |          |                                                                                                    |        |
|-----------|-----|------------------------------------------|---------|------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608800 | LAJEDO                 | 26078732 | COLEGIO NORMAL DE LAJEDO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608800 | LAJEDO                 | 26078821 | ESCOLA DOM EXPEDITO LOPES ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL                                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2613008 | SAO BENTO DO UNA       | 26062259 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO                                                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2601300 | BARRA DE GUABIRABA     | 26082691 | ESCOLA MINISTRO MARCOS DE BARROS FREIRE                                                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606101 | GLORIA DO GOITA        | 26093839 | ESCOLA ROSA BELTRAO DE FARIAS                                                                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606101 | GLORIA DO GOITA        | 26149150 | ESCOLA DJALMA SOUTO MAIOR PAES                                                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2611309 | POMBOS                 | 26093987 | ESC MUN PROF MA DAS DORES DASSUNCAO QUEIROZ                                                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26095114 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES DE ANDRADE                                                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26095920 | ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS                                                                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26137828 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA MARIA ALVES GOMES                                                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26180251 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANISE DOS SANTOS OLIVEIRA                                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2600708 | ALIANCA                | 26086891 | ESCOLA DR WALFREDO PESSOA DE MELO                                                                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604007 | CARPINA                | 26087995 | ESCOLA MUNICIPAL SAO JOAQUIM                                                                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604007 | CARPINA                | 26088150 | ESCOLA MINIMA FLORESTINHA                                                                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604007 | CARPINA                | 26145952 | PROGRAMA AMOR                                                                                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26088991 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TARCILA COUTINHO AMARAL                                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26089467 | ESCOLA MUNICIPAL ADELIA CARNEIRO PEDROSA                                                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26089491 | ESCOLA MUNICIPAL HEROINAS DE TEJUCUPAPO                                                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2607653 | ITAMBE                 | 26089777 | ESCOLA MUNICIPAL MOCINHA BARBALHO                                                                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2608453 | LAGOA DO CARRO         | 26090090 | ESCOLA DAGOBERTO LOBO                                                                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2609501 | NAZARE DA MATA         | 26090821 | COLEGIO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES                                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2615300 | TIMBAUBA               | 26091631 | ESCOLA BERNARDO VIEIRA DE MELO                                                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2600401 | AGUA PRETA             | 26096633 | ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO CANTO                                                                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2600906 | AMARAJI                | 26097176 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA                                                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2601409 | BARREIROS              | 26097613 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE VICENTE                                                                | URBANA |

|           |     |                         |         |                         |          |                                                                             |        |
|-----------|-----|-------------------------|---------|-------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2601409 | BARREIROS               | 26178125 | ESCOLA MUN ERCILIA CLIMACO DE S ALBUQUERQUE                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2608206 | JOAQUIM NABUCO          | 26100347 | ESCOLA MUNICIPAL CAMILA FRAGA ROCHA                                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2609204 | MARAIAL                 | 26100649 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PEDRO CELESTINO                                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2611903 | RIO FORMOSO             | 26103176 | ESCOLA MUNICIPAL DR PAULO PESSOA GUERRA                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2612901 | SAO BENEDITO DO SUL     | 26104067 | ESCOLA MUNICIPAL LINDOVALDO PEREIRA DE ANDRADE                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2614857 | TAMANDARE               | 26103362 | ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARE                                                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2614857 | TAMANDARE               | 26103613 | ESC MUN DR FRANCISCO ROMANO DE BRITO BASTOS                                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2614857 | TAMANDARE               | 26158000 | ESCOLA MUNICIPAL SAO PEDRO                                                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2600054 | ABREU E LIMA            | 26174359 | EM - ESCOLA INTEGRAL DA VILA MILITAR                                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2600054 | ABREU E LIMA            | 26192918 | CENTRO DE REFERENCIA INTEGRAL DE ENSINO ANTONIO JOSE GADELHA DE ALBUQUERQUE | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                | 26105179 | ESCOLA ANTONIO DE PADUA CARACIOLO                                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                | 26105764 | ESCOLA SAO MARCOS                                                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                | 26141485 | ESCOLA MARIA AMELIA DE SA LEITAO                                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2607752 | ITAPISSUMA              | 26106280 | ESCOLA MUNICIPAL O MUNDO DA CRIANCA                                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2607752 | ITAPISSUMA              | 26106361 | ESCOLA MUNICIPAL OTACILIA DE SOUZA SILVA                                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26113414 | ESCOLA MUNICIPAL DOM AZEREDO COUTINHO                                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26173905 | ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA PIRES                                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26225603 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO FRANCISCO DE SOUZA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26115530 | COLEGIO MUNICIPAL JOSE FIRMINO DA VEIGA                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26116910 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALGA MARINA                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26170230 | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR CARLOS WILSON CAMPOS                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26188546 | ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA EDVALDO MORAIS                                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26188694 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR GERALDO PINHO ALVES                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130440 | ESCOLA MUNICIPAL RENATO PAULO DE SENA                                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130599 | ESCOLA MARQUES DO RECIFE                                                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130890 | ESCOLA DR RUI BARBOSA                                                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26148196 | ESCOLA MUN JOSE CLARINDO GOMES                                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26108054 | ESCOLA MUNICIPAL 19 DE ABRIL                                                | URBANA |

|           |     |                                                  |         |                         |          |                                                          |        |
|-----------|-----|--------------------------------------------------|---------|-------------------------|----------|----------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2607208 | IPOJUCA                 | 26180227 | ESCOLA MUNICIPAL SANTO CRISTO                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109190 | ESCOLA MUNICIPAL JESUS DE NAZARE                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109298 | ESCOLA MUNICIPAL PAULO MENELAU                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26111330 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA DE AVILA                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26174707 | ESCOLA MUNICIPAL ESTHER CAMPELO                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26174731 | ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26186292 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETE GOMES DE MORAIS        | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2609402 | MORENO                  | 26112051 | ESCOLA MUNICIPAL AUREA DA CUNHA E SOUSA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2609402 | MORENO                  | 26112493 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOEMI GUERRA                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26129523 | ESCOLA MUNICIPAL NAVE DA FANTASIA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26185512 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DE SOUZA                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                  | 26125854 | ESCOLA MUNICIPAL ALTO JARDIM PROGRESSO                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                  | 26126117 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALMERINDA UMBELINO DE BARROS | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                  | 26126680 | ESCOLA MUNICIPAL CORREGO DA AREIA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                  | 26128314 | ESCOLA MUNICIPAL NOVA AURORA                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                  | 26128748 | ESCOLA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                  | 26128950 | ESCOLA MUNICIPAL IRMA TEREZINHA BATISTA PROJ NOVO VIVER  | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26120674 | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO UMBERTO GONDIM               | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26120712 | ESCOLA MUNICIPAL DO LEO                                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26127016 | ESCOLA MUNICIPAL CASARAO DO BARBALHO                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26127024 | ESCOLA MUNICIPAL CELIA ARRAES                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26168111 | ESCOLA MUNICIPAL DO PANTANAL                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26168120 | ESCOLA MUNICIPAL DO SANCHO                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26171716 | ESCOLA MUNICIPAL ARTISTA PLASTICO CICERO DIAS            | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2610400 | PARNAMIRIM              | 26189054 | ESCOLA DOMICIANO BALBINO DA SILVA                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2600104 | AFOGADOS DA INGAZEIRA   | 26014700 | ESCOLA MUL PROFESSORA LETICIA DE CAMPOS GOES             | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613602 | SAO JOSE DO EGITO       | 26020300 | ESCOLA MUL BARAUNAS                                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613909 | SERRA TALHADA           | 26021889 | ESCOLA MUNICIPAL O PEQUENO MANDACARU                     | URBANA |

|           |     |                                                  |         |              |          |                                                        |        |
|-----------|-----|--------------------------------------------------|---------|--------------|----------|--------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2614600 | TABIRA       | 26527723 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO NOGUEIRA BARROS               | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2615607 | TRINDADE     | 26008564 | ESCOLA MUNICIPAL ALICE LINS DE AQUINO                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2615607 | TRINDADE     | 26008939 | ESCOLA MUNICIPAL GIL NEI LINS DE ALENCAR               | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2601201 | ARCOVERDE    | 26024934 | ESCOLA MUNICIPAL ADALGIZA CAVALCANTI DE BARROS CORREIA | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2602803 | BUIQUE       | 26045478 | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO KLAYSSON DE FREITAS ARAUJO | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2607000 | INAJA        | 26028611 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2607505 | ITAIBA       | 26047268 | ESCOLA MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO MARTINS             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2610806 | PEDRA        | 26140098 | ESCOLA MUNICIPAL JUCILEIDE DE BRITO FAUSTINO           | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2610806 | PEDRA        | 26180901 | ESCOLA JOAQUIM CESARIO GUIMARAES                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2610905 | PESQUEIRA    | 26059029 | ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2610905 | PESQUEIRA    | 26059568 | ESCOLA INTERMEDIARIA HENRIQUE MONTEIRO LEITE           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2610905 | PESQUEIRA    | 26136406 | ESPACO EDUCACIONAL DR CARLITO DIDIER PITTA-CAIC        | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2610905 | PESQUEIRA    | 26171511 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR POTIGUAR MATTOS             | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2610905 | PESQUEIRA    | 26216809 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE BRITO MIRANDA    | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2612406 | SANHARO      | 26060841 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARGARIDA AQUINO           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2612406 | SANHARO      | 26060876 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NILZA LEITE AVELINO        | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2615805 | TUPANATINGA  | 26048817 | ESCOLA MUNICIPAL CLARINDO ALBUQUERQUE CAVALCANTE       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA    | 2600203 | AFRANIO      | 26030799 | ESCOLA MUNICIPAL MUNDO INFANTIL                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA    | 2608750 | LAGOA GRANDE | 26154595 | ESCOLA MUNICIPAL HELIO FERREIRA MAIA                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA    | 2609808 | OROCO        | 26033542 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALEXANDRE PINTO                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA    | 2611101 | PETROLINA    | 26034417 | ESCOLA MUNICIPAL JECONIAS JOSE DOS SANTOS              | URBANA |

|           |     |                                               |         |                          |          |                                                              |        |
|-----------|-----|-----------------------------------------------|---------|--------------------------|----------|--------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26152436 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANETE ROLIM DE ALBUQUERQUE GOMES | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26193876 | ESCOLA NOVA SAO GONCALO                                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2612604 | SANTA MARIA DA BOA VISTA | 26037289 | ESCOLA AFONSO ALVES DA SILVA                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2612604 | SANTA MARIA DA BOA VISTA | 26037610 | ESCOLA MUNICIPAL CAITITU                                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2602209 | BOM JARDIM               | 26067536 | ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO CHAVES DA SILVA                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2609105 | MACHADOS                 | 26070227 | GRUPO ESCOLAR HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2614501 | SURUBIM                  | 26165619 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MEDEIROS SOBRINHO                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2616209 | VERTENTES                | 26066726 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE ROCHA                                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2600302 | AGRESTINA                | 26081644 | ESCOLA MUNICIPAL LEONILA DE SOUSA RIBEIRO                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2600807 | ALTINHO                  | 26082039 | ESCOLA MUNICIPAL DR MORAIS REGO                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2601706 | BELO JARDIM              | 26050528 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2601706 | BELO JARDIM              | 26050587 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA DOS SANTOS                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2601706 | BELO JARDIM              | 26165511 | ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO JOSE DA SILVA                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2602605 | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 26150417 | ESCOLA MUNICIPAL PROF MARIA DA GLORIA OLIVEIRA AGUIAR        | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26056070 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELIX DE LIMA                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26179644 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMARO MATIAS SILVA                | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2610202 | PANELAS                  | 26085976 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE FELIPE BARBOSA                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2612505 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 26063980 | ESCOLA MUL VER CIRIACO RAMOS DE LIMA                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2612505 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 26141370 | ESCOLA MUL ESPECIAL VIRGILINA PEREIRA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2613107 | SAO CAITANO              | 26062739 | GRUPO ESCOLAR SIZENANDO LEITE DE MACEDO                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2602100 | BOM CONSELHO             | 26072840 | ESCOLA HOSANA VIEIRA DE BARROS                               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2603306 | CALCADO                  | 26167638 | ESCOLA PROFESSORA MARIA CELIA BARROS MELO                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2603801 | CAPOEIRAS                | 26053594 | ESCOLA MUNICIPAL PRES CASTELO BRANCO                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2606002 | GARANHUNS                | 26076322 | ESCOLA ARTUR BRASILIENSE MAIA                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2606002 | GARANHUNS                | 26076721 | ESCOLA ANTONIO ALVES CAVALCANTE                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2606002 | GARANHUNS                | 26149460 | ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2606507 | IATI                     | 26076837 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA TENORIO DA COSTA                    | URBANA |

|           |     |                                          |         |                        |          |                                                  |        |
|-----------|-----|------------------------------------------|---------|------------------------|----------|--------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608305 | JUPI                   | 26077930 | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CORDEIRO                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608305 | JUPI                   | 26132285 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FAUSTO CORDEIRO       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2612307 | SALOA                  | 26080125 | ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA ALVES DE SIQUEIRA        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2612307 | SALOA                  | 26139332 | ESCOLA INTERMEDIARIA MANOEL TIAGO MENDES         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2613008 | SAO BENTO DO UNA       | 26061384 | ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2601904 | BEZERROS               | 26051907 | GRUPO ESCOLAR NOMERIANO PEREIRA DA SILVA         | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2601904 | BEZERROS               | 26051923 | GRUPO ESCOLAR JOSE DE GOES                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2602308 | BONITO                 | 26083248 | ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO SAYAO                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2603504 | CAMOCIM DE SAO FELIX   | 26083663 | GRUPO ESC PRES ARTUR DA COSTA E SILVA            | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2604502 | CHA GRANDE             | 26093464 | GRUPO ESCOLAR JOAQUIM ALVES PEREIRA              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2605202 | ESCADA                 | 26099136 | ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL COSTA E SILVA          | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606101 | GLORIA DO GOITA        | 26093553 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606101 | GLORIA DO GOITA        | 26180774 | ESCOLA MUNICIPAL FERNANDA DORNELAS CAMARA PAES   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606408 | GRAVATA                | 26057662 | ESCOLA INT DOM PAULO H SOUZA LIBORIO             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2613305 | SAO JOAQUIM DO MONTE   | 26086433 | ESCOLA MUL JOSE VITORINO DE CARVALHO             | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26095807 | ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMELIA DE QUEIROZ          | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26148994 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ISABEL ALVARES | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2603603 | CAMUTANGA              | 26087740 | GRUPO ESCOLAR FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA         | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604007 | CARPINA                | 26087944 | ESCOLA MARECHAL RONDON                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604007 | CARPINA                | 26088207 | ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26089254 | ESCOLA MUNICIPAL DR LUDOVICO CORREIA             | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2607653 | ITAMBE                 | 26089831 | ESCOLA MUNICIPAL DE QUEBEC                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2615300 | TIMBAUBA               | 26091704 | ESCOLA DR ANTONIO GALVAO CAVALCANTI              | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2615300 | TIMBAUBA               | 26092034 | ESCOLA CORONEL JOAO DE ANDRADE                   | RURAL  |

|           |     |                                 |         |                         |          |                                                                                       |        |
|-----------|-----|---------------------------------|---------|-------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA | 2615508 | TRACUNHAEM              | 26092271 | ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE                                                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA | 2616308 | VICENCIA                | 26092620 | ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE CRISTA PROFESSORA VANIA JERONIMO DE OLIVEIRA              | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2601409 | BARREIROS               | 26097320 | ESCOLA ALUIZIO CAMBOIM                                                                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2601409 | BARREIROS               | 26097516 | ESCOLA MUNICIPAL PROFa ANA Ma DE MORAES MELO                                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2604205 | CATENDE                 | 26145294 | ESCOLA MUNICIPAL FIRMINO CORREIA DE MELO                                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2608701 | LAGOA DOS GATOS         | 26084708 | ESCOLA MUNICIPAL CORDEIRO FILHO                                                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2609204 | MARAIAL                 | 26100665 | ESCOLA MUNICIPAL BENVINDO MACIEL DA COSTA                                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2609204 | MARAIAL                 | 26100991 | ESCOLA MUNICIPAL CARLOS REGIS DE ANDRADE                                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2611507 | QUIPAPA                 | 26102382 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO DE AMORIM BARROS                                                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2611903 | RIO FORMOSO             | 26189100 | ESCOLA JOSEFA BEATRIZ DE AQUINO                                                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2612901 | SAO BENEDITO DO SUL     | 26103850 | ESCOLA MUNICIPAL HELIODORO PEREIRA DE ANDRADE                                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2614204 | SIRINHAEM               | 26104946 | ESCOLA MUL DONA MARIA JOSE MONTEIRO                                                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2601052 | ARACOIABA               | 26192578 | ESCOLA MUNICIPAL DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR ANTONIO CRISPIM ELIZIARIO | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2606804 | IGARASSU                | 26105381 | VEREADOR JOSE FRANCISCO FERREIRA                                                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                  | 26113546 | ESCOLA MUNICIPAL IZAULINA DE CASTRO E SILVA                                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                  | 26113643 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DOS PRAZERES                                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                  | 26114917 | ESCOLA MUNICIPAL DOM JOAO COSTA                                                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                  | 26114968 | ESCOLA MUNICIPAL SAO BENTO                                                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                  | 26173883 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WILSON DE SOUZA                                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                  | 26173972 | ESCOLA MUNICIPAL ALTO DA MACAIBA                                                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                  | 26188619 | ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR CONRADO PAULINO     | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2610707 | PAULISTA                | 26116820 | ESCOLA MUNICIPAL HEINZ HERING                                                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2610707 | PAULISTA                | 26182564 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE                                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2610707 | PAULISTA                | 26188708 | ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR ARIANO VILAR SUASSUNA                                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL           | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26129949 | ESCOLA MARIA MADALENA TABOSA LOPES                                                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL           | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130270 | ESCOLA PROFESSOR JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA                                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL           | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26153750 | ESCOLA MUN VEREADOR JOAO CIRIACO DA SILVA                                             | URBANA |

|           |     |                       |         |                         |          |                                                        |        |
|-----------|-----|-----------------------|---------|-------------------------|----------|--------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26107821 | ESCOLA MUL SANTO ANTONIO                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607208 | IPOJUCA                 | 26131269 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607208 | IPOJUCA                 | 26131471 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607208 | IPOJUCA                 | 26131587 | ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE DE GAPIO                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607208 | IPOJUCA                 | 26131757 | ESCOLA MUNICIPAL SANTO ELIAS                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607208 | IPOJUCA                 | 26131765 | ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607208 | IPOJUCA                 | 26189011 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMARA JOSEFA DA SILVA      | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26108909 | ESCOLA MUNICIPAL DR LUIZ GONZAGA MARANHÃO              | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26110156 | ESCOLA MUNICIPAL DAVINO TENORIO                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26110911 | ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO AGRICIO                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26111543 | ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL COSTA E SILVA                | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26155044 | ESCOLA MUNICIPAL NINA DE OLIVEIRA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26129361 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOAO BARBALHO                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26129370 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26129647 | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TAVARES DE MOURA            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26171562 | ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAUJO                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26546710 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE DE QUEIROZ MONTEIRO   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26122014 | ESCOLA MUNICIPAL SEDE DA SABEDORIA                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26126281 | ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA DE SIQUEIRA PESSOA          | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26128110 | ESCOLA MUNICIPAL ALDA ROMEU                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26128659 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LUIZ                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26166607 | ESCOLA MUNICIPAL DE BEBERIBE                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26166658 | ESCOLA MUNICIPAL DE CASA AMARELA                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26170647 | ESCOLA MUNICIPAL DIACONO ABEL GUEIROS                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26190079 | ESCOLA MUNICIPAL CLARICE LISPECTOR                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL        | 2611606 | RECIFE                  | 26120402 | ESCOLA MUNICIPAL DO DOM                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL        | 2611606 | RECIFE                  | 26120569 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA PAZ BRANDAO ALVES | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL        | 2611606 | RECIFE                  | 26123444 | ESCOLA MUNICIPAL CASA DOS FERROVIARIOS                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL        | 2611606 | RECIFE                  | 26123550 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEJIPIO                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL        | 2611606 | RECIFE                  | 26124661 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL TORRES               | URBANA |

|           |     |                                                  |         |                       |          |                                                                         |        |
|-----------|-----|--------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26127369 | ESCOLA MUNICIPAL ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26147300 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PILAR                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26153386 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO DE BRITO ALVES                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26154820 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SOLANO MAGALHAES                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26158370 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ORLANDO PARAHYM                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26158400 | ESCOLA MUNICIPAL NOVO MANGUE                                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26167840 | ESCOLA MUNICIPAL UR 05                                                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26168073 | ESCOLA MUNICIPAL DO BARRO                                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26170779 | ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES                                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26171767 | ESCOLA MUNICIPAL CARLUCIO DE SOUZA CASTANHA JUNIOR                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26190915 | ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA SANTA LUZIA                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2612208 | SALGUEIRO             | 26191318 | ESCOLA PROFESSOR JOSE PONTES JARDIM                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2616100 | VERDEJANTE            | 26014289 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HONORATO BARBOSA                               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2600104 | AFOGADOS DA INGAZEIRA | 26014750 | ESCOLA MUNICIPAL ANA MELO                                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2603900 | CARNAIBA              | 26016133 | ESCOLA MUNICIPAL PE FREDERICO BEZERRA MACIEL                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2603900 | CARNAIBA              | 26016427 | ESCOLA MUL IMACULADA CONCEICAO                                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2612802 | SANTA TEREZINHA       | 26019809 | ESCOLA MUL TOBIAS NUNES DE LIRA                                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613602 | SAO JOSE DO EGITO     | 26020521 | ESCOLA MUNICIPAL LUIS PAULINO DE SIQUEIRA                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613909 | SERRA TALHADA         | 26021773 | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA GODOY                                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2614402 | SOLIDAO               | 26133293 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALVES IRMAO                                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2614600 | TABIRA                | 26023253 | ESCOLA CONEGO LUIZ MUNIZ DO AMARAL                                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2615706 | TRIUNFO               | 26024020 | ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL MANOEL CANDIDO FERREIRA | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA             | 26155532 | ESCOLA EVA MODESTO CORDEIRO                                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2605301 | EXU                   | 26003244 | GRUPO MUNICIPAL HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2607307 | IPUBI                 | 26004852 | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CARNEIRO DE ANDRADE                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2609907 | OURICURI              | 26005719 | PROFESSORA MARIA DAS GRACAS TIMES PIMENTEL E SILVA                      | URBANA |

|           |     |                                               |         |                        |          |                                                        |        |
|-----------|-----|-----------------------------------------------|---------|------------------------|----------|--------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA             | 2609907 | OURICURI               | 26183161 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA GORETE MODESTO SOARES           | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA             | 2612455 | SANTA CRUZ             | 26187906 | ESPACO EDUCATIVO ANTONIO ALFREDO DE SOUZA              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2602803 | BUIQUE                 | 26044927 | CRECHE CAROLINA GUEDES DE ALMEIDA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2605103 | CUSTODIA               | 26026775 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE HENRIQUE DE MELO                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2606606 | IBIMIRIM               | 26027119 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CARLOS LINS                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2606606 | IBIMIRIM               | 26027518 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DOS ANJOS BANDEIRA   | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2609154 | MANARI                 | 26029324 | ESCOLA MUNICIPAL NILO COELHO                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2610905 | PESQUEIRA              | 26058774 | ESCOLA MUL PROFO JOSE MARCELINO XAVIER                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2611200 | POCAO                  | 26059916 | ESCOLA OSCARINA CAVALCANTI                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2612406 | SANHARO                | 26061236 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE HERALDO CORDEIRO DE BARROS      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2615805 | TUPANATINGA            | 26146916 | ESCOLA MUNICIPAL EVA CORDEIRO FEITOSA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2601607 | BELEM DO SAO FRANCISCO | 26544717 | ESCOLA MUNICIPAL PROF RITA NEIDE NOGUEIRA CARNEIRO     | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2611002 | PETROLANDIA            | 26158639 | ESCOLA MUNICIPAL LINO MANOEL VIANA                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2603009 | CABROBO                | 26032198 | ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ANDRE CAVALCANTI              | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2603009 | CABROBO                | 26032201 | ESC MUNICIPAL PREFEITO JOSE CALDAS CAVALCANTI          | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2608750 | LAGOA GRANDE           | 26037920 | ESCOLA PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA              | 26034654 | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES SANTANA           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA              | 26035928 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA RAINHA DOS ANJOS - CAIC | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA              | 26152495 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE JOAQUIM                | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA              | 26186179 | ESCOLA MUNICIPAL PATRICIA DUARTE RIBEIRO               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA              | 26419769 | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR   | URBANA |

|           |     |                                               |         |                          |          |                                                           |        |
|-----------|-----|-----------------------------------------------|---------|--------------------------|----------|-----------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26447746 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUIZA BARBOSA           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26449714 | ESCOLA MUNICIPAL BRUNA NEGREIRO LEITE                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2612604 | SANTA MARIA DA BOA VISTA | 26037840 | ESCOLA MARIA DA PURIFICACAO BARROS                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2605806 | FREI MIGUELINHO          | 26063786 | GRUPO ESCOLAR MANOEL PEDRO DA SILVA                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2608909 | LIMOEIRO                 | 26069741 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE TEOBALDO DE AZEVEDO                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2608909 | LIMOEIRO                 | 26069911 | ESCOLA MUNICIPAL LUIS SATIRO PEREIRA                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2609709 | OROBO                    | 26070588 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE VIRGOLINO DE AGUIAR                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2609709 | OROBO                    | 26152002 | ESCOLA MUL LEONARDO DE ARAUJO PIMENTEL                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2612109 | SALGADINHO               | 26071568 | ESCOLA MUNICIPAL GERVASIO PIRES                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2614501 | SURUBIM                  | 26064901 | ESCOLA MUL MARIA AMELIA DE PAULA BARBOSA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2614501 | SURUBIM                  | 26156512 | ESC MUL PROF MARIA CELESTE BATISTA DE MORAES              | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2616209 | VERTENTES                | 26066971 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2603108 | CACHOEIRINHA             | 26052830 | GRUPO ESC PROFA JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO             | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26054744 | ESCOLA MUNICIPAL MESTRE VITALINO                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26054752 | ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26054760 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE FLORENCIO LEAO            | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26055279 | ESCOLA MUNICIPAL LANDELINO ROCHA                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26056275 | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BORGES                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26160471 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSELIA FLORENCIO DA SILVEIRA | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26188180 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO BATISTA DE AGUIAR            | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2610202 | PANELAS                  | 26085372 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE MIRANDA SANTIAGO               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2610202 | PANELAS                  | 26085682 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DE LIRA                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2612505 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 26063956 | ESCOLA MUL PROFA LUCINALVA SANTOS ARAGAO DE SOUZA         | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2612505 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 26063964 | ESCOLA MUL PROFA SEVY FERREIRA BARROS                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2613107 | SAO CAITANO              | 26062968 | ESCOLA INTERMEDIARIA JOAO ALMEIDA LIMA                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2613107 | SAO CAITANO              | 26193965 | COLEGIO MUNICIPAL FERNANDO DE CASTRO CHAVES               | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2614709 | TACAIMBO                 | 26063336 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARTINS DE LIMA                   | RURAL  |

|           |     |                                          |         |                       |          |                                               |        |
|-----------|-----|------------------------------------------|---------|-----------------------|----------|-----------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU       | 2615003 | TAQUARITINGA DO NORTE | 26142635 | ESC MUL FRANCISCA MOURA PEREIRA DA SILVA      | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2600500 | AGUAS BELAS           | 26044439 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2600500 | AGUAS BELAS           | 26044838 | ESCOLA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2602100 | BOM CONSELHO          | 26072475 | ESCOLA DORALICE SEVERINO BARBOSA              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2602407 | BREJAO                | 26073390 | ESC INTER JOAO CABRAL DA SILVA FILHO          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2603702 | CANHOTINHO            | 26074400 | GRUPO ESCOLAR ERNANI CELESTINO SOBRAL         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606002 | GARANHUNS             | 26076691 | ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608800 | LAJEDO                | 26078856 | ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DIAS                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2612307 | SALOA                 | 26080427 | ESCOLA MUNICIPAL SAO VICENTE                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2613008 | SAO BENTO DO UNA      | 26062151 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2602308 | BONITO                | 26083264 | ESCOLINHA ZE CARIOCA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2600708 | ALIANCA               | 26087162 | ESCOLAS REUNIDAS JOAO HILARIO PEREIRA DE LYRA | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2602704 | BUENOS AIRES          | 26087553 | GRUPO ESCOLAR AMALIA DE ARAUJO JUREMA         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2603603 | CAMUTANGA             | 26087731 | GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL MANOEL GUEDES         | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604007 | CARPINA               | 26088231 | ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA                | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604601 | CONDADO               | 26088380 | CENTRO SOCIAL FRANCISCO CABRAL                | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                | 26089122 | ESCOLA MUNICIPAL CAPELA DE SAO SEBASTIAO      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                | 26089432 | ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE PADUA       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                | 26089440 | ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ANGELO JORDAO       | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2607653 | ITAMBE                | 26089785 | ESC MUL ANDRE VIDAL DE NEGREIROS              | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2609006 | MACAPARANA            | 26185024 | ESCOLA MUNICIPAL DE REFERENCIA ANITA MORAES   | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2610608 | PAUDALHO              | 26091232 | COLEGIO MUNICIPAL TANCREDO NEVES              | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2610608 | PAUDALHO              | 26091372 | ESCOLA MUNICIPAL ELIZA FIDELIS DA SILVA       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2610608 | PAUDALHO              | 26091518 | ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO JOSE VALENTIM       | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2610608 | PAUDALHO              | 26091550 | ESCOLA MUNICIPAL GUADALAJARA                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2613800 | SAO VICENTE FERRER    | 26071665 | ESCOLA REUNIDA DR MANOEL BORBA                | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2616308 | VICENCIA              | 26092557 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZA COUTINHO DA SILVA      | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2601409 | BARREIROS             | 26166127 | ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL MENDONCA DE MELO      | RURAL  |

|           |     |                         |         |                         |          |                                                           |        |
|-----------|-----|-------------------------|---------|-------------------------|----------|-----------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2604205 | CATENDE                 | 26098172 | ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE ROBERTO ROGERIO DOS SANTOS | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2608701 | LAGOA DOS GATOS         | 26158060 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO CORREIA DE MELO                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2610004 | PALMARES                | 26101815 | CAIC - JOSE DO REGO MACIEL                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2611804 | RIBEIRAO                | 26102889 | ESCOLA MUNICIPAL DR CLOVIS LAPA                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2614204 | SIRINHAEM               | 26104733 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE VENANCIO HENRIQUE DE RESENDE       | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2614204 | SIRINHAEM               | 26104890 | ESCOLAS MUNICIPAL JOAO XXIII                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2616506 | XEXEU                   | 26135977 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2616506 | XEXEU                   | 26155150 | ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA BARBOSA DA SILVA               | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2616506 | XEXEU                   | 26192225 | ESCOLA MUNICIPAL DR JOSE HAMILTON LINS                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2600054 | ABREU E LIMA            | 26106655 | EM - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SALVIANO FILHO                | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2600054 | ABREU E LIMA            | 26107147 | EM - ESCOLAS REUNIDAS SANTA ROSA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2600054 | ABREU E LIMA            | 26107163 | EMEF - GRUPO ESCOLA DOM CARLOS COELHO                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2600054 | ABREU E LIMA            | 26146240 | EM - CENTRO COMT PROF VANDA M DE SANTANA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                | 26184990 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO DO REGO MONTEIRO          | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2607604 | ILHA DE ITAMARACA       | 26106124 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CAVALCANTI                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2607752 | ITAPISSUMA              | 26106310 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZULIEIDE MARQUES VIEIRA       | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2607752 | ITAPISSUMA              | 26106329 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCOS DE BARROS FREIRE        | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26113350 | ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOSE DOMINGOS DA SILVA           | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26114178 | ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO TORRES                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26170965 | ESCOLA MUNICIPAL ISAAC PEREIRA DA SILVA                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26116154 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS NEVES                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26184168 | ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA ALACOQUE ALENCAR SAMPAIO       | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26194139 | ESCOLA MUNICIPAL DR NELSON BANDEIRA DE ANDRADE DE LIMA    | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26129973 | ESCOLA MINISTRO ANDRE CAVALCANTI                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26148188 | ESCOLA SANTO ANTONIO                                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26107708 | ESC MUL ALDO FERREIRA CASTELO BRANCO                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26107759 | ESCOLA MUL IMACULADA CONCEICAO                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26107880 | ESCOLA MUNICIPAL RITA NEIVA DE OLIVEIRA                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26108232 | ESC MUL MANUEL CHAVES DA COSTA                            | URBANA |

|           |     |                       |         |                         |          |                                                              |        |
|-----------|-----|-----------------------|---------|-------------------------|----------|--------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26144050 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO II                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607208 | IPOJUCA                 | 26131080 | ESCOLA MUNICIPAL SANTOS COSME E DAMIAO                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607208 | IPOJUCA                 | 26184427 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENICE TELES DESANTANA           | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109344 | ESCOLA MUNICIPAL BARAO DE MURIBECA                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109417 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26110369 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA DUTRA                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26111101 | ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CASTELO BRANCO                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26111446 | ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO DA CUNHA MORAIS                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26111659 | ESCOLA DIVINA PROVIDENCIA                                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26137747 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EXPEDITA HELENA ALMEIDA DA SILVA | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26155028 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ORLANDO BRENO                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26174723 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATHERINE LABOURE                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26177595 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS RIBEIRO                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26188155 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SILVIO ROMERO VIEIRA              | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2609402 | MORENO                  | 26112302 | ESCOLA MUNICIPAL GERSON CARNEIRO DA SILVA                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2609402 | MORENO                  | 26138107 | ESCOLA MUNICIPAL PROF AUTA DE FRANCA LINS                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2609402 | MORENO                  | 26145111 | ESCOLA MUL WILSON BERNADINO DE ARRUDA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26157730 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ CORREA DE ARAUJO                | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26181193 | ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA               | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26118670 | ESCOLA MUNICIPAL DOS COELHOS                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26118955 | ESCOLA MUNICIPAL JULIO VICENTE ALVES DE ARAUJO               | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26121972 | ESCOLA MUNICIPAL CIDADAO HERBERT DE SOUZA                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26122570 | ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26125692 | ESCOLA MUNICIPAL SOCIOLOGO GILBERTO FREYRE                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26126087 | ESCOLA MUNICIPAL OCTAVIO DE MEIRA LINS                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26126370 | ESCOLA MUNICIPAL ALTO DA GUABIRABA                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26132267 | ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FERNANDO SAMPAIO                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26136269 | ESCOLA MUNICIPAL SITIO DO CEU                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26139723 | ESCOLA MUNICIPAL ALTO SANTA TEREZINHA                        | URBANA |

|           |     |                                                  |         |               |          |                                             |        |
|-----------|-----|--------------------------------------------------|---------|---------------|----------|---------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE        | 26153599 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO GAMA     | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE        | 26119331 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA     | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE        | 26123380 | ESCOLA MUNICIPAL ALTO DA BELA VISTA         | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE        | 26124513 | ESCOLA MUNICIPAL CICERO FRANKLIN CORDEIRO   | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE        | 26127083 | ESCOLA MUNICIPAL DOS TORROES                | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE        | 26148161 | ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE      | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2612208 | SALGUEIRO     | 26011859 | ESCOLA PROFESSORA MARIA NILZA               | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2612208 | SALGUEIRO     | 26012030 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE NEU DE CARVALHO       | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2612208 | SALGUEIRO     | 26012260 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA GUILHERMINA DE JESUS | RURAL  |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2612208 | SALGUEIRO     | 26437740 | ESCOLA CLEUZEMI PEREIRA DO NASCIMENTO       | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2615201 | TERRA NOVA    | 26137483 | ESC MUL ENG FRANCISCO HUGO C DE BARROS      | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2603405 | CALUMBI       | 26015617 | COLEGIO MUNICIPAL LOURIVAL ANTONIO SIMOES   | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2606903 | IGUARACY      | 26017571 | ESCOLA MUNICIPAL DR DIOMEDES GOMES LOPES    | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613909 | SERRA TALHADA | 26189151 | ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE FEITOSA CARVALHO   | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2614600 | TABIRA        | 26023792 | GRUPO ESCOLAR CICERO CORREIA                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2615904 | TUPARETAMA    | 26024616 | ESCOLA MUNICIPAL ANCHIETA TORRES            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA     | 26000539 | ESCOLA JOSE BATISTA MODESTO                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA     | 26001292 | ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO PEREIRA DE MELO     | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA     | 26159279 | ESCOLA DR FRANCISCO DE ALENCAR LIMA         | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2614303 | MOREILANDIA   | 26008521 | ESCOLA MUNICIPAL LAURA BEZERRA              | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2609907 | OURICURI      | 26005093 | ESC MUNICIPAL MANOEL DELMONDES DE ARAUJO    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2609907 | OURICURI      | 26007029 | GINASIO MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2615607 | TRINDADE      | 26008815 | ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2615607 | TRINDADE      | 26009005 | ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ               | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2601201 | ARCOVERDE     | 26025329 | ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ALCIDES CURSINO     | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2601805 | BETANIA       | 26141663 | ESCOLA MUL MARIA DO SOCORRO ANDRADA         | URBANA |

|           |     |                                               |         |                          |          |                                                              |        |
|-----------|-----|-----------------------------------------------|---------|--------------------------|----------|--------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2605103 | CUSTODIA                 | 26026007 | ESCOLA MUNICIPAL ANFILOFIO FEITOSA                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2605103 | CUSTODIA                 | 26135889 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES DA SILVA                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2606606 | IBIMIRIM                 | 26146584 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZA ALBUQUERQUE MARANHÃO                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2607000 | INAJA                    | 26027933 | ESCOLA MUNICIPAL ABDIAS VIEIRA LIMA                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2607000 | INAJA                    | 26141787 | ESCOLA MUNICIPAL GASPAS DE LEMOS                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2607505 | ITAIBA                   | 26194007 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EVA MARIA MOURMESSO              | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2609154 | MANARI                   | 26028760 | ESCOLA MUL ANTONIO MANOEL DE ARAUJO                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2610905 | PESQUEIRA                | 26059258 | ESC INTERMEDIARIA LUIZ T DE ALBUQUERQUE                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2610905 | PESQUEIRA                | 26059584 | ESCOLA INTERMEDIARIA SEBASTIAO QUIRINO DA COSTA              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2614105 | SERTANIA                 | 26029944 | ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE VARGAS                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2616001 | VENTUROSA                | 26049236 | ESCOLA MUL JOSE ANTUNES DE OLIVEIRA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2605707 | FLORESTA                 | 26041383 | ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JOAO NOVAES                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2603009 | CABROBO                  | 26031310 | ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE PARENTE DE SA                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2605152 | DORMENTES                | 26032406 | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO COELHO DE MACEDO                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2608750 | LAGOA GRANDE             | 26038510 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE ARNALDO DA SILVA             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26035367 | ESCOLA JOAO BATISTA DOS SANTOS                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26036916 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO RODRIGUES DE MIRANDA      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26180049 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUIZA DE CASTRO FERREIRA E SILVA | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26186160 | ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA IZABEL SENA                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26413795 | ESCOLA MUNICIPAL ANA LEOPOLDINA DOS SANTOS                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2612604 | SANTA MARIA DA BOA VISTA | 26037521 | ESCOLA MUNICIPAL GERCINO DE PONTES                           | RURAL  |

|           |     |                                               |         |                          |          |                                                     |        |
|-----------|-----|-----------------------------------------------|---------|--------------------------|----------|-----------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2612604 | SANTA MARIA DA BOA VISTA | 26037750 | ESCOLA MUNICIPAL CATALUNHA                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2612604 | SANTA MARIA DA BOA VISTA | 26133956 | ESCOLA MUNICIPAL SERRA NEGRA                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2602209 | BOM JARDIM               | 26067366 | ESCOLA PROFª ROSA MARIA DA MOTA SILVEIRA            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2605400 | FEIRA NOVA               | 26068605 | GRUPO MUL JOAO MURILO DE OLIVEIRA                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2605400 | FEIRA NOVA               | 26068699 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELO                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2605806 | FREI MIGUELINHO          | 26063638 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO GUALBERTO DE SOUZA            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2608503 | LAGOA DE ITAENGA         | 26090368 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANUNCIADA DE ARAUJO          | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2609105 | MACHADOS                 | 26070146 | GRUPO ESCOLAR MANOEL JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO   | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2610509 | PASSIRA                  | 26070790 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALVES DE LIMA                | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2612703 | SANTA MARIA DO CAMBUCA   | 26064561 | GRUPO ESCOLAR SAO JOSE                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2614501 | SURUBIM                  | 26065312 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINA                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2614501 | SURUBIM                  | 26172224 | ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA MARGARIDA DOS SANTOS      | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2616183 | VERTENTE DO LERIO        | 26066513 | ESCOLA MUNICIPAL SAO LUIZ                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2601706 | BELO JARDIM              | 26191717 | ESCOLA MUNICIPAL MARCIONILA ALVES                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2602605 | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 26052695 | ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2602605 | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 26150468 | ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL SANTA MARIA     | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26054647 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES PEPEU  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26138913 | COLEGIO MUNICIPAL PROFESSORA LAURA FLORENCIO        | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2606705 | IBIRAJUBA                | 26084309 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA PAULINA DE SOUZA | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2608008 | JATAUBA                  | 26058405 | GRUPO ESCOLAR MUL JOAO DE FREITAS BARROS            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2612505 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 26064022 | ESC MUL EVANGELICA SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE         | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2614709 | TACAIMBO                 | 26188937 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO AGUIAR                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2600500 | AGUAS BELAS              | 26043556 | ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO BEZERRA                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2602100 | BOM CONSELHO             | 26072203 | ESCOLA JOSE VIEIRA FILHO                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2602100 | BOM CONSELHO             | 26072211 | ESCOLA LUIZA MARIA RAMOS BARBOSA                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2603207 | CAETES                   | 26135233 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALEXANDRE DA SILVA            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2603702 | CANHOTINHO               | 26074630 | GRUPO ESCOLAR MANOEL TENORIO CAVALCANTI             | RURAL  |

|           |     |                                          |         |                        |          |                                                                 |        |
|-----------|-----|------------------------------------------|---------|------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606002 | GARANHUNS              | 26076080 | ESCOLA ABILIO CAMILO VALENCA                                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606002 | GARANHUNS              | 26076314 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARIO MATOS                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606002 | GARANHUNS              | 26076551 | ESCOLA SALOMAO RODRIGUES VILELA                                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606002 | GARANHUNS              | 26135573 | ESC MUN PROFESSOR ANTONIO GONCALVES DIAS - CAIC                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608800 | LAJEDO                 | 26078937 | ESCOLA JOSE NONATO DE OLIVEIRA                                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2613008 | SAO BENTO DO UNA       | 26151111 | ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2613008 | SAO BENTO DO UNA       | 26481723 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS          | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2601300 | BARRA DE GUABIRABA     | 26529785 | ESCOLA PROFª FRANCISDETE TENORIO DE HOLANDA SILVA               | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2601904 | BEZERROS               | 26051990 | ESCOLA MUNICIPAL INTERMEDIARIA RUFINA BORBA                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2601904 | BEZERROS               | 26138891 | CENTRO MUNICIPAL DE ATENCAO INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2602308 | BONITO                 | 26083388 | GRUPO ESCOLAR BARRA AZUL                                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2604502 | CHA GRANDE             | 26093200 | ESCOLA MUNICIPAL 20 DE DEZEMBRO                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2605202 | ESCADA                 | 26099454 | ESCOLA MUNICIPAL SAO SEVERINO DOS RAMOS                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2611309 | POMBOS                 | 26094487 | ESCOLA MUNICIPAL DOIS LEOES                                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2611309 | POMBOS                 | 26443724 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RUI BARBOSA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2612000 | SAIRE                  | 26086360 | ESCOLA MUNICIPAL MARCOS DE BARROS FREIRE                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26095858 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS DE MELO                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2600708 | ALIANCA                | 26087200 | ESCOLA MUL ANTONIO NOBERTO                                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604007 | CARPINA                | 26088223 | ESCOLA MUNICIPAL PIO X                                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604007 | CARPINA                | 26145960 | ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM PINTO LAPA SOBRINHO                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26089262 | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO NICOLAU DA SILVA                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26089300 | ESCOLA MUNICIPAL CONEGO FERNANDO PASSOS                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2607653 | ITAMBE                 | 26089513 | COLEGIO MUNICIPAL PROFESSOR NIVALDO XAVIER DE ARAUJO            | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2609006 | MACAPARANA             | 26090619 | ESCOLA MIN REVERENDO ANTONIO CARVALHO                           | URBANA |

|           |     |                                 |         |                   |          |                                                                            |        |
|-----------|-----|---------------------------------|---------|-------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA | 2610608 | PAUDALHO          | 26091470 | ESCOLA MUNICIPAL SAMAP                                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2600401 | AGUA PRETA        | 26168995 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE MASSENA MATIAS                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2600401 | AGUA PRETA        | 26181240 | ESCOLA MUNICIPAL PROFª GENI MARIA DA SILVA                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2600906 | AMARAJI           | 26097028 | ESCOLA SAO JOSE DO EXTREMO                                                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2600906 | AMARAJI           | 26097222 | GRUPO ESC MUN VEREADOR ANTONIO DA MOTA SILVEIRA                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2601409 | BARREIROS         | 26097532 | ESCOLA MUNICIPAL AYRES BELLO                                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2601409 | BARREIROS         | 26097826 | ESCOLA MUNICIPAL BOA SORTE                                                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2601508 | BELEM DE MARIA    | 26097915 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES PEREIRA                                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2604809 | CORTES            | 26098814 | ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO                                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2605905 | GAMELEIRA         | 26100002 | ESCOLA MUNICIPAL AMELIA MONTEIRO                                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2608206 | JOAQUIM NABUCO    | 26100584 | GRUPO ESC ANTONIO SANTIAGO P DA COSTA                                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2609204 | MARAIAL           | 26100703 | ESCOLA MUNICIPAL FABIO CORREA                                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2610004 | PALMARES          | 26101831 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA                                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2611507 | QUIPAPA           | 26102420 | ESCOLA MUNICIPAL DOM EXPEDITO LOPES                                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2614204 | SIRINHAEM         | 26135752 | ESCOLA MUNICIPAL AMARO ARLINDO DE OLIVEIRA                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2614204 | SIRINHAEM         | 26171791 | ESCOLA MUNICIPAL Ma JOSE O DA SILVA DONA NININHA                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2600054 | ABREU E LIMA      | 26106450 | EM - CENTRO COMU E EDUC ISAAC MARTINS RODRIGUES                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2600054 | ABREU E LIMA      | 26107139 | EM - ESCOLA JOSE ANTONIO DA SILVA                                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2606804 | IGARASSU          | 26105322 | ESCOLA PROFESSOR JOSE EDUARDO DE BRITTO                                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2606804 | IGARASSU          | 26105535 | ESCOLA SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES                                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2606804 | IGARASSU          | 26105586 | ESCOLA COMUNITARIA SOLDADO MARIANO MARCOS GONCALVES CAVALCANTI             | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2607604 | ILHA DE ITAMARACA | 26106108 | ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL COSTA E SILVA                                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2607752 | ITAPISSUMA        | 26147866 | ESCOLA MUNICIPAL ZELIA MARIA DE SOUZA SILVA                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA            | 26114410 | ESCOLA MUNICIPAL 19 DE SETEMBRO                                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA            | 26114739 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOANA SENA COSTA                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA            | 26135543 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO MONTE                                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA            | 26188902 | ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2610707 | PAULISTA          | 26116081 | ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO LUNDGREN                                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2610707 | PAULISTA          | 26116529 | ESCOLA MUNICIPAL JANDIRA WALDERLEY BASTOS                                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2610707 | PAULISTA          | 26188716 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE MORAIS NAVARRO                            | URBANA |

|           |     |                       |         |                         |          |                                                        |        |
|-----------|-----|-----------------------|---------|-------------------------|----------|--------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130467 | ESCOLA PADRE HENRIQUE VIEIRA                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130637 | ESCOLA ADMINISTRADOR MANOEL VICTOR                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130661 | ESCOLA MUNICIPAL CONDE DA BOA VISTA                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26153700 | ESCOLA ARMINIO GUILHERME DOS SANTOS                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26153696 | ESCOLA MUN SANTA TERESA                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607208 | IPOJUCA                 | 26130904 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADERBAL JUREMA              | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607208 | IPOJUCA                 | 26131781 | ESCOLA MUNICIPAL ELISA EMILIA DE ALMEIDA               | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26108895 | ESCOLA MUNICIPAL DOM BENO                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109026 | ESCOLA MUNICIPAL DR MAURICIO MARTINS DE ALBUQUERQUE    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109220 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO               | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109689 | ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26110326 | ESCOLA MUNICIPAL CECILIA BRANDAO                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26110962 | ESCOLA DR MUNICIPAL JOSE LEOPOLDINO                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26137755 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALMIR OLIMPIO ALVES         | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26139987 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO            | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26177528 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAQUEL GOMES               | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26177560 | CENTRO EDUCACIONAL CRISTO REDENTOR                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26178052 | ESCOLA MUNICIPAL RURAL PAULO FREIRE                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26179563 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TECLA TEIXEIRA DE ARRUDA   | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26129345 | ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAUJO             | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26171570 | ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26126583 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA GORETTI                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26134379 | ESCOLA MUNICIPAL SANTO AMARO                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26136300 | ESCOLA MUNICIPAL ALTO DO MARACANA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26136335 | ESCOLA MUNICIPAL RENATO ACCIOLY CARNEIRO CAMPOS        | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26149370 | ESCOLA MUNICIPAL ALTO DO REFUGIO IVAN NEVES            | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26153556 | ESCOLA MUNICIPAL MARLUCE SANTIAGO DA SILVA             | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26155818 | ESCOLA MUNICIPAL PROF JANDIRA BOTELHO PEREIRA DA COSTA | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE      | 2611606 | RECIFE                  | 26166623 | ESCOLA MUNICIPAL CAMPINA DO BARRETO                    | URBANA |

|           |     |                                                  |         |                           |          |                                                       |        |
|-----------|-----|--------------------------------------------------|---------|---------------------------|----------|-------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                    | 26212200 | ESCOLA MUNICIPAL COMPOSITOR CAPIBA                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26119145 | ESCOLA MUNICIPAL DOS REMEDIOS                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26119200 | ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26119218 | ESCOLA MUNICIPAL DA IPUTINGA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26123126 | ESCOLA MUNICIPAL VILA SAO MIGUEL                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26123649 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PRIMITIVA DE BARROS SILVA | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26125544 | ESCOLA MUNICIPAL POETA PAULO BANDEIRA DA CRUZ         | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26125560 | ESCOLA MUNICIPAL PROF JOSE LOURENCO DE LIMA           | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26132249 | ESCOLA MUNICIPAL PINTOR LULA CARDOSO AYRES            | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26153475 | ESCOLA MUNICIPAL VILA SANTA LUZIA                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26170639 | ESCOLA MUNICIPAL ASA BRANCA                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26170663 | ESCOLA MUNICIPAL JARDIM MONTE VERDE                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26170710 | ESCOLA MUNICIPAL SITIO DO BERARDO                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26171732 | ESCOLA MUNICIPAL JADER FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA    | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2609303 | MIRANDIBA                 | 26009595 | ESCOLA MUL ESPEDITO LOPES DE BARROS                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2612208 | SALGUEIRO                 | 26011743 | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAIXAO                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2612208 | SALGUEIRO                 | 26011751 | ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BARBOSA DE MARIA             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2612208 | SALGUEIRO                 | 26011867 | ESCOLA MUNICIPAL OSMUNDO BEZERRA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2612208 | SALGUEIRO                 | 26176270 | ESCOLA DR SEVERINO ALVES DE SA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2612208 | SALGUEIRO                 | 26192012 | ESCOLA FRANCISCO DE SA SAMPAIO - DR CHICO             | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2615201 | TERRA NOVA                | 26038862 | ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO CALLOU                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2603405 | CALUMBI                   | 26015994 | ESCOLA MUNICIPAL POVOADO TAMBORIL                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2605608 | FLORES                    | 26017512 | ESCOLA MUNICIPAL DR PAULO PESSOA GUERRA               | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2607703 | ITAPETIM                  | 26186594 | ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA SALVADOR DE LUCENA          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2612471 | SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE | 26019230 | ESCOLA MUNICIPAL OTACILIO CARLOS DE ALENCAR           | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2614600 | TABIRA                    | 26023725 | GRUPO ESCOLAR ADEILDO SANTANA FERNANDES               | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2614600 | TABIRA                    | 26023938 | GRUPO ESCOLAR OTACIANO SOARES DE SOUZA                | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2615706 | TRIUNFO                   | 26172062 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO LUIZ DE CARVALHO                | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA                 | 26001772 | ESCOLA ELIZIO MOCO DE CARVALHO                        | URBANA |

|           |     |                                               |         |                        |          |                                                                  |        |
|-----------|-----|-----------------------------------------------|---------|------------------------|----------|------------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA             | 2601102 | ARARIPINA              | 26143364 | ESCOLA GUIOMAR COSTA REIS                                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA             | 2607307 | IPUBI                  | 26183471 | ESCOLA MUNICIPAL EDILTON MODESTO DINIZ                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA             | 2609907 | OURICURI               | 26005298 | ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO                                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2605103 | CUSTODIA               | 26026864 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANAINA MERCIA FREIRE SILVA          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2607505 | ITAIBA                 | 26046822 | ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS                                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2610806 | PEDRA                  | 26047560 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO BATISTA CORDEIRO VAZ                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2610905 | PESQUEIRA              | 26058545 | ESCOLA MUL PREF ANTONIO ARTUR DE A SOARES                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2610905 | PESQUEIRA              | 26059444 | ESCOLA MUNICIPAL IRMA ZELIA DE NICACIO                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2610905 | PESQUEIRA              | 26184214 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO DE OLIVEIRA MELO                | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2612406 | SANHARO                | 26140640 | ESCOLA MUNICIPAL PROFo ALICE FERREIRA VALENCA                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2614105 | SERTANIA               | 26029413 | ESCOLA AGRICOLA MUNICIPAL DE SERTANIA                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2601607 | BELEM DO SAO FRANCISCO | 26039427 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CAROLINA AUGUSTA DE SA               | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2605707 | FLORESTA               | 26147920 | CENTRO DE EDUCACAO MUNICIPAL PROFESSORA FORTUNATA FERRAZ DA ROSA | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2608057 | JATOBA                 | 26042177 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITERIA                                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2611002 | PETROLANDIA            | 26155389 | ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE                                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2614808 | TACARATU               | 26043378 | ESCOLA MUL MANOEL PEREIRA DE ARAUJO                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2608750 | LAGOA GRANDE           | 26037742 | ESCOLA ARCO IRIS                                                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA              | 26035243 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA              | 26035294 | ESCOLA MUNICIPAL RICARDO SOARES COELHO                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA              | 26525950 | ESCOLA MUNICIPAL ATANASIO GONZAGA DA CRUZ                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2602209 | BOM JARDIM             | 26067072 | ESCOLA DR MOACIR BRENO SOUTO MAIOR                               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2602209 | BOM JARDIM             | 26067404 | ESCOLA CONEGO ANTONIO GONCALVES                                  | URBANA |

|           |     |                                    |         |                       |          |                                                             |        |
|-----------|-----|------------------------------------|---------|-----------------------|----------|-------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2605400 | FEIRA NOVA            | 26068621 | ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARGARIDA RAMALHO                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2608503 | LAGOA DE ITAENGA      | 26215608 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DENICE MARIA DE MELO SILVA      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2608909 | LIMOEIRO              | 26069415 | ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES       | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2608909 | LIMOEIRO              | 26146185 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO HERACLIO DUARTE                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2610509 | PASSIRA               | 26071150 | ESCOLA MUNICIPAL EDSON REGIS DE CARVALHO                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2616183 | VERTENTE DO LERIO     | 26066432 | ESCOLA JOSE BATISTA DE SOUZA                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2600302 | AGRESTINA             | 26081571 | ESCOLA MUNICIPAL SESQUICENTENARIO DA INDEPENDENCIA          | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2601706 | BELO JARDIM           | 26050293 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SEBASTIAO CABRAL                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2601706 | BELO JARDIM           | 26150654 | ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INTEGRAL CASTELINHO            | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2601706 | BELO JARDIM           | 26165520 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JULIO MAGALHAES DE BARROS JUNIOR | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2601706 | BELO JARDIM           | 26191709 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANTONIETA GOMES BARBOSA   | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2603108 | CACHOEIRINHA          | 26158779 | ESCOLA MUNICIPAL PROFA MARIA SIMOES BELTRAO MELO            | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU               | 26055147 | ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU               | 26056313 | ESCOLA MUNICIPAL SAO LUIZ GONZAGA                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU               | 26141191 | ESCOLA MUNICIPAL CAPITAO RUFINO                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU               | 26177269 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALTAIR NUNES PORTO FILHO         | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2605004 | CUPIRA                | 26133413 | ESCOLA MUNICIPAL ABDIAS JOAO INACIO                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2610202 | PANELAS               | 26085470 | ESCOLA MUNICIPAL DOM MOURA                                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2611705 | RIACHO DAS ALMAS      | 26060701 | ESCOLA MUNICIPAL ODILON MONTENEGRO                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2611705 | RIACHO DAS ALMAS      | 26181339 | ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA MARIA DE LIMA                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2614709 | TACAIMBO              | 26145723 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE QUARESMA DE LIMA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2615003 | TAQUARITINGA DO NORTE | 26066122 | ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2615409 | TORITAMA              | 26066289 | ESCOLA MUNICIPAL BELMIRO GONCALVES                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2615409 | TORITAMA              | 26183994 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA GONCALVES DA SILVA                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2600500 | AGUAS BELAS           | 26144891 | ESCOLA MUNICIPAL APOLINARIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2601003 | ANGELIM               | 26072050 | ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL CALADO BORBA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2602100 | BOM CONSELHO          | 26072190 | ESCOLA JOSE PEDRO DA SILVA                                  | URBANA |

|           |     |                                          |         |                        |          |                                                               |        |
|-----------|-----|------------------------------------------|---------|------------------------|----------|---------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2602100 | BOM CONSELHO           | 26072645 | ESCOLA MESTRE LAURINDO SEABRA                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2602100 | BOM CONSELHO           | 26158914 | ESCOLA DOM EDGAR CARICIO DE GOUVEA                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2603207 | CAETES                 | 26073862 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE JOAQUIM DA SILVA                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2603801 | CAPOEIRAS              | 26053250 | ESCOLA GEDEAO RODRIGUES DE LIMA                               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2603801 | CAPOEIRAS              | 26053446 | ESCOLA JOSE PEDRO DA SILVA                                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606507 | IATI                   | 26076799 | ESCOLA MUNICIPAL ADELAIDE ROSENDO NETO                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606507 | IATI                   | 26077175 | ESCOLA MUNICIPAL GINASIO SANTA ROSA                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608255 | JUCATI                 | 26077400 | ESCOLA ANTONIO TEIXEIRA DA COSTA                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608602 | LAGOA DO OURO          | 26078406 | ESCOLA MUL JANDIRA PEDROSA                                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608800 | LAJEDO                 | 26179954 | ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2610103 | PALMEIRINA             | 26079275 | ESCOLA MUNICIPAL ALONSO BERNARDO DA SILVA                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2612307 | SALOA                  | 26080605 | ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ALFREDO DAMASO                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2613008 | SAO BENTO DO UNA       | 26061376 | ESCOLA MUNICIPAL DR LAURINDO LINS CAVALCANTE                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2613206 | SAO JOAO               | 26180952 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLIVIA VILELA BARBOSA             | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2601300 | BARRA DE GUABIRABA     | 26082705 | ESCOLA MUL CLAUDIO LOPES DE CARVALHO                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606408 | GRAVATA                | 26056763 | ESCOLA MARIA ALICE DA VEIGA PESSOA                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26095777 | ESCOLA MUNICIPAL LIDIA QUEIROZ COSTA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26180260 | ESCOLA MUNICIPAL MADRE TARCISIA                               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2600708 | ALIANCA                | 26087243 | ESCOLA REUNIDAS BELARMINO PESSOA DE MELO                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604007 | CARPINA                | 26087936 | ESCOLA MANOEL PESSOA DE LUNA FILHO                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604007 | CARPINA                | 26172917 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOFIA ADELINA DE SOUZA DA SILVA   | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26088940 | ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL BORBA                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26089165 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZILMA GEMIR BARACHO               | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26089297 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIZETE MARIA DE SOUZA RODRIGUES   | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26180090 | ESCOLA MUNICIPAL ARCENDRINO CESAR DE ALBUQUERQUE              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26230640 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELISANA PINTO DE ABREU DE ARAUJO | URBANA |

|           |     |                                 |         |                          |          |                                                    |        |
|-----------|-----|---------------------------------|---------|--------------------------|----------|----------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA | 2607653 | ITAMBE                   | 26089734 | ESCOLA MUNICIPAL PASCOAL CARRAZZONI                | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA | 2608453 | LAGOA DO CARRO           | 26090104 | ESCOLA DR JOSE GONCALVES GUERRA                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA | 2615300 | TIMBAUBA                 | 26091887 | ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA | 2615300 | TIMBAUBA                 | 26091992 | ESCOLA CRISTO REDENTOR                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA | 2616308 | VICENCIA                 | 26150034 | ESCOLA MUNICIPAL DR BENJAMIN AZEVEDO               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2600401 | AGUA PRETA               | 26096439 | ESCOLA AGROVILA LIBERAL                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2600401 | AGUA PRETA               | 26096510 | ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR NETO                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2601409 | BARREIROS                | 26097540 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ BEZERRA DE MELLO             | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2604205 | CATENDE                  | 26142597 | ESCOLA MUNICIPAL 15 DE NOVEMBRO                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2604809 | CORTES                   | 26098890 | ESCOLA MUNICIPAL MARIO DOMINGUES                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2605905 | GAMELEIRA                | 26100118 | ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO         | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2611804 | RIBEIRAO                 | 26102811 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DULCE DE BARROS E SILVA     | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2611804 | RIBEIRAO                 | 26102820 | ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DE BARROS E SILVA        | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2611804 | RIBEIRAO                 | 26103044 | ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2613404 | SAO JOSE DA COROA GRANDE | 26104342 | ESCOLA VARZEA DO UNA                               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2614204 | SIRINHAEM                | 26422719 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS          | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2600054 | ABREU E LIMA             | 26157969 | EM - CENTRO EDUCACIONAL E COMUNITARIO ANTAO SOARES | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2606804 | IGARASSU                 | 26105373 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DO AMARAL              | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                   | 26112663 | ESCOLA MUNICIPAL MIZAEI MONTENEGRO FILHO           | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                   | 26114275 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HELIO FERREIRA MAIA     | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                   | 26114976 | ESCOLA MUNICIPAL SARA KUBITSCHKE                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2610707 | PAULISTA                 | 26116235 | ESCOLA MUNICIPAL ZULIMA PINHO ALVES                | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2610707 | PAULISTA                 | 26116839 | ESCOLA MUNICIPAL IRMA ASSUNTA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2610707 | PAULISTA                 | 26116901 | ESC MUL PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES             | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2610707 | PAULISTA                 | 26188724 | ESCOLA MUNICIPAL PESCADOR JOSE REIS                | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL           | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO  | 26129850 | ESCOLA MUNICIPAL EDMAR MOURY FERNANDES             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL           | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO  | 26129957 | ESCOLA MARIA TEREZA MENEZES DE OLIVEIRA            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL           | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO  | 26130343 | ESCOLA ANA MARIA                                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL           | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO  | 26192411 | ESCOLA MUNICIPAL NOVA DE PONTE DOS CARVALHOS       | URBANA |

|           |     |                                                  |         |                         |          |                                                      |        |
|-----------|-----|--------------------------------------------------|---------|-------------------------|----------|------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26193817 | ESCOLA MUNICIPAL NOVA GARAPU                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26107783 | ESCOLA MUL NOVA SANTANA                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2607208 | IPOJUCA                 | 26131030 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA TERESA                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2607208 | IPOJUCA                 | 26141698 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2607208 | IPOJUCA                 | 26164507 | ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109603 | ESCOLA MUNICIPAL LILIOSA RAMOS                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109743 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES          | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26110202 | ESCOLA MUNICIPAL ODETTE PEREIRA CARNEIRO             | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26111152 | ESCOLA MUNICIPAL NOVA DIVINEA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2609402 | MORENO                  | 26111950 | ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO NEPOMUCENO                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2609402 | MORENO                  | 26111977 | ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU 5 DE JULHO               | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26129426 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSUE PEREIRA DE OLIVEIRA | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                  | 26120771 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MOACYR DE ALBUQUERQUE     | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                  | 26122308 | ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA LIRA                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                  | 26122464 | ESCOLA MUNICIPAL SERVICO SOCIAL DE BELEM             | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                  | 26126869 | ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANCA                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26120607 | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO GUILHERME DINIZ          | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26120704 | ESCOLA MUNICIPAL DO JORDAO                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26124076 | ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR VALENTE                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26125528 | ESCOLA MUNICIPAL PAIS E FILHOS                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26127377 | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO DO MEIO                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26133837 | ESCOLA MUNICIPAL CRISTIANO CORDEIRO                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26134002 | ESCOLA MUNICIPAL KARLA PATRICIA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26134067 | ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA BERNADETE TEIXEIRA         | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26158299 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JULIO DE OLIVEIRA         | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2604304 | CEDRO                   | 26009137 | ESCOLA MUL JOSE INACIO LEITE                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2614006 | SERRITA                 | 26421712 | ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2602506 | BREJINHO                | 26141817 | ESCOLA MUL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2606903 | IGUARACY                | 26017962 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JUDITE BEZERRA DA SILVA  | URBANA |

|           |     |                                                  |         |                |          |                                             |        |
|-----------|-----|--------------------------------------------------|---------|----------------|----------|---------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2607109 | INGAZEIRA      | 26018039 | ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO FERREIRA VERAS    | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2607109 | INGAZEIRA      | 26018071 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES   | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2607703 | ITAPETIM       | 26018730 | ESCOLA MUNICIPAL PAULINO AMARO CORDEIRO     | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613909 | SERRA TALHADA  | 26021811 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEREIRA DOS SANTOS    | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2614402 | SOLIDAO        | 26022826 | ESC MUNICIPAL JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO  | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2614600 | TABIRA         | 26023946 | GRUPO ESCOLAR OTACILIO PEREIRA DA SILVA     | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA      | 26000377 | ESCOLA HENRIQUE ALVES BATISTA               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA      | 26000482 | ESCOLA JOAO RODRIGUES DE ALENCAR            | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA      | 26001128 | ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHKEK                | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA      | 26001470 | ESCOLA PROFESSORA VANDA JACO                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2602001 | BODOCO         | 26002655 | ESCOLA MUL JOAO GOMES DE SOUZA              | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2602001 | BODOCO         | 26002965 | ESCOLA MUL SAO FRANCISCO                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2605301 | EXU            | 26144409 | ESCOLA MUL LIZZIANY GOMES FERNANDES         | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2605301 | EXU            | 26144727 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SARAIVA DA CRUZ    | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2607307 | IPUBI          | 26004615 | ESCOLA MUL AURELIANO MANOEL DE MACEDO       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2609907 | OURICURI       | 26152100 | ESC MUL MOYSES MENDES DA COSTA              | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2612455 | SANTA CRUZ     | 26007681 | ESCOLA MUL JOAO TIBURCIO DA SILVEIRA        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2612455 | SANTA CRUZ     | 26007819 | GRUPO ESCOLAR DR SERGIO FIGUEIREDO          | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2612455 | SANTA CRUZ     | 26181843 | ESPACO EDUCATIVO PEDRO SIRINO DA SILVA      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2612554 | SANTA FILOMENA | 26007452 | ESCOLA MUNICIPAL GERSON RODRIGUES COELHO    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2615607 | TRINDADE       | 26008734 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA DO SOCORRO       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2601201 | ARCOVERDE      | 26025302 | ESCOLAS MUL BARAO DO RIO BRANCO             | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2605103 | CUSTODIA       | 26026252 | ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BEZERRA DE MESSIAS | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2605103 | CUSTODIA       | 26026406 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA              | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2606606 | IBIMIRIM       | 26027160 | ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA VIEIRA BEZERRA   | RURAL  |

|           |     |                                               |         |                          |          |                                                         |        |
|-----------|-----|-----------------------------------------------|---------|--------------------------|----------|---------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2606606 | IBIMIRIM                 | 26179962 | ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2614105 | SERTANIA                 | 26029510 | ESCOLA MUNICIPAL ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE           | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2614105 | SERTANIA                 | 26029979 | ESCOLA MUNICIPAL CEL ERNANI GOMES ARAUJO                | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2615805 | TUPANATINGA              | 26048833 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALBUQUERQUE MARANHÃO              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2611002 | PETROLANDIA              | 26155486 | ESCOLA MUNICIPAL ANGICO                                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2600203 | AFRANIO                  | 26031000 | ESCOLA MUNICIPAL AGAMENOM MAGALHAES                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2603009 | CABROBO                  | 26031507 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO ROCHA                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2603009 | CABROBO                  | 26031744 | ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2605152 | DORMENTES                | 26033186 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE ZUCA DA SILVA                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2605152 | DORMENTES                | 26033259 | ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHK                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2609808 | OROCO                    | 26033780 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE ANTONIO MATIAS                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26035642 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUCIA MOREIRA DE LIMA SOUZA | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26035650 | ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO RODRIGUES COELHO               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26140241 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO               | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2612604 | SANTA MARIA DA BOA VISTA | 26037645 | ESCOLA NAMBU                                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2612604 | SANTA MARIA DA BOA VISTA | 26038064 | ESCOLA JURITI                                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2602209 | BOM JARDIM               | 26067080 | ESCOLA MUNICIPAL EUTIMIO DE SOUZA CABRAL                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2602209 | BOM JARDIM               | 26185431 | ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA ADELINA DA SILVA                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2604908 | CUMARU                   | 26067846 | ESCOLA MUNICIPAL DE CUMARU                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2608107 | JOAO ALFREDO             | 26068788 | ESCOLA MUNICIPAL HELIODORO GONCALVES DE ARRUDA          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2608909 | LIMOEIRO                 | 26070014 | ESCOLA MUNICIPAL CONEGO DEUSDEDITH                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2609709 | OROBO                    | 26172488 | ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE                           | URBANA |

|           |     |                                    |         |                          |          |                                                           |        |
|-----------|-----|------------------------------------|---------|--------------------------|----------|-----------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2601706 | BELO JARDIM              | 26050862 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TEODORO DE ARRUDA                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2603108 | CACHOEIRINHA             | 26052857 | GRUPO ESCOLAR RITA ESPINDOLA                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26055244 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANUNCIADA RODRIGUES                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26055295 | ESCOLA MUNICIPAL PAULINA MONTEIRO                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26055333 | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE SOUZA                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26056526 | ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADA CRISTINA TAVARES                | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26166046 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE FLORENCIO NETO MACHADINHO | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26179652 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CESARINA MOURA VIEIRA COSTA   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2608008 | JATAUBA                  | 26058383 | GRUPO ESCOLAR INACIO VITERBO DE ARAUJO                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2611705 | RIACHO DAS ALMAS         | 26060388 | ESCOLA LUIZ FRANCISCO DA SILVA                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2611705 | RIACHO DAS ALMAS         | 26060698 | ESCOLA JOSE JOAQUIM DE LIMA                               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2612505 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 26063972 | ESCOLA MUL PROFA DONATILA DA COSTA LIMA                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2612505 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 26169460 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO MAIA NETO                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2613107 | SAO CAITANO              | 26062895 | ESCOLA MUL TEN JOSE FRANCISCO GRACIANO                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2613107 | SAO CAITANO              | 26187639 | ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO COSMO PACHECO DA SILVA          | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2615409 | TORITAMA                 | 26066254 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE MATIAS DA SILVA                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2603207 | CAETES                   | 26073927 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL IZIDORIO                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2603702 | CANHOTINHO               | 26074435 | GR ESC MUN MARIA DAS GRACAS PEREZ GONZAGA                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2603702 | CANHOTINHO               | 26074460 | GRUPO ESC MUL JOAO FERREIRA DE MORAES                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2603702 | CANHOTINHO               | 26175460 | ESCOLA MUNICIPAL AUREA MESQUITA DE AMORIM                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2603801 | CAPOEIRAS                | 26053586 | ESCOLA MUNICIPAL A SEMENTINHA                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2606002 | GARANHUNS                | 26138077 | ESCOLA JAIME LUNA                                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2606507 | IATI                     | 26076926 | ESCOLA MUNICIPAL LOURENCO PEREIRA DE ALBUQUERQUE          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2608255 | JUCATI                   | 26077370 | ESCOLA ALBINO MOREIRA - ENSINO FUNDAMENTAL                | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2608305 | JUPI                     | 26077701 | ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEAO TEIXEIRA LIMA                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2608305 | JUPI                     | 26184281 | ESCOLA MUNICIPAL JONAS CORREIA DE OLIVEIRA                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS | 2613008 | SAO BENTO DO UNA         | 26062240 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS               | RURAL  |

|           |     |                                          |         |                        |          |                                                         |        |
|-----------|-----|------------------------------------------|---------|------------------------|----------|---------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2601300 | BARRA DE GUABIRABA     | 26082730 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DAMASIO MONTEIRO                | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2602308 | BONITO                 | 26083124 | ESCOLA MUL MANOEL MARCELINO DE LIMA                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2602308 | BONITO                 | 26083132 | ESCOLA CICERO FRANKLIN CORDEIRO                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2602308 | BONITO                 | 26083361 | GRUPO ESCOLAR ARLINDO CAVALCANTI                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2602308 | BONITO                 | 26139553 | ESCOLA ARTUR TAVARES DE MELO                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2604502 | CHA GRANDE             | 26093316 | GRUPO ESCOLAR CEL JOSE B REGO BARROS                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2605202 | ESCADA                 | 26099160 | ESCOLA MUNICIPAL MARIO DOMINGUES                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606408 | GRAVATA                | 26177064 | ESCOLA MUL IRMA JUDITH FERREIRA LEITE                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26095092 | ESCOLA MUNICIPAL MAJOR MANOEL FORTUNATO                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26095866 | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO RIBEIRO                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2602704 | BUENOS AIRES           | 26087510 | ESCOLAS REUNIDAS ANTONIO GOMES A PEREIRA                | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604007 | CARPINA                | 26087979 | ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO RIBEIRO                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604007 | CARPINA                | 26088185 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR IRINEU DE PONTES VIEIRA         | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2605509 | FERREIROS              | 26088789 | GRUPO ESC MUL SEVERINA DE MELO FREIRE                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2607802 | ITAQUITINGA            | 26089904 | ESCOLA MUNICIPAL LUIS CARLOS DE MORAES PINHO            | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2607802 | ITAQUITINGA            | 26089963 | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DA CUNHA RABELO              | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2609501 | NAZARE DA MATA         | 26090848 | COLEGIO MUNICIPAL DOM MOTA                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2610608 | PAUDALHO               | 26189208 | ESCOLA MUNICIPAL CICERO LOPES DA SILVA                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2613800 | SAO VICENTE FERRER     | 26071789 | ESC MUL ANDRE CEZARIO DE ALBUQUERQUE                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2615508 | TRACUNHAEM             | 26092417 | ESCOLA MUL PRES DR TANCREDO DE A NEVES                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2604809 | CORTES                 | 26190524 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JAEQUISANDRO SILVA DE MORAIS | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2605905 | GAMELEIRA              | 26100134 | ESCOLA MUNICIPAL CACHOEIRA LISA                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2610004 | PALMARES               | 26183919 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS CARLOS FERREIRA SILLES  | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2611408 | PRIMAVERA              | 26102056 | ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2614857 | TAMANDARE              | 26154498 | ESCOLA MUNICIPAL AMARO FERREIRA DE MIRANDA              | URBANA |

|           |     |                         |         |                         |          |                                                                          |        |
|-----------|-----|-------------------------|---------|-------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2601052 | ARACOIABA               | 26148315 | ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II                                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                | 26105144 | ESCOLA ADOLFO BROL                                                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                | 26105241 | ESCOLA EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO                                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                | 26105560 | ESCOLA JOAO LEITE NOGUEIRA PAZ                                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                | 26132150 | ESCOLA ANA BANDEIRA DE MENEZES                                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                | 26186675 | ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE LIMA                                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2607604 | ILHA DE ITAMARACA       | 26106116 | ESCOLA MUNICIPAL AMELIA VIEIRA DE ALBUQUERQUE                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2607604 | ILHA DE ITAMARACA       | 26106140 | ESCOLA MUNICIPAL RITA CAROLINA                                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2607604 | ILHA DE ITAMARACA       | 26106167 | ESCOLA MUNICIPAL ERACLIDES COSTA GALVAO                                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26112582 | ESCOLA MUNICIPAL ALTO DO SOL NASCENTE                                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26113139 | ESCOLA MUNICIPAL ELPIDIO DE FRANCA                                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26114950 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IZABEL BURITY                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26136502 | ESCOLA MUNICIPAL ROTARY DE OLINDA                                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26144948 | ESCOLA MUNICIPAL PRO MENOR                                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26155753 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CORREIA DA SILVA                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26188910 | ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CHICO SCIENCE | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26116790 | EDUCANDARIO MUNICIPAL CONEGO COSTA CARVALHO                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26117053 | GRUPO ESCOLAR FREI GUIDO                                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26117380 | ESCOLA MUNICIPAL SAO BENTO                                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26129876 | ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO                                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130181 | ESCOLA MUNICIPAL PONTE DOS CARVALHOS                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130351 | ESCOLA MUNICIPAL ARISTHEU FIGUEIREDO                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130505 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA BARROS CABRAL                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26153661 | ESCOLA WOLNEY DA COSTA MACHADO                                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26108062 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LUIZ DE SOUZA                                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607208 | IPOJUCA                 | 26132990 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - USINA IPOJUCA                | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607208 | IPOJUCA                 | 26184400 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO GERALDO DESOUSA LEO                   | URBANA |

|           |     |                                |         |                         |          |                                                             |        |
|-----------|-----|--------------------------------|---------|-------------------------|----------|-------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26108461 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO BOSCO DE SENA                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109000 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDWARD BERNARDINO                | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26110385 | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVARES CABRAL                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26133783 | ESCOLA MUNICIPAL DJALMA FARIAS                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26147610 | ESCOLA MUNICIPAL POETISA FRANCISCA IZIDORA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26177579 | ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26186306 | ESCOLA PROFESSORA LENITA RIBEIRO DE CASTRO                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26541734 | ESCOLA MUNICIPAL DR LUIZ REGUEIRA                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26129540 | ESCOLA PROFESSORA DULCE CANDIDA ACIOLY                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE               | 2611606 | RECIFE                  | 26122600 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA CECILIA                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE               | 2611606 | RECIFE                  | 26127458 | ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOAO XXIII                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE               | 2611606 | RECIFE                  | 26128268 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LUA GONZAGA                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE               | 2611606 | RECIFE                  | 26128780 | ESCOLA MUNICIPAL COMpositor LEVINO FERREIRA                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE               | 2611606 | RECIFE                  | 26491710 | ESCOLA MUNICIPAL BOLA NA REDE                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26122898 | ESCOLA MUNICIPAL DO COQUE                                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26123541 | ESCOLA MUNICIPAL ANDRE DE MELO                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26124688 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA ADELAIDE DE BARROS                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26124700 | ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA SERPA COSSART                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26125579 | ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26127008 | ESCOLA MUNICIPAL CREUSA DE FREITAS CAVALCANTI               | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26127792 | ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26134010 | ESCOLA MUNICIPAL INES SOARES DE LIMA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26154137 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR POTIGUAR MATOS                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26154846 | ESCOLA MUNICIPAL 27 DE NOVEMBRO                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26155869 | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO HENOC COUTINHO DE MELO          | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26164701 | ESCOLA MUNICIPAL PARQUE DOS MILAGRES                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO | 2612208 | SALGUEIRO               | 26011093 | ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DE ENSINO PAULO FERNANDO DOS SANTOS | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO | 2612208 | SALGUEIRO               | 26012120 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DALVA GONCALVES DE BARROS            | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO | 2613503 | SAO JOSE DO BELMONTE    | 26012693 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE DANTAS DE ARAUJO                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO | 2613503 | SAO JOSE DO BELMONTE    | 26165503 | ESCOLA MUL JOSE NUNES DE MAGALHAES                          | URBANA |

|           |     |                                                  |         |                       |          |                                                                 |        |
|-----------|-----|--------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------|-----------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2615201 | TERRA NOVA            | 26184184 | ESCOLA MUNICIPAL IZAIAS JOSE RODRIGUES                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2600104 | AFOGADOS DA INGAZEIRA | 26015099 | ESCOLA MUL DOMINGOS TEOTONIO                                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2600104 | AFOGADOS DA INGAZEIRA | 26166429 | ESCOLA MUL PROF GERALDO CIPRIANO DOS SANTOS                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2603405 | CALUMBI               | 26015692 | ESCOLA MUL CONSUL GERAL BERNHARD KALSCHUEUR                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2603900 | CARNAIBA              | 26016281 | GRUPO ESCOLAR JOANA FREIRE                                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2603900 | CARNAIBA              | 26179970 | COMPLEXO EDUC DESPORTIVO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES               | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613602 | SAO JOSE DO EGITO     | 26133325 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA COSTA                                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613909 | SERRA TALHADA         | 26021617 | ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR MANOEL PEREIRA NETO - NETO PEREIRINHA | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613909 | SERRA TALHADA         | 26021897 | ESCOLA MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613909 | SERRA TALHADA         | 26186136 | ESCOLA MUNICIPAL CARMELIA IGNACIO DE MELLO                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2614600 | TABIRA                | 26023393 | ESCOLA MUNICIPAL ANDREA PIRES                                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2615706 | TRIUNFO               | 26019442 | ESCOLA MUNICIPAL HIGINO BEZERRA                                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA             | 26000105 | ESCOLA ANTONIETA SALATIEL ALENCAR ARRAES                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA             | 26000890 | ESCOLA MUNICIPAL DO IRACEMA                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA             | 26001829 | ESCOLA FELIPE COELHO                                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2602001 | BODOCO                | 26002434 | ESCOLA MUL ECA DE QUEIROZ                                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2602001 | BODOCO                | 26176327 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO COSTA                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2605301 | EXU                   | 26003570 | GRUPO MUL JOSE ULISSES DE OLIVEIRA SILVA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2605301 | EXU                   | 26004038 | GRUPO MUNICIPAL JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2614303 | MOREILANDIA           | 26008360 | ESCOLA MUNICIPAL OLIMPIO XAVIER                                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2609907 | OURICURI              | 26005751 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA MUNIZ BEZERRA                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2609907 | OURICURI              | 26005760 | GRUPO ESCOLAR POVOADO EXTREMA                                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2609907 | OURICURI              | 26005786 | ESCOLA MUL JOAQUIM MANOEL DA SILVA                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2615607 | TRINDADE              | 26008769 | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LEITE MONTEIRO                           | URBANA |

|           |     |                                               |         |                      |          |                                                           |        |
|-----------|-----|-----------------------------------------------|---------|----------------------|----------|-----------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA             | 2615607 | TRINDADE             | 26008963 | ESCOLA MUL JOAO OTAVIO DO NASCIMENTO                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2600609 | ALAGOINHA            | 26049902 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE PAES GRAMIM                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2601201 | ARCOVERDE            | 26025248 | ESCOLA MUL GUMERCINDO CAVALCANTI                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2601805 | BETANIA              | 26025868 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA BENJAMIN FERRAZ                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2602803 | BUIQUE               | 26045630 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANALIA SIMOES DE OLIVEIRA VAZ | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2602803 | BUIQUE               | 26136970 | ESCOLA MUNICIPAL JULIO MONTEIRO                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2607000 | INAJA                | 26028107 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA GAIA DE ARAUJO                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2607000 | INAJA                | 26028123 | ESCOLA MUNICIPAL VICENTE SILVERIO                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2610905 | PESQUEIRA            | 26059681 | ESCOLA INTERM MARIA ALIETE DE FREITAS MACEDO              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2611200 | POCAO                | 26060078 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2614105 | SERTANIA             | 26029995 | ESCOLA MUNICIPAL DR ALCIDES LOPES DE SIQUEIRA             | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2615805 | TUPANATINGA          | 26155230 | ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2616001 | VENTUROSA            | 26049430 | ESCOLA REUNIDAS DR MANASSES ALVES BEZERRA                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2616001 | VENTUROSA            | 26140527 | ESCOLA MUNICIPAL DELMIRO ALEXANDRE DA SILVA               | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2603926 | CARNAUBEIRA DA PENHA | 26040298 | ESCOLA MUNICIPAL CAPITULINA GONCALVES DE SA               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2603926 | CARNAUBEIRA DA PENHA | 26147009 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA PIRES SOARES            | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2614808 | TACARATU             | 26530783 | ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIONOR RODRIGUES MAJOR      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2600203 | AFRANIO              | 26031175 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE CICERO                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2603009 | CABROBO              | 26031590 | ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE NILTON BIONE DE ANDRADE    | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2605152 | DORMENTES            | 26033305 | ESCOLA MUNICIPAL MAXIMILIANO RODRIGUES MACEDO             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA            | 26035707 | ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE                                 | RURAL  |

|           |     |                                               |         |                          |          |                                                              |        |
|-----------|-----|-----------------------------------------------|---------|--------------------------|----------|--------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26140160 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURITA COELHO LEDA FERREIRA     | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26152312 | ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26152452 | ESCOLA MUNICIPAL MOISES BARRETO DOS SANTOS                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26152460 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SAO DOMINGOS SAVIO        | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26188392 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO NUNES                                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26190710 | ESCOLA MUNICIPAL PAUL HARRIS                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2602209 | BOM JARDIM               | 26067358 | ESCOLA PROFESSOR JOSE EMERENCIO BARROSO                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2602209 | BOM JARDIM               | 26184940 | ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA BARBOSA DA COSTA E SILVA          | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2604155 | CASINHAS                 | 26064863 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BASILIO                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2604155 | CASINHAS                 | 26064987 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2605400 | FEIRA NOVA               | 26068451 | ESCOLA FRANCISCO COELHO DA SILVEIRA                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2609709 | OROBO                    | 26070596 | ESCOLA MINIMA JUNDIAI                                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2612109 | SALGADINHO               | 26071541 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA DA SILVA                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2614501 | SURUBIM                  | 26064600 | ESCOLA PROFESSORA Ma FARIAS BATISTA DE SOUZA                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2600807 | ALTINHO                  | 26158604 | ESC MUL PROFA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA            | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2601706 | BELO JARDIM              | 26049929 | ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INTEGRAL PROFESSORA DULCE RAMOS | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26054302 | ESCOLA MUNICIPAL FRANCELINO GUILHERME DE AZEVEDO             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26054779 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GIANETE SILVA                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26055422 | ESCOLA MUNICIPAL TIPICA RURAL                                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26055635 | GRUPO ESCOLAR PROFESSOR AUGUSTO TABOSA                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2605004 | CUPIRA                   | 26083981 | ESCOLA MUL SILVESTRE LUIZ DA PAIXAO                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2605004 | CUPIRA                   | 26133822 | ESCOLA MUNICIPAL HILDA VIEIRA CALADO                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2612505 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 26064057 | ESCOLA MUNICIPAL LINDALVA ARAGAO DE LIRA                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2612505 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 26064120 | ESC INTERMEDIARIA JOSE QUIRINO DA SILVA                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2615003 | TAQUARITINGA DO NORTE    | 26066114 | ESCOLA MUL PEDRO DE LIRA BORGES                              | RURAL  |

|           |     |                                          |         |                        |          |                                                     |        |
|-----------|-----|------------------------------------------|---------|------------------------|----------|-----------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2600500 | AGUAS BELAS            | 26175452 | ESCOLA MUNICIPAL LEONIZIO DUARTE                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2602100 | BOM CONSELHO           | 26072599 | ESCOLA VALDEMAR URQUIISA CAVALCANTE                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2603207 | CAETES                 | 26073536 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BERNARDO DA SILVA           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2603801 | CAPOEIRAS              | 26053349 | ESCOLA JOAQUIM DE CARVALHO CAVALCANTE               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606002 | GARANHUNS              | 26172046 | ESCOLA MUNICIPAL GENERAL SAMPAIO                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606507 | IATI                   | 26077345 | ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608305 | JUPI                   | 26077736 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LOPES DE ARAUJO            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608404 | JUREMA                 | 26078139 | ESCOLA FRANCISCO FIRMINO DA SILVA                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608602 | LAGOA DO OURO          | 26078678 | ESC INTERM PETRONILIA ALVES DE CARVALHO             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608800 | LAJEDO                 | 26179920 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE LEO               | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2610301 | PARANATAMA             | 26080028 | ESCOLA MUL JOSE BEZERRA DE ASSUNCAO                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2601904 | BEZERROS               | 26193736 | ESCOLA MUNICIPAL CLAUDENIZE LOPES MARANHAO FERREIRA | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2604403 | CHA DE ALEGRIA         | 26093049 | ESCOLA MUL CANDIDO CARNEIRO DE MORAIS               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2604502 | CHA GRANDE             | 26093138 | ESCOLA MUL NOSSA SENHORA DE FATIMA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2604502 | CHA GRANDE             | 26093170 | ESCOLA MUL SANTA LUZIA                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2605202 | ESCADA                 | 26099144 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA CABRAL DE ANDRADE            | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606408 | GRAVATA                | 26057077 | ESCOLA CAPITAO JOSE PRIMO DE OLIVEIRA               | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606408 | GRAVATA                | 26057166 | ESCOLA JESUS PEQUENINO                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606408 | GRAVATA                | 26162091 | ESCOLA EDGAR NUNES BATISTA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2611309 | POMBOS                 | 26094010 | ESCOLA MUNICIPAL AUSTRICLINIO CARLOS DE LORENA      | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26095726 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE MELO XAVIER JUNIOR         | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26095815 | ESCOLA MUNICIPAL SANTO YVES                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604007 | CARPINA                | 26088029 | ESCOLA PAULA FRASSINETTI                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26088959 | ESCOLA MUNICIPAL IRMA MARIE ARMALLE FALGUIERES      | URBANA |

|           |     |                                 |         |                          |          |                                                          |        |
|-----------|-----|---------------------------------|---------|--------------------------|----------|----------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA | 2606200 | GOIANA                   | 26089416 | ESCOLA MUNICIPAL LOURENCO DE ALBUQUERQUE GADELHA         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA | 2615300 | TIMBAUBA                 | 26175649 | ESCOLA ELVIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA | 2616308 | VICENCIA                 | 26092840 | ESCOLA MUL MARIA DE LOURDES MOURA PEDROSA                | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2600401 | AGUA PRETA               | 26167263 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO ALVES VENTURA            | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2601409 | BARREIROS                | 26097664 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO FRANCISCO DA SILVA                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2605905 | GAMELEIRA                | 26100142 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE CAVALCANTI SANTOS | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2610004 | PALMARES                 | 26101289 | ESCOLA MUNICIPAL DOM REINALDO PUNDER                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2610004 | PALMARES                 | 26101483 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DA ROCHA LEO                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2610004 | PALMARES                 | 26101513 | ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ABILIO AMERICO GALVAO         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2611507 | QUIPAPA                  | 26102412 | ESCOLA GONCALO JOSE DE AZEVEDO                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2613404 | SAO JOSE DA COROA GRANDE | 26104253 | ESCOLA MUNICIPAL ABREU DO UNA                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2613404 | SAO JOSE DA COROA GRANDE | 26104270 | ESCOLA MUNICIPAL LIVIO TENORIO                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2613404 | SAO JOSE DA COROA GRANDE | 26214601 | ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA NUNES DE ANDRADE               | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES         | 2614204 | SIRINHAEM                | 26104474 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA MADALENA DE SANTANA               | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2600054 | ABREU E LIMA             | 26106477 | EM - CENTRO COM EDUC WILIBALDO F SEIXAS                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2600054 | ABREU E LIMA             | 26158140 | EM - CENT EDUC COMUN FRANCISCO LOPES BEZERRA             | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2600054 | ABREU E LIMA             | 26168731 | EM - CENTRO EDUC COMUNITARIO PROFA MA VIEIRA MULITERNO   | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2600054 | ABREU E LIMA             | 26184150 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VALDECI DAMAZIO              | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2601052 | ARACOIABA                | 26105276 | ESCOLA MUNICIPAL GENARO PEREIRA BARACHO                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2606804 | IGARASSU                 | 26105357 | ESCOLA MARIA DA GLORIA ALVES DE LIMA                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2606804 | IGARASSU                 | 26105578 | ESCOLA NELSON DE OLIVEIRA GALVAO                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2606804 | IGARASSU                 | 26105918 | ESCOLA IRINEU MARQUES DA FONSECA                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2606804 | IGARASSU                 | 26155737 | ESCOLA YARA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2607604 | ILHA DE ITAMARACA        | 26157837 | ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETH REGINA MONTEIRO               | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                   | 26114291 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES                | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                   | 26114437 | ESCOLA MUNICIPAL AGEU MAGALHAES                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2609600 | OLINDA                   | 26185016 | ESCOLA MUNICIPAL SHEKINA                                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE         | 2610707 | PAULISTA                 | 26115700 | ESCOLA MUNICIPAL AMARO ALEXANDRINO                       | URBANA |

|           |     |                         |         |                         |          |                                                         |        |
|-----------|-----|-------------------------|---------|-------------------------|----------|---------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26182556 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SALVADOR DIMECH              | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26188678 | ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26188732 | ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECILIA MEIRELES               | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130157 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE PANTALEAO DUTRA JUNIOR  | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130777 | ESCOLA PROF MARIA JOSE PAIVA                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26108119 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE MIGUEL                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607208 | IPOJUCA                 | 26131803 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA INES                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607208 | IPOJUCA                 | 26132704 | ESCOLA MUNICIPAL AGRO URBANA                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109239 | ESCOLA MUNICIPAL POETA VINICIUS DE MORAIS               | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109328 | ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26110873 | ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO PEIXOTO                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26111080 | ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA BATISTA DA SILVA                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26171457 | ESCOLA MUNICIPAL PORTO DA CIDADANIA                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26174758 | ESCOLA MUNICIPAL DJACY GLICERIO                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26177587 | ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO VIEIRA DE ALBUQUERQUE        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26178036 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA EDWIRGES                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26183110 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS JOSE RIBEIRO JUNIOR   | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26188147 | ESCOLA MUNICIPAL MARCONIEDSON RODRIGUES MOREIRA         | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2609402 | MORENO                  | 26112426 | ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU SEVY ROCHA                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26129612 | ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE        | 2611606 | RECIFE                  | 26121913 | ESCOLA MUNICIPAL LUTADORES DO BEM                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE        | 2611606 | RECIFE                  | 26122529 | ESCOLA MUNICIPAL MARIO MELO                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE        | 2611606 | RECIFE                  | 26126427 | ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALAO            | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE        | 2611606 | RECIFE                  | 26126770 | ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA MARINHO                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE        | 2611606 | RECIFE                  | 26158752 | ESCOLA MUNICIPAL CORREGO DO EUCLIDES                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE        | 2611606 | RECIFE                  | 26166666 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE SOARES DA SILVA         | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE        | 2611606 | RECIFE                  | 26175363 | ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELLES                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE        | 2611606 | RECIFE                  | 26175380 | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALCANTARA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE        | 2611606 | RECIFE                  | 26212404 | ESCOLA MUNICIPAL ROZEMAR DE MACEDO LIMA                 | URBANA |

|           |     |                                                  |         |                       |          |                                                                    |        |
|-----------|-----|--------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------|--------------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26119617 | ESCOLA MUNICIPAL GENERAL SAN MARTIN                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26119897 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO XXIII                                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26124840 | ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS                                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26127644 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR EBENEZER GUEIROS                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26132635 | ESCOLA MUNICIPAL JORDAO BAIXO                                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26134049 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26153297 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ENALDO MANOEL DE SOUZA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26155850 | ESCOLA MUNICIPAL DINA DE OLIVEIRA                                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26158302 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO FRANCISCO DE SOUZA                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26158329 | ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO EDSON CANTARELLI                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26170671 | ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO NELSON FERREIRA                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                | 26170795 | ESCOLA MUNICIPAL POETA CARLOS PENHA FILHO                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2610400 | PARNAMIRIM            | 26010984 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE RAMOS ANGELIM                                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2613503 | SAO JOSE DO BELMONTE  | 26181916 | ESCOLA MUNICIPAL MANUELA FERNANDES DE ARAUJO LEAO                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2614006 | SERRITA               | 26014076 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LUCIANO DE LUCENA                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2600104 | AFOGADOS DA INGAZEIRA | 26136390 | CENTRO DE EXCELENCIA MUNICIPAL DOM JOAO JOSE DA MOTA E ALBUQUERQUE | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2603900 | CARNAIBA              | 26189186 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GIZELDA SIMOES INACIO            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2605608 | FLORES                | 26017385 | ESCOLA MUNICIPAL ROMAO FERREIRA DE AZEVEDO                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2611533 | QUIXABA               | 26018918 | ESCOLA MUNICIPAL SAO MIGUEL                                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2612802 | SANTA TEREZINHA       | 26019612 | GRUPO ESCOLAR JOAO FRANCISCO DOS SANTOS                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613602 | SAO JOSE DO EGITO     | 26020424 | ESCOLA MUNICIPAL MUNDO NOVO                                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613602 | SAO JOSE DO EGITO     | 26159040 | ESCOLA MUNICIPAL NANA PATRIOTA                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613909 | SERRA TALHADA         | 26021986 | ESCOLA MUNICIPAL BARAO DO PAJEU                                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2615706 | TRIUNFO               | 26024152 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALVES DE ALMEIDA                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2609907 | OURICURI              | 26005476 | ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ANGELIM FILHO                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2609907 | OURICURI              | 26142902 | ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COELHO                                     | URBANA |

|           |     |                                               |         |           |          |                                                         |        |
|-----------|-----|-----------------------------------------------|---------|-----------|----------|---------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2601201 | ARCOVERDE | 26025086 | ESCOLA MUL OLGA GUEIROS LEITE                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2601201 | ARCOVERDE | 26025213 | ESCOLA EUCLIDES DA CUNHA                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2602803 | BUIQUE    | 26046148 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BENICIO DE SIQUEIRA             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2602803 | BUIQUE    | 26135304 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSE CURSINO GALVAO             | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2605103 | CUSTODIA  | 26025973 | ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2605103 | CUSTODIA  | 26026287 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE MOURA LEITE                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2605103 | CUSTODIA  | 26026309 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE LUCIO ALVES                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2605103 | CUSTODIA  | 26026694 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LEANDRO DE MORAIS               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2606606 | IBIMIRIM  | 26181690 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALVES DE QUEIROZ                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2607505 | ITAIBA    | 26046857 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2607505 | ITAIBA    | 26047411 | ESCOLA MUNICIPAL MAJOR ANTONIO INACIO                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2609154 | MANARI    | 26028751 | ESCOLA MUL CLARINDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2610806 | PEDRA     | 26047977 | ESCOLA FRANCISCA DA SILVA LIMA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2610806 | PEDRA     | 26048183 | ESCOLA CELINA TENORIO VAZ                               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2610905 | PESQUEIRA | 26058626 | ESCOLA MUL CLARISSE VALENCA DE FREITAS                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2611200 | POCAO     | 26059800 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO MARTINS                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2608057 | JATOBA    | 26165457 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DJANIRA DORIA               | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2608057 | JATOBA    | 26193132 | ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ERALDO JOSE DE SOUZA          | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2600203 | AFRANIO   | 26030888 | ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA | 26034590 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA | 26035090 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANEZIO LEO                   | URBANA |

|           |     |                                               |         |                          |          |                                                                |        |
|-----------|-----|-----------------------------------------------|---------|--------------------------|----------|----------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26036150 | ESCOLA MUNICIPAL LAURA VICUNA                                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26148269 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIETE ARAUJO DE SOUZA             | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26152355 | ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSE COELHO                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26155613 | ESCOLA MUNICIPAL CAMILA BRANCO DE ALMEIDA                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26180995 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA SOLEDADE ALVES                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26185288 | ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO CAMPOS                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26188872 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR BERNARDINO        | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26213605 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER GIL                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2612604 | SANTA MARIA DA BOA VISTA | 26141981 | ESCOLA MUNICIPAL MARCOS FREIRE                                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2602209 | BOM JARDIM               | 26067048 | ESCOLA MUL MARIANA RUFINO RIBEIRO                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2602209 | BOM JARDIM               | 26140357 | ESCOLA MINIMA MARIA FARIAS DE ALBUQUERQUE                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2604155 | CASINHAS                 | 26140799 | ESCOLA MUNICIPAL PIO XII                                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2605806 | FREI MIGUELINHO          | 26063514 | ESCOLA LUIZ PEREIRA ALVES                                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2605806 | FREI MIGUELINHO          | 26063654 | GRUPO ESCOLAR JOAQUIM BEZERRA DA SILVA                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2608503 | LAGOA DE ITAENGA         | 26090350 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE CIPRIANO DE QUEIROZ LIMA                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2608909 | LIMOEIRO                 | 26069920 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARQUES DA SILVA                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2610509 | PASSIRA                  | 26071061 | ESCOLA MUNICIPAL VENEZIANO VITAL DO REGO                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2610509 | PASSIRA                  | 26071266 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DE MEDEIROS                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2616209 | VERTENTES                | 26463717 | CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL MARIA ENEDINA DE MENEZES | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2600807 | ALTINHO                  | 26082535 | GRUPO ESCOLAR FELISMINO GUEDES                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26055651 | ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR LIRA                                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2605004 | CUPIRA                   | 26083884 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE TENCIANO DA SILVA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2610202 | PANELAS                  | 26085925 | ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA                                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2610202 | PANELAS                  | 26086034 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE FELIZARDO                                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS            | 2606002 | GARANHUNS                | 26076438 | ESCOLA JULIAO CAPITO FILHO                                     | RURAL  |

|           |     |                                          |         |                        |          |                                                            |        |
|-----------|-----|------------------------------------------|---------|------------------------|----------|------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606002 | GARANHUNS              | 26147980 | ESCOLA MARIA TAVARES DO NASCIMENTO                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606002 | GARANHUNS              | 26169126 | ESCOLA MONSENHOR TARCISIO FALCAO                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608404 | JUREMA                 | 26078325 | ESCOLA SENADOR PAULO GUERRA                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2610301 | PARANATAMA             | 26079640 | ESC MUN JOSE ALEXANDRE DA SILVA                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2613008 | SAO BENTO DO UNA       | 26062143 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2613008 | SAO BENTO DO UNA       | 26062380 | ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS                               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2613008 | SAO BENTO DO UNA       | 26151057 | ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2613008 | SAO BENTO DO UNA       | 26181177 | ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2613206 | SAO JOAO               | 26080729 | ESCOLA MUNICIPAL ELPIDIO MUNIZ BARRETO                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2601904 | BEZERROS               | 26051664 | ESCOLA MUNICIPAL CEL ZUZINHA GUILHERME                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2605202 | ESCADA                 | 26177080 | ESCOLA MUNICIPAL VERONICE MARIA DA CONCEICAO               | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2605202 | ESCADA                 | 26419858 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALMERITA MARIA ARAUJO DA SILVA | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606101 | GLORIA DO GOITA        | 26093618 | ESCOLA PROFA M <sup>ª</sup> ELZANIRA BEZERRA DA ROCHA      | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606408 | GRAVATA                | 26056569 | CENTRO DE FORMACAO DO MENOR CARMEM DE OLIVEIRA E SILVA     | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2611309 | POMBOS                 | 26094355 | ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CASTELO BRANCO                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26095831 | ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND            | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2600708 | ALIANCA                | 26087103 | UNIDADE EDUC DA PREFEITURA DA ALIANCA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26089220 | ESCOLA MUNICIPAL LOURENCO DE ALBUQUERQUE GADELHA           | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26089327 | ESCOLA MUNICIPAL DIOGO DIAS                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2610608 | PAUDALHO               | 26091437 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA ROSA                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2610608 | PAUDALHO               | 26091526 | ESCOLA MUNICIPAL SINHO BANDEIRA                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2615508 | TRACUNHAEM             | 26092328 | ESCOLA MUNICIPAL ANISIO CABRAL                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2600906 | AMARAJI                | 26097168 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO                | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2604205 | CATENDE                | 26098245 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDGAR BRITTO DE ALMEIDA         | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2604205 | CATENDE                | 26098300 | ESCOLA MUNICIPAL LUCIANA LUCENA CAVALCANTI                 | URBANA |

|           |     |                         |         |                         |          |                                                        |        |
|-----------|-----|-------------------------|---------|-------------------------|----------|--------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2607950 | JAQUEIRA                | 26145014 | ESCOLA MUNICIPAL VOVO DORINHA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2607950 | JAQUEIRA                | 26191032 | ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DO REGO BARROS               | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2611408 | PRIMAVERA               | 26101980 | ESCOLA DE 1o GRAU DR ARTHUR ORLANDO DE ANDRADE BEZERRA | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2614204 | SIRINHAEM               | 26104423 | ESCOLA FRANCISCO GERALDO VIE                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2600054 | ABREU E LIMA            | 26106981 | EM - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CORREIA DE MELO          | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2600054 | ABREU E LIMA            | 26179261 | EM - CECOM CARLOS PATRICIO DE LIMA                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                | 26105284 | ESCOLA JOAO ALBUQUERQUE UCHOA CAVALCANTI               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                | 26105292 | ESCOLA JOAO BATISTA DE FRAGA                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                | 26105330 | ESCOLA JOSE JORGE DE FARIAS SALES                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                | 26105365 | ESCOLA MARIA DJANIRA LACERDA LEITE                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                | 26105470 | ESCOLA PROF JOSE ERONIDES                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26114038 | ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VIANA                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26114070 | ESCOLA MUNICIPAL DOM JOAO CRISOSTOMO                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26114283 | ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DA ARTE E DO SABER            | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26114909 | ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26135590 | ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE MENDES DE LIMA          | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26188600 | ESCOLA MUNICIPAL IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA           | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26129795 | ESCOLA MUNICIPAL CARMENCITA RAMOS CAVALCANTI           | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26129833 | ESCOLA DR HUMBERTO DA COSTA SOARES                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26129965 | ESCOLA ANIBAL CARDOSO                                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130025 | ESCOLA AMARO PE CAVALCANTI                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130238 | ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130394 | ESCOLA ESTRELIANO DE SOUZA LEAO                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26133318 | ESCOLA JOSE RUFINO DE ARAUJO                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26157691 | ESCOLA ARMINIO DA PAZ                                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607208 | IPOJUCA                 | 26131870 | ESCOLA MUNICIPAL JESUS NAZARENO                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26108739 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO VIEIRA DE MELO                | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109891 | ESCOLA MUNICIPAL VANIA LARANJEIRA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26111373 | ESCOLA MUNICIPAL JUDITH FIGUEIROA                      | RURAL  |

|           |     |                                                  |         |                         |          |                                                       |        |
|-----------|-----|--------------------------------------------------|---------|-------------------------|----------|-------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26111748 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA FEIJO                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26182246 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA ARAUJO DE SOUZA | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2609402 | MORENO                  | 26112329 | ESCOLA MUNICIPAL ASSEMBLEIA DE DEUS                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2609402 | MORENO                  | 26112345 | ESCOLA MUNICIPAL OTONIEL LOPES                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL                            | 2609402 | MORENO                  | 26112485 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA ALVES DA SILVA     | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                  | 26120720 | ESCOLA MUNICIPAL DRAOMIRO CHAVES AGUIAR               | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                  | 26121662 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO HENRIQUE               | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                  | 26125706 | ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ESPERANCA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                  | 26126362 | ESCOLA MUNICIPAL CORREGO DA BICA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                  | 26126672 | ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO DE NASSAU                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                  | 26126788 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MAURO MOTA                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                  | 26128926 | ESCOLA MUNICIPAL ANITA PAES BARRETO                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                  | 26166593 | ESCOLA MUNICIPAL ALTO DO PASCOAL                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26119196 | ESCOLA MUNICIPAL TRES CARNEIROS                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26127873 | ESCOLA MUNICIPAL HENFIL                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26153424 | ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26158280 | ESCOLA MUNICIPAL JARDIM UCHOA                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26158310 | ESCOLA MUNICIPAL ISAAC PEREIRA DA SILVA               | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26168227 | ESCOLA MUNICIPAL IBURA DE BAIXO                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                  | 26177978 | ESCOLA MUNICIPAL NOVA MORADA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2610400 | PARNAMIRIM              | 26413787 | CENTRO EDUCACIONAL PARNAMIRIM CENTENARIO              | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2613503 | SAO JOSE DO BELMONTE    | 26012324 | ESC MUL INSPETOR MARTINHO DA MOTA E SA                | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2613503 | SAO JOSE DO BELMONTE    | 26013282 | ESCOLA MUNICIPAL MARIZINHA BARROS                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2613503 | SAO JOSE DO BELMONTE    | 26194244 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIANO DE MOURA                | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2614006 | SERRITA                 | 26013746 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2616100 | VERDEJANTE              | 26014440 | ESCOLA JOAQUIM TAVARES DE SA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2600104 | AFOGADOS DA INGAZEIRA   | 26015218 | ESCOLA MUNICIPAL PETRONILA DE SIQUEIRA CAMPOS GOES    | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2603900 | CARNAIBA                | 26016346 | GRUPO ESCOLAR MARTINIANO MARTINS                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2605608 | FLORES                  | 26016710 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LUIZ DE ALBUQUERQUE          | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2605608 | FLORES                  | 26016737 | ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA            | RURAL  |

|           |     |                                                  |         |                |          |                                             |        |
|-----------|-----|--------------------------------------------------|---------|----------------|----------|---------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613909 | SERRA TALHADA  | 26021676 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA     | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613909 | SERRA TALHADA  | 26154870 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DE SA FERRAZ    | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2615904 | TUPARETAMA     | 26024586 | ESCOLA MUL FRANCISCO ZEFERINO PESSOA        | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA      | 26001721 | ESCOLA VIRGILIO COELHO                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA      | 26140080 | ESCOLA FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2602001 | BODOCO         | 26002507 | ESCOLA MUL ANTONIO ALVES DE MEDEIROS        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2605301 | EXU            | 26135179 | ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2605301 | EXU            | 26155540 | ESCOLA MUL JOSEFA CANDIDA DE JESUS          | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2606309 | GRANITO        | 26004364 | ESCOLA MUNICIPAL REINALDO MODESTO FERRAZ    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2607307 | IPUBI          | 26183455 | ESCOLA MUNICIPAL EUZELIA DE MELO CAMPOS     | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2609907 | OURICURI       | 26006227 | GRUPO ESCOLAR FRANCISCO GOMES MONTEIRO      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2609907 | OURICURI       | 26006332 | ESCOLA MUNICIPAL MINERVINO DAMASCENO COELHO | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2609907 | OURICURI       | 26007037 | GINASIO MUNICIPAL SAO PEDRO                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2612455 | SANTA CRUZ     | 26184885 | EDUCANDARIO JOAO CORDEIRO DE MELO           | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2612554 | SANTA FILOMENA | 26007380 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE HORACIO DE MELO       | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2612554 | SANTA FILOMENA | 26007487 | ESC MUNICIPAL ANTONIO SECUNDINO DA SILVA    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2600609 | ALAGOINHA      | 26049813 | ESCOLA MUNICIPAL ROQUE GERALDO DE MELO      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2605103 | CUSTODIA       | 26026686 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES FIGUEIREDO    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2607000 | INAJA          | 26028034 | ESCOLA MUNICIPAL IZABEL BATISTA DE ARAUJO   | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2615805 | TUPANATINGA    | 26048841 | ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA           | 2611002 | PETROLANDIA    | 26042371 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE ARAUJO DA SILVA       | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA           | 2611002 | PETROLANDIA    | 26042592 | ESCOLA BARAUNA                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA           | 2611002 | PETROLANDIA    | 26151251 | ESCOLA MUNICIPAL 1º DE MAIO                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA           | 2611002 | PETROLANDIA    | 26169720 | ESC MUNICIPAL EUDES GUSTAVO FERRAZ DE SA    | URBANA |

|           |     |                                               |         |                          |          |                                                                |        |
|-----------|-----|-----------------------------------------------|---------|--------------------------|----------|----------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2614808 | TACARATU                 | 26043270 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA GOMES DE OLIVEIRA                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2600203 | AFRANIO                  | 26030926 | ESCOLA MUNICIPAL TOME DE SOUZA                                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2603009 | CABROBO                  | 26031434 | ESCOLA MUNICIPAL FURTUNATO ALVES DE SOUZA                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2609808 | OROCO                    | 26164809 | ESCOLA MUL VEREADOR JOSE PEDRO DE SOUZA                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26035154 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ODETE SAMPAIO GOMES          | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26035430 | ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26035901 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARTINS DE DEUS                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26162717 | ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BERG                                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26176815 | ESCOLA MUNICIPAL OSORIO LEONIDAS DE SIQUEIRA                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26190729 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BARBARA MARIA RIBEIRO NETA SANTANA | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2612604 | SANTA MARIA DA BOA VISTA | 26037815 | ESCOLA MUNICIPAL GABRIELA PERSICO                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2612604 | SANTA MARIA DA BOA VISTA | 26133873 | ESCOLA FRANCESCO MAURO                                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2602209 | BOM JARDIM               | 26067102 | ESCOLA DES FRANCISCO AUSTERLIANO CORREIA DE CASTRO             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2604908 | CUMARU                   | 26068354 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO DUARTE                                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2605806 | FREI MIGUELINHO          | 26063557 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTONIA                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2608909 | LIMOEIRO                 | 26069539 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2608909 | LIMOEIRO                 | 26070049 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA VIEIRA DE MOURA                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2616183 | VERTENTE DO LERIO        | 26066424 | ESCOLA MUL JOAO FRANCISCO DAS CHAGAS                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2600302 | AGRESTINA                | 26081652 | ESC MUL MARIA EDELVITA BARROS TENORIO                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2602605 | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 26052199 | ESCOLA MUNICIPAL CONEGO LIRA                                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2603108 | CACHOEIRINHA             | 26052938 | GRUPO ESCOLAR PRESIDENTE TANCREDO NEVES                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26054345 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO LUIZ TORRES                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26054990 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU            | 2604106 | CARUARU                  | 26055260 | ESCOLA MUNICIPAL JOEL PONTES                                   | URBANA |

|           |     |                                          |         |                          |          |                                                                      |        |
|-----------|-----|------------------------------------------|---------|--------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU       | 2604106 | CARUARU                  | 26055724 | ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DE INFANCIA SANTOS ANJOS                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU       | 2604106 | CARUARU                  | 26182513 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARGARIDA MARIA DE FARIAS BARROS MIRANDA | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU       | 2604106 | CARUARU                  | 26188201 | ESCOLA MUNICIPAL DOM BERNARDINO MARCHIO                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU       | 2608008 | JATAUBA                  | 26058278 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO VIEIRA DE MELO                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU       | 2610202 | PANELAS                  | 26086042 | ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO JOAO DO MURRAO                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU       | 2612505 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 26189348 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO ARAGAO FLORENCIO                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU       | 2615409 | TORITAMA                 | 26066270 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MANOEL DA SILVA                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU       | 2615409 | TORITAMA                 | 26188821 | ESCOLA LAURA LOPES TAVARES                                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2603207 | CAETES                   | 26073471 | COLEGIO MUNICIPAL MONSENHOR JOSE DE ANCHIETA CALLOU                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2603207 | CAETES                   | 26073668 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE MACHADO WANDERLEI                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2603207 | CAETES                   | 26073730 | ESCOLA MUNICIPAL RAMIRO SATIRO                                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2603207 | CAETES                   | 26073994 | ESCOLA MUNICIPAL CICERO BARBOSA DA SILVA                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2603207 | CAETES                   | 26143038 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LINDALVA GALINDO DE SIQUEIRA             | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606002 | GARANHUNS                | 26174413 | ESCOLA MUN PROFª AMELIA MARIA C DE MELO TAVARES                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606002 | GARANHUNS                | 26178532 | ESCOLA PROFESSOR LUIZ TENORIO DE CARVALHO                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606002 | GARANHUNS                | 26189305 | PREFEITO AMILCAR DA MOTA VALENCA                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606002 | GARANHUNS                | 26192284 | EFITI FRANCISCO MANOEL DE TORRES FILHO                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606002 | GARANHUNS                | 26212803 | ESCOLA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES                                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608800 | LAJEDO                   | 26178583 | COLEGIO MUNICIPAL JOSE FERREIRA DOS PRAZERES                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608800 | LAJEDO                   | 26179911 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE BRAGA DA SILVA                                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2613008 | SAO BENTO DO UNA         | 26061333 | ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2613008 | SAO BENTO DO UNA         | 26061392 | ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2613206 | SAO JOAO                 | 26080702 | ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOAO FERNANDES DA SILVA                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2613206 | SAO JOAO                 | 26080893 | ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA INACIO DA SILVA                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2601904 | BEZERROS                 | 26051893 | GRUPO ESCOLAR GETULIO VARGAS                                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2601904 | BEZERROS                 | 26155095 | ESC MUL MONS JOSE FLORENTINO DE OLIVEIRA                             | URBANA |

|           |     |                                          |         |                        |          |                                                                |        |
|-----------|-----|------------------------------------------|---------|------------------------|----------|----------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2604403 | CHA DE ALEGRIA         | 26093073 | ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO MARCOS FREIRE                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2604502 | CHA GRANDE             | 26152185 | GRUPO ESCOLAR LAERTE PEDROSA DE MELO                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2605202 | ESCADA                 | 26099098 | ESCOLA MUNICIPAL GERONCIO FALCAO                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2605202 | ESCADA                 | 26099292 | ESCOLA MUNICIPAL DR JOSE HENRIQUE                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606101 | GLORIA DO GOITA        | 26093928 | ESCOLA PRESIDENTE CASTELO BRANCO                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606408 | GRAVATA                | 26165414 | ESCOLA JOSE BATISTA DE MELO                                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606408 | GRAVATA                | 26169380 | ESCOLA MUNICIPAL DA SERRA                                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26095769 | ESCOLA MUNICIPAL DJALMA EUSEBIO SIMOES                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604007 | CARPINA                | 26088118 | CENTRO SOCIAL MADRE VIRGINIA                                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26089289 | ESCOLA MUNICIPAL MAJOR MANOEL GADELHA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26089351 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS MARAVILHAS                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26089483 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA                                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2607802 | ITAQUITINGA            | 26089971 | ESCOLA MUL MANOEL GONCALVES DE MORAES                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2609006 | MACAPARANA             | 26090490 | ESCOLA MINIMA BENEDITO GOMES DA SILVA                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2609006 | MACAPARANA             | 26135485 | ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA CAVALCANTI DE MELO                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2609501 | NAZARE DA MATA         | 26090988 | ESCOLA MUNICIPAL IRMA GUERRA                                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2609501 | NAZARE DA MATA         | 26091038 | GRUPO ESCOLAR MUL DEP TORQUATO FERREIRA LIMA                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2610608 | PAUDALHO               | 26091224 | COLEGIO MUNICIPAL MARIA DE FATIMA                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2610608 | PAUDALHO               | 26191610 | ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO BANDEIRA DE MELO FILHO     | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2615508 | TRACUNHAEM             | 26386615 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA LUCIA DA SILVA                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2601409 | BARREIROS              | 26097400 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO XXIII                                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2601409 | BARREIROS              | 26097761 | ESCOLA MUNICIPAL EUGENIO SEVERO LOPES                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2608206 | JOAQUIM NABUCO         | 26100568 | ESCOLA MUL OTACILIO F DE SOUZA FILHO                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2610004 | PALMARES               | 26190150 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA CALADO | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2611408 | PRIMAVERA              | 26167280 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE JOAQUIM DE SANTANA                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2611507 | QUIPAPA                | 26102455 | ESCOLA DE 1 GRAU COELHO NETO                                   | RURAL  |

|           |     |                         |         |                          |          |                                                      |        |
|-----------|-----|-------------------------|---------|--------------------------|----------|------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2611507 | QUIPAPA                  | 26102471 | ESCOLA DONA MARIA DIGNA PESSOA MELO                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2611804 | RIBEIRAO                 | 26102846 | ESCOLA MUNICIPAL MANASSES CORREIA BRASIL             | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2611903 | RIO FORMOSO              | 26103435 | ESCOLA DE 1º GRAU MARIA JOSE MONTEIRO                | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2613404 | SAO JOSE DA COROA GRANDE | 26145553 | ESCOLA PROFESSORA T CRIST MELO DOS REIS              | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2614204 | SIRINHAEM                | 26104490 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO         | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2614857 | TAMANDARE                | 26169207 | ESCOLA MUNICIPAL AMALIA MACARIO DE FREITAS FERREIRA  | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES | 2616506 | XEXEU                    | 26135967 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS MERCES                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2600054 | ABREU E LIMA             | 26107007 | EM - ESCOLA MUL JERONIMO GADELHA A NETO              | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                 | 26105268 | ESCOLA FRANCISCO SIMOES DA COSTA                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                 | 26105349 | ESCOLA JOSE MARTINS DO CARMO                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2606804 | IGARASSU                 | 26105780 | ESCOLA FLAVIO PESSOA GUERRA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                   | 26114216 | ESCOLA MUNICIPAL DONA BRITES DE ALBUQUERQUE          | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                   | 26114690 | ESCOLA MUNICIPAL NOVA OLINDA                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                   | 26170957 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                   | 26193175 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO              | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                 | 26116243 | ESCOLA MUNICIPAL COMENDADOR ARTHUR LUNDGREN          | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                 | 26116260 | ESCOLA MUNICIPAL MARCILIO DIAS                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                 | 26116510 | ESCOLA MUL MARILIA RUSSEL DE PINHO ALVES             | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                 | 26116740 | ESCOLA MUNICIPAL AGAMENON MAGALHAES                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                 | 26116812 | ESCOLA MUNICIPAL EDISON GOMES DO REGO                | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                 | 26179172 | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO  | 26129841 | ESCOLA DR PAULO DE AMORIM SALGADO                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO  | 26130009 | ESC MUN PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES               | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO  | 26130513 | ESCOLA MUNICIPAL PONTEZINHA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO  | 26130807 | ESCOLA PROFESSORA VICENCIA CONCEICAO                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO  | 26130823 | ESCOLA SENADOR PAULO GUERRA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO  | 26138140 | CAIC PREFEITO JOSE ALBERTO DE LIMA                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2603454 | CAMARAGIBE               | 26107635 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE COLLIER                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2603454 | CAMARAGIBE               | 26107732 | ESCOLA MUNICIPAL ERSINA LAPENDA                      | URBANA |

|           |     |                                |         |                         |          |                                                             |        |
|-----------|-----|--------------------------------|---------|-------------------------|----------|-------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26107830 | ESC MUN CARMELA ORRICO LAPENDA                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26107856 | ESC MUL MARCELO JOSE A CORREIA DE ARAUJO                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26107899 | ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE                                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26108267 | ESCOLA MUL SAO VICENTE DE PAULO                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607208 | IPOJUCA                 | 26141680 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DUBEUX DOURADO            | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26108763 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109069 | ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARIA ANGELA DE ALBUQUERQUE MARANHAO | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109794 | ESCOLA MUNICIPAL RURAL PROFESSOR AUGUSTO DE CASTRO          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109956 | ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DIAS                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26110547 | COLEGIO MUNICIPAL JABOATAO DOS GUARARAPES                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26111292 | ESCOLA MUNICIPAL NICEA CAHU                                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26145146 | ESCOLA MUNICIPAL ANA FARIAS DE SOUZA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26158116 | ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO LUIZ RUSSO                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26171546 | ESCOLA MUNICIPAL WALFRIDO COELHO                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26174715 | ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARCELO LAFAYETTE                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26215209 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAZETE VIEIRA DE LIMA           | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26129450 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOAO COLLIGNON                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL          | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26159775 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR AUGUSTO LUCENA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE               | 2611606 | RECIFE                  | 26125811 | ESCOLA MUNICIPAL VIRGEM PODEROSA                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE               | 2611606 | RECIFE                  | 26128322 | ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE               | 2611606 | RECIFE                  | 26128705 | ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VIANA                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE               | 2611606 | RECIFE                  | 26128764 | ESCOLA MUNICIPAL ANA MAURICIA WANDERLEY                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE               | 2611606 | RECIFE                  | 26171740 | ESCOLA MUNICIPAL DA GUABIRABA                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26123266 | ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL CRISTO REI                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26127784 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO PESSOA GUERRA                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26134057 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROLIM                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26157845 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO BATISTA LIPPO NETO          | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26157888 | ESCOLA MUNICIPAL PASTOR JOSE MUNGUBA SOBRINHO               | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                 | 2611606 | RECIFE                  | 26175398 | ESCOLA MUNICIPAL MERCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA             | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO | 2612208 | SALGUEIRO               | 26011379 | ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR SOARES DE MENEZES                 | URBANA |

|           |     |                                                  |         |                      |          |                                                           |        |
|-----------|-----|--------------------------------------------------|---------|----------------------|----------|-----------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2612208 | SALGUEIRO            | 26142562 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL GARCIA E GARCIA             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2613503 | SAO JOSE DO BELMONTE | 26012944 | ESC MUL NORBERTO GOMES DOS SANTOS SIDE                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2613503 | SAO JOSE DO BELMONTE | 26013142 | ESCOLA MUNICIPAL VICENTE DE SOUZA FRANCA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2614006 | SERRITA              | 26185628 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEUSA DE LIMA SAMPAIO         | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2602506 | BREJINHO             | 26015390 | ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO                            | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2607703 | ITAPETIM             | 26018837 | ESCOLA MUNICIPAL WALFREDO SIQUEIRA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613909 | SERRA TALHADA        | 26021757 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MEDEIROS                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613909 | SERRA TALHADA        | 26155001 | ESCOLA MUNICIPAL VICENTE INACIO DE OLIVEIRA               | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA            | 26000199 | ESCOLA BOM JESUS DA LAPA                                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA            | 26000393 | ESCOLA HONORATO JORDAO PEREIRA                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA            | 26000555 | ESCOLA JOSE FERREIRA LOPES                                | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA            | 26143828 | ESCOLA ANTONIO LAURINDO                                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA            | 26159252 | ESCOLA JOSE NERI DE OLIVEIRA                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2602001 | BODOCO               | 26002353 | ESCOLA MUL THEODOZIO LEANDRO HORAS                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2602001 | BODOCO               | 26002639 | ESCOLA MUL JOAO BATISTA DE SOUZA                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2605301 | EXU                  | 26003546 | GRUPO MUNICIPAL JOSE PEIXOTO DE ALENCAR                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2607307 | IPUBI                | 26183420 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SHEILLA KELLY BARROS DA SILVA | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2614303 | MOREILANDIA          | 26140500 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2609907 | OURICURI             | 26005638 | ESCOLA RURAL OURICURI                                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2609907 | OURICURI             | 26006600 | GRUPO ESCOLAR DR ULISSES GUIMARAES                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2615607 | TRINDADE             | 26008866 | ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE AZARIAS                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2600609 | ALAGOINHA            | 26049554 | ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIA KALSCHUEUR                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2600609 | ALAGOINHA            | 26049651 | ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2601201 | ARCOVERDE            | 26025230 | ESCOLA FREIRE FILHO                                       | URBANA |

|           |     |                                               |         |                          |          |                                                                                   |        |
|-----------|-----|-----------------------------------------------|---------|--------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2602803 | BUIQUE                   | 26045621 | ESCOLA MUL TOMAS DE AQUINO CAVALCANTI                                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2607505 | ITAIBA                   | 26047080 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA QUITERIA                                                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2610905 | PESQUEIRA                | 26152550 | ESCOLA MUL PROFª MARIA DE LOURDES LIMA ALMEIDA                                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2611200 | POCAO                    | 26059860 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA EPIFANIA DE MELO                                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2612406 | SANHARO                  | 26060744 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BEZERRA DE MELO                                           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2614105 | SERTANIA                 | 26030284 | ESCOLA MUNICIPAL CONSTANCIA RODRIGUES                                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE      | 2614105 | SERTANIA                 | 26166305 | ESCOLA MUNICIPAL ISaura XAVIER DOS SANTOS                                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2601607 | BELEM DO SAO FRANCISCO   | 26135102 | ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL TIA ZITA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2605707 | FLORESTA                 | 26041197 | ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO FERRAZ NOVAIS                                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2611002 | PETROLANDIA              | 26042223 | ESCOLA MUNICIPAL 1 DE JULHO                                                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2611002 | PETROLANDIA              | 26147106 | ESCOLA MUNICIPAL 4 DE OUTUBRO                                                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2600203 | AFRANIO                  | 26030594 | ESCOLA MUL AURELIANO FRANCISCO NETO                                               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26034433 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE FERNANDES COELHO -ROCADO                                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26034913 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NUNES BARBOSA                                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26035880 | ESCOLA MUNICIPAL JACOB FERREIRA                                                   | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26141221 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE RIBEIRO DA SILVA                                            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26147181 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZELIA MATIAS                                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26152479 | ESCOLA MUNICIPAL JULIA ELISA COELHO                                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA                | 26193884 | ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ALBERTINA GOMES DA CRUZ | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2612604 | SANTA MARIA DA BOA VISTA | 26037955 | ESCOLA PROFESSORA CREUZA DOS S DE OLIVEIRA                                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2612604 | SANTA MARIA DA BOA VISTA | 26141949 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CONSELHEIRO                                              | RURAL  |

|           |     |                                    |         |                          |          |                                                       |        |
|-----------|-----|------------------------------------|---------|--------------------------|----------|-------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2605400 | FEIRA NOVA               | 26068613 | GRUPO MUL PE MANOEL DA NOBREGA                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2608107 | JOAO ALFREDO             | 26068761 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL AZEVEDO DE OLIVEIRA | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2608107 | JOAO ALFREDO             | 26068893 | ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO PEREIRA DE MOURA            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2608107 | JOAO ALFREDO             | 26069067 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO FERREIRA DA SILVA               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2608107 | JOAO ALFREDO             | 26141248 | ESCOLA MUNICIPAL MARCIO XAVIER DE MOURA               | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2608503 | LAGOA DE ITAENGA         | 26134204 | ESCOLA TEREZA DE JESUS DO NASCIMENTO                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2608909 | LIMOEIRO                 | 26069580 | ESCOLA MUNICIPAL SALOMAO LUIS GINSBURG                | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2610509 | PASSIRA                  | 26071177 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO HERACLIO DUARTE                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2614501 | SURUBIM                  | 26064774 | ESCOLA MUL ERMELINDA DE LUCENA BARBOSA                | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2614501 | SURUBIM                  | 26064880 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MATIAS DA SILVA               | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO  | 2616183 | VERTENTE DO LERIO        | 26066521 | ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO ELEONOR                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2601706 | BELO JARDIM              | 26050161 | ESCOLA MUNICIPAL HILDA GOMES PEREIRA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2601706 | BELO JARDIM              | 26050633 | ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOAQUIM MEDEIROS            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2601706 | BELO JARDIM              | 26175673 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTENOR VIEIRA DE MELLO    | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2603108 | CACHOEIRINHA             | 26053101 | GRUPO ESCOLAR PROF ANTONIO MALAQUIAS                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26053926 | COLEGIO MUNICIPAL ALVARO LINS                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26055910 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIMEIRA                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2604106 | CARUARU                  | 26154633 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR KERMOGENES DIAS DE ARAUJO  | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2605004 | CUPIRA                   | 26084023 | ESCOLA MUL JOAO AYRES PEQUENO NOGUEIRA                | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2605004 | CUPIRA                   | 26084058 | ESCOLA INTERMEDIARIA LAJE DE SAO JOSE                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2605004 | CUPIRA                   | 26146452 | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVES DE SOUZA                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2610202 | PANELAS                  | 26085429 | ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM GALVAO                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2610202 | PANELAS                  | 26085739 | ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2612505 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 26064189 | ESCOLA INTERMEDIARIA PROFA MARIA JOSE                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2613107 | SAO CAITANO              | 26062461 | ESCOLA CORONEL CAMILO PEREIRA CARNEIRO                | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2613107 | SAO CAITANO              | 26177200 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO PONTES BRAGA        | URBANA |
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU | 2615003 | TAQUARITINGA DO NORTE    | 26065860 | ESC MUL PE IBIAPINA-ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL     | URBANA |

|           |     |                                          |         |                       |          |                                                       |        |
|-----------|-----|------------------------------------------|---------|-----------------------|----------|-------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 101 | GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU       | 2615003 | TAQUARITINGA DO NORTE | 26066025 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GILZENETE GUERRA          | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2601003 | ANGELIM               | 26072076 | GRUPO ESCOLAR PEDRO ALVES DA ROCHA                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2602100 | BOM CONSELHO          | 26072220 | ESCOLA MARECHAL DANTAS BARRETO                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2602407 | BREJAO                | 26073226 | GRUPO ESCOLAR DULCE MARIA DA CONCEICAO                | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2603207 | CAETES                | 26073714 | ESCOLA MUNICIPAL OLINDINA MARTINS DE OLIVEIRA         | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2603207 | CAETES                | 26073773 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA DE ABREU                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2603801 | CAPOEIRAS             | 26053683 | ESCOLA CONEGO JOAO RODRIGUES DE MELO                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2604700 | CORRENTES             | 26075164 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANDIRA PEDROSA           | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2604700 | CORRENTES             | 26138360 | ESCOLA MUNICIPAL ATALIBAL VICTOR                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606002 | GARANHUNS             | 26075881 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GABRIELA MISTRAL          | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2606002 | GARANHUNS             | 26076667 | ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608255 | JUCATI                | 26077426 | ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ELIEL PEIXOTO DE MELO       | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2608602 | LAGOA DO OURO         | 26078635 | ESCOLA MUNICIPAL DAGMAR JOSE MONTEIRO                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2610301 | PARANATAMA            | 26079747 | ESCOLA MUL JOAO BEZERRA SOBRINHO                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2610301 | PARANATAMA            | 26079755 | ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO MARCO MACIEL                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2612307 | SALOA                 | 26080303 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL AMORIM                        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2613206 | SAO JOAO              | 26080958 | ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL FERREIRA ZUMBA                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 102 | GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS       | 2615102 | TEREZINHA             | 26081245 | ESCOLA MUNICIPAL ABILIO ALVES DE MIRANDA              | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2601904 | BEZERROS              | 26051966 | ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERREIRA                     | RURAL  |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2604403 | CHA DE ALEGRIA        | 26092883 | ESC MUL ANTONIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE                | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2604502 | CHA GRANDE            | 26413868 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA SIQUEIRA DE MACEDO | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2605202 | ESCADA                | 26098970 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE LUCAS          | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2605202 | ESCADA                | 26099233 | ESCOLA MUNICIPAL ORESTES CHAVES                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606408 | GRAVATA               | 26057514 | ESCOLA ADALGISA GONCALVES SOARES DA SILVA             | URBANA |
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2606408 | GRAVATA               | 26057573 | ESCOLA PROFESSOR ADERBAL JUREMA                       | RURAL  |

|           |     |                                          |         |                        |          |                                                         |        |
|-----------|-----|------------------------------------------|---------|------------------------|----------|---------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 104 | GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO | 2616407 | VITORIA DE SANTO ANTAO | 26180235 | ESCOLA MUNICIPAL ROTARY VITORIA                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2600708 | ALIANCA                | 26086921 | ESCOLA MUL EVANGELINA MORAES P DE MELLO                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2600708 | ALIANCA                | 26193027 | ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA ANA MARIA DE ALMEIDA FREITAS | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2603603 | CAMUTANGA              | 26132194 | ESCOLA JOSEFA BERNARDO NOGUEIRA                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604601 | CONDADO                | 26088355 | CENTRO COMUNITARIO LOURIVAL LIMA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604601 | CONDADO                | 26088398 | CENTRO SOCIAL MANOEL RODRIGUES                          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2604601 | CONDADO                | 26178168 | ESCOLA MUNICIPAL LUDOVICO GOUVEIA DE ANDRADE            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2606200 | GOIANA                 | 26089408 | ESCOLA MUNICIPAL EDITH GADELHA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2609006 | MACAPARANA             | 26090651 | ESCOLA MIN VICENTE GOMES DE ANDRADE                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2609006 | MACAPARANA             | 26140519 | ESCOLA MUL GOVERNADOR MOURA CAVALCANTI                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2609501 | NAZARE DA MATA         | 26177811 | ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE FLORIANO COUTINHO             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2610608 | PAUDALHO               | 26154552 | ESCOLA MUNICIPAL GENILDA MARTINS                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2616308 | VICENCIA               | 26092573 | ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEAO XAVIER DE MORAES              | URBANA |
| MUNICIPAL | 105 | GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA          | 2616308 | VICENCIA               | 26092832 | ESCOLA MUNICIPAL URBANO RAMOS DE ANDRADE LIMA           | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2601409 | BARREIROS              | 26097508 | ESCOLA MUNICIPAL EMILIO GERALDO PEREIRA                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2601508 | BELEM DE MARIA         | 26097931 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2605905 | GAMELEIRA              | 26099888 | ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO ARRUDA SOBRINHO                | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2605905 | GAMELEIRA              | 26158027 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE BASILIO DA SILVA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2610004 | PALMARES               | 26101440 | ESCOLA MUNICIPAL JADER CARLOS DA SILVA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2611804 | RIBEIRAO               | 26102668 | ESCOLA MUNICIPAL SONIA LUSTOSA                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2611804 | RIBEIRAO               | 26102862 | ESCOLA MUNICIPAL DEOMEDES FERREIRA DE MELO              | URBANA |
| MUNICIPAL | 106 | GRE MATA SUL - PALMARES                  | 2614857 | TAMANDARE              | 26171821 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE ENZO RIZZO                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE                  | 2600054 | ABREU E LIMA           | 26136442 | EM - ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO BATISTA RIBEIRO           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE                  | 2606804 | IGARASSU               | 26105306 | ESCOLA JOAO DE QUEIROZ GALVAO                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE                  | 2606804 | IGARASSU               | 26145138 | ESC MUL VEREADOR JAIME BEZERRA LINS                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE                  | 2607604 | ILHA DE ITAMARACA      | 26106078 | ESCOLA MUNICIPAL DULCE DA COSTA LIMA                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE                  | 2609600 | OLINDA                 | 26113473 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MANOEL BORBA                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE                  | 2609600 | OLINDA                 | 26114089 | ESCOLA MUNICIPAL LAR ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES        | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE                  | 2609600 | OLINDA                 | 26114658 | ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO MARCOS FREIRE                 | URBANA |

|           |     |                         |         |                         |          |                                                          |        |
|-----------|-----|-------------------------|---------|-------------------------|----------|----------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2609600 | OLINDA                  | 26136538 | ESCOLA MUNICIPAL PASTOR DAVID RICHARD BLACKBURN          | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26116120 | ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO MARCOS FREIRE                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26116766 | ESCOLA MUNICIPAL ABELARDO SALES DE SIQUEIRA              | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26116847 | ESCOLA MUNICIPAL JAIME BOLD                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26117339 | ESCOLA MUNICIPAL RURAL MUMBECA I                         | RURAL  |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26188589 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRACEMA CASTRO               | URBANA |
| MUNICIPAL | 107 | GRE METROPOLITANA NORTE | 2610707 | PAULISTA                | 26188660 | ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE     | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26129930 | ESCOLA MANOEL MARIA CAETANO                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130017 | ESCOLA MUN PROF LUCIA FERREIRA SOARES                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130262 | ESCOLA VICENTE YANEZ PINZON                              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130653 | ESCOLA COMENDADOR ARTHUR HERMAN LUNDGREN                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2602902 | CABO DE SANTO AGOSTINHO | 26130750 | ESCOLA JOSE ALBERTO DE LIMA                              | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26107686 | ESCOLA MUL PROFESSOR PAULO FREIRE                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26107724 | ESCOLA MUNICIPAL CLARA LOPES                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26107767 | ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26107791 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUCIA GONCALVES GUERRA | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2603454 | CAMARAGIBE              | 26107872 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA                             | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607208 | IPOJUCA                 | 26133967 | ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO JARBAS PASSARINHO              | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607208 | IPOJUCA                 | 26186535 | ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS      | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26108593 | COLEGIO MUNICIPAL HUMBERTO BARRADAS                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109247 | ESCOLA MUNICIPAL LEUZA PEREIRA                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109620 | ESCOLA MUNICIPAL MEDALHA MILAGROSA                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109875 | ESCOLA MUNICIPAL RURAL PROFESSORA ELIZABETH MENEZES      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26109905 | ESCOLA MUNICIPAL VIDAL DE NEGREIROS                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2607901 | JABOATAO DOS GUARARAPES | 26111381 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26129329 | ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 108 | GRE METROPOLITANA SUL   | 2613701 | SAO LOURENCO DA MATA    | 26138387 | ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA                | URBANA |

|           |     |                                                  |         |                           |          |                                                       |        |
|-----------|-----|--------------------------------------------------|---------|---------------------------|----------|-------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                    | 26126389 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CAETE                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                    | 26128233 | ESCOLA MUNICIPAL DA MANGABEIRA                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                    | 26128934 | ESCOLA MUNICIPAL OLINDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANCA | URBANA |
| MUNICIPAL | 109 | GRE RECIFE NORTE                                 | 2611606 | RECIFE                    | 26145227 | ESCOLA MUNICIPAL HISTORIADOR FLAVIO GUERRA            | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26119129 | ESCOLA MUNICIPAL DE DOIS RIOS                         | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26119170 | ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES       | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26120658 | ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE SOARES DUTRA               | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26120763 | ESCOLA MUNICIPAL MAGALHAES BASTOS                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26123495 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ANTONIO CORREIA               | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26124483 | ESCOLA MUNICIPAL CAPELA SANTO ANTONIO                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26124955 | ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR JOSUE DE CASTRO             | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26125552 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADAUTO PONTES              | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26132643 | ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO SANTA CRUZ                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 110 | GRE RECIFE SUL                                   | 2611606 | RECIFE                    | 26168138 | ESCOLA MUNICIPAL POETA JOAO CABRAL DE MELO NETO       | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2609303 | MIRANDIBA                 | 26143780 | ESCOLA MUL FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA                 | URBANA |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2613503 | SAO JOSE DO BELMONTE      | 26012383 | ESCOLA MUNICIPAL ANCILON ALVES GONDIM                 | RURAL  |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2614006 | SERRITA                   | 26013983 | ESCOLA MUL ALFREDO FILGUEIRA SAMPAIO                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 111 | GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | 2616100 | VERDEJANTE                | 26014378 | ESCOLA MUNICIPAL OSMUNDO BEZERRA                      | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2600104 | AFOGADOS DA INGAZEIRA     | 26014629 | ESC MUNICIPAL PROF FRANCISCA LIRA LEITE DE BRITO      | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2600104 | AFOGADOS DA INGAZEIRA     | 26183331 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA GIZELDA SIMOES INACIO          | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2603900 | CARNAIBA                  | 26189178 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA NETO                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2607703 | ITAPETIM                  | 26186551 | ESCOLA MUNICIPAL ADEALDO EQUIMEDES NUNES              | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2612471 | SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE | 26187469 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA FLOR            | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2612802 | SANTA TEREZINHA           | 26151995 | ESCOLA MONICA TAVARES GUIMARAES                       | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613602 | SAO JOSE DO EGITO         | 26019906 | ESCOLA MUL ROMERO AUGUSTO VILAR DANTAS                | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613909 | SERRA TALHADA             | 26021358 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE RUFINO ALVES                    | URBANA |

|           |     |                                                  |         |                        |          |                                                  |        |
|-----------|-----|--------------------------------------------------|---------|------------------------|----------|--------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613909 | SERRA TALHADA          | 26021625 | ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES       | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2613909 | SERRA TALHADA          | 26021765 | ESCOLA MUNICIPAL ENOCK INACIO DE OLIVEIRA        | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2614402 | SOLIDAO                | 26022818 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GOMES DE SOUZA          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2614600 | TABIRA                 | 26023229 | ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA                     | URBANA |
| MUNICIPAL | 112 | GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | 2615904 | TUPARETAMA             | 26158833 | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CHAVES PERAZZO        | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA              | 26000296 | ESCOLA REIS RICARDINO DE LIMA                    | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA              | 26000687 | ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO                | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA              | 26000938 | ESCOLA ADELINO PEREIRA DE SOUZA                  | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2601102 | ARARIPINA              | 26143496 | ESCOLA JOAO FELIX DE ABREU                       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2602001 | BODOCO                 | 26002841 | ESCOLA MUL ANTONIO CUSTODIO                      | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2605301 | EXU                    | 26003279 | GRUPO MUNICIPAL CORONEL MANOEL AIRES             | URBANA |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2605301 | EXU                    | 26003880 | ESCOLA MUL BEVENUTO ARNALDO DE ALENCAR           | RURAL  |
| MUNICIPAL | 113 | GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | 2606309 | GRANITO                | 26142341 | ESCOLA MUL CORNELIO CARLOS DE ALENCAR            | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2600609 | ALAGOINHA              | 26049821 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CELSO GALINDO              | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2601201 | ARCOVERDE              | 26025060 | ESCOLA MUL MARIETA DE BRITO FREIRE               | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2601201 | ARCOVERDE              | 26025272 | ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO PACHECO DE ALBUQUERQUE | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2602803 | BUIQUE                 | 26045303 | ESCOLA MUNICIPAL LEONE FELIX DOS SANTOS          | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2605103 | CUSTODIA               | 26135902 | ESCOLA MUNICIPAL SAYONARA FEITOSA DA SILVA       | RURAL  |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2612406 | SANHARO                | 26061260 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO          | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2614105 | SERTANIA               | 26030233 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE SERGIO VERAS               | URBANA |
| MUNICIPAL | 114 | GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE         | 2615805 | TUPANATINGA            | 26048345 | ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE                    | URBANA |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA           | 2601607 | BELEM DO SAO FRANCISCO | 26039605 | ESCOLA MUNICIPAL SINFRONIO JOAQUIM DO NASCIMENTO | RURAL  |
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA           | 2607406 | ITACURUBA              | 26041928 | ESCOLA MUNICIPAL CRIANCA ESPERANCA               | URBANA |

|           |     |                                               |         |                  |          |                                                                        |        |
|-----------|-----|-----------------------------------------------|---------|------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|--------|
| MUNICIPAL | 115 | GRE DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA        | 2611002 | PETROLANDIA      | 26526760 | ESCOLA MUNICIPAL ITAMAR LEITE                                          | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2603009 | CABROBO          | 26031329 | ESCOLA MUNICIPAL ANDRE FLORENTINO CAVALCANTI                           | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2603009 | CABROBO          | 26031566 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE FRANCISCO DE SA                                  | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2603009 | CABROBO          | 26168332 | ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND                        | URBANA |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2605152 | DORMENTES        | 26033321 | ESCOLA MUNICIPAL DE LAGOAS                                             | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA        | 26152428 | ESCOLA MUNICIPAL GUIDO ALVES CARDOSO                                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA        | 26181126 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA CLARA MACHADO                                   | RURAL  |
| MUNICIPAL | 116 | GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA | 2611101 | PETROLINA        | 26193256 | ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL LIVIA CLEA VIANA COELHO | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2608503 | LAGOA DE ITAENGA | 26090244 | ESC MUL JOAQUIM BEZERRA                                                | RURAL  |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2608503 | LAGOA DE ITAENGA | 26154641 | ESCOLA MUL ANTONIO NEVES                                               | URBANA |
| MUNICIPAL | 117 | GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO             | 2609105 | MACHADOS         | 26070111 | ESCOLA JOAO BARBOSA DE LUCENA                                          | URBANA |

Referência: Processo nº 1400003073.000162/2024-45

SEI nº 61825265



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Pereira da Rocha**, em 29/01/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61825265** e o código CRC **28A71DC5**.

Referência: Processo nº 1400003073.000162/2024-45

SEI nº 61825265



Documento assinado eletronicamente por **Anna Manuella Campelo de Souza, Analista / AC 27** e matrícula **4725026**, em 10/02/2025, às 12:41.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **0b65e7fa-b773-4e54-aa30-1c9378f0afb7**

---